Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.05.06 08:31:30 -03'00'

GO XVI CRE RETAMA
1ª JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2014 - Nº 4.120



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.859, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS CONCEITOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública com as seguintes finalidades:

I - fixar padrões e critérios de progressão funcional para as carreiras que compõem o Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, possibilitando o reconhecimento da qualificação e desempenhos profissionais;

II - administrar a remuneração em harmonia com os padrões legais, atendidos os critérios de evolução profissional e as peculiaridades da Educação;

III - estabelecer política global para a gestão de pessoas, com vistas a promover o desempenho, a motivação, a qualidade, a produtividade e o comprometimento do Profissional da Educação Básica Pública;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	11
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	12
CASA CIVIL	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	47
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	48
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
ADAPEC	64
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	67
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	68
TERRAPALMAS	68
DETRAN	69
IGEPREV-TOCANTINS	69
NATURATINS	76
ITERTINS	79
RURALTINS	79
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	91

IV - assegurar as condições ambientais de trabalho e os materiais didáticos e tecnológicos adequados ao exercício da atividade profissional;

V - investir na profissionalização, que pressupõe vocação, dedicação e qualificação profissional, com remuneração condigna;

VI - valorizar o desempenho, a qualificação, o tempo de serviço e o conhecimento acadêmico da educação.

Art. 2º São princípios do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública:

I - estruturas eficazes de cargos e carreiras;

II - aperfeiçoamento profissional continuado;

III - valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;

IV - investidura por concurso público de provas ou provas e títulos;

V - progressão funcional baseada na avaliação do desempenho e na titulação;

VI - turmas e disciplinas em função das exigências de habilitação específica;

VII - incentivo e valorização da qualificação profissional;

VIII - racionalização da estrutura de cargos e carreiras para a eficiente gestão de recursos humanos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cargos do Magistério, o de Professor de Educação Básica, o de Professor Normalista e o de Gestor Educacional, efetivos, contidos na organização do Magistério Público da Educação Básica, com atribuições específicas e remuneração correspondente, providos e exercidos por profissionais aprovados em concurso público de provas e títulos;

II - Cargos Especiais do Magistério, o de Professor Auxiliar de Ensino I e Professor Auxiliar de Ensino II, efetivos, que atuam exclusivamente na Educação Indígena, contidos na organização do Magistério Público da Educação Básica, com atribuições específicas e subsídios correspondentes, providos e remunerados na forma desta Lei;

III - Cargos de Assistente Técnico em Educação, o de assistente com funções nas áreas de Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Alimentação Escolar e Secretaria Escolar, com atribuições específicas e vencimentos correspondentes, providos e exercidos por profissionais aprovados em concurso público de provas ou provas e título;

IV - Quadro Permanente, os cargos efetivos de Magistério e de Assistente Técnico em Educação, voltados às atividades diretas ou correlatas ao ensino e à aprendizagem no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

V - Profissional da Educação Básica, o servidor integrante de carreira cujas funções são de suporte pedagógico direto ou atividades de docência, incluídas as de coordenação, assessoramento pedagógico e de direção escolar, e servidor Técnico Administrativo Educacional, que desempenha atividades nas unidades escolares e na administração central do Sistema Público de Educação Básica;

VI - Profissional do Magistério, o Professor Normalista, Professor da Educação Básica e Professor Indígena, em efetivo exercício da docência ou em desempenho de função gratificada, em conformidade com esta Lei;

VII - Profissional Assistente Técnico em Educação, o servidor integrante de carreira cujas funções são de assessoramento às funções de Magistério, à Secretaria de Estado da Educação e à Administração Escolar, no desenvolvimento de tarefas relacionadas à manutenção da Infraestrutura e do meio ambiente escolar e alimentação escolar;

VIII - Função de Magistério, a exercida por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

IX - Função Administrativa Educacional, a exercida por assistentes, em estabelecimento de educação básica, no desempenho de atividades de multimeios didáticos, infraestrutura e meio ambiente escolar, alimentação escolar e secretaria escolar;

X - Docência, a atividade direta com o aluno;

XI - Docente, o Profissional da Educação Básica no exercício da docência;

XII - Assessoramento Pedagógico, a atividade exercida por Profissional da Educação Básica com vistas a subsidiar o trabalho docente e, quando necessário, propor métodos e técnicas educacionais;

XIII - Vencimento, a parcela básica atribuída mensalmente ao ocupante do cargo de Profissional da Educação Básica Pública;

XIV - Remuneração, o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei;

XV - Função Gratificada, a compreendida na organização do Sistema Público da Educação Básica, para o atendimento às necessidades das unidades administrativas ou escolares;

XVI - Habilitação, a qualificação necessária ao exercício das funções de magistério e administrativas educacionais;

XVII - Referência, representada por letras, o indicativo da posição do cargo dos Profissionais da Educação Básica quanto ao valor do vencimento, atendidos os critérios de avaliação de desempenho;

XVIII - Nível, representado por algarismo romano, o indicativo da posição do cargo dos Profissionais da Educação Básica, quanto ao valor do vencimento atendidos os critérios de titulação e avaliação de desempenho;

XIX - Progressão Horizontal, a passagem do Profissional da Educação Básica Pública para a referência seguinte, mantendo o nível, mediante aprovação em avaliação de desempenho;

XX - Progressão Vertical, a passagem, mediante adequada titulação e aprovação em avaliação de desempenho:

a) do Profissional detentor de Cargo do Magistério ou de Cargo Especial do Magistério, para um dos níveis subsequentes;

Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

b) do Profissional detentor de Cargo de Assistente Técnico em Educação, para o nível subsequente;

XXI - Educação Básica, o campo de atuação do Profissional do Magistério, compreendendo a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, e respectivas modalidades, e a educação profissional;

XXII - Hora-aula, a atividade programada incluída no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, com frequência do aluno e orientação docente-presencial, realizada em sala de aula ou em outro local adequado ao processo de ensino-aprendizagem;

XXIII - Hora-atividade, o tempo atribuído ao Docente para preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da unidade escolar, as reuniões pedagógicas, o estudo, a articulação com a comunidade e o planejamento da Educação;

XXIV - Carreira: o conjunto de determinada área de atuação, em que a progressão funcional, privativa dos ocupantes dos cargos que a integram, segue regras específicas.

CAPÍTULO II
DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Seção I
Do Quadro do Magistério

Art. 4º O Quadro do Magistério é integrado pelos Profissionais do Magistério com atuação em função de Docência ou Assessoramento Pedagógico na Educação Básica Pública.

Parágrafo Único. Para o cargo do Magistério:

I - a formação necessária à investidura e o quantitativo são os constantes do Anexo I a esta Lei;

II - os valores dos vencimentos, constantes do Anexo II a esta Lei, correspondem à jornada de quarenta horas semanais de trabalho;

III - a investidura opera-se na referência inicial de cada nível.

Seção II
Do Quadro Especial do Magistério Indígena

Art. 5º O Quadro Especial do Magistério é integrado pelos cargos de Professor de Educação Indígena I e Professor de Educação Indígena II, com atuação na docência da Educação Infantil nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou em desempenho de função gratificada constante desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo atuam exclusivamente na Educação Indígena.

Art. 6º Os integrantes do Quadro Especial do Magistério Indígena compõem classe única.

Seção III
Do Quadro Administrativo Educacional

Art. 7º O Quadro Administrativo Educacional é integrado pelo cargo de Assistente Técnico em Educação, com atuação em função administrativa educacional em estabelecimento de educação básica, com atuação nas áreas de Multimeios Didáticos, Infraestrutura e Meio Ambiente Escolar, Alimentação Escolar e Secretaria Escolar.

Parágrafo Único. Para os cargos de Assistente Técnico em Educação:

I - a formação necessária à investidura e o quantitativo são os constantes do Anexo I a esta Lei;

II - os valores dos vencimentos, constantes do Anexo VIII a esta Lei, correspondem à jornada de quarenta horas semanais de trabalho;

III - a investidura opera-se na referência inicial de cada nível.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º O Sistema de Avaliação de Desempenho tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão, melhoria da qualidade, eficiência do serviço e valorização do Profissional da Educação Básica.

Art. 9º O sistema de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica é definido em ato do dirigente do órgão gestor da Educação no Estado, atendidos aos seguintes fatores de desempenho:

I - participação em formação continuada/aperfeiçoamento profissional relacionados à área de atuação, oferecidos pela Administração Pública ou realizado em outra instituição devidamente regulamentada pelos órgãos competentes;

II - integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de política educacional do Estado;

III - preparação e conhecimento em sua área específica de atuação;

IV - pontualidade;

V - assiduidade;

VI - cumprimento das atribuições;

VII - relacionamento interpessoal;

VIII - capacidade de iniciativa;

IX - responsabilidade;

X - qualidade no exercício das atividades educacionais;

XI - resultados efetivos aferidos pela qualidade e produtividade do processo de ensino-aprendizagem;

XII - comportamento, compreendendo o comprometimento com o processo educacional;

Art. 10. A avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação Básica:

I - é um processo anual e sistemático de aferição individual do empenho e do desempenho do Profissional da Educação Básica como critério para evolução funcional;

II - realizada mediante critérios e fatores objetivos;

III - é supervisionada pela Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional, precedida da divulgação dos indicadores, objetos e fatores de avaliação cujo resultado é transmitido ao conhecimento pessoal dos Profissionais da Educação Básica.

§1º A Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional:

I - não é remunerada para este fim;

II - analisa, julga e fiscaliza os processos de avaliação do desempenho e evolução funcional;

III - pode utilizar-se, a qualquer tempo, das informações disponíveis sobre o profissional da Educação Básica avaliado;

IV - constitui-se paritariamente de:

a) Representantes da Secretaria da Educação e Cultura;

b) Representantes do Conselho Estadual de Educação;

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins.

§2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional:

I - elaborar e divulgar os indicadores, objetos e fatores de avaliação;

II - julgar os recursos interpostos contra os resultados da avaliação do desempenho;

III - acompanhar o processo de avaliação do desempenho e Evolução Funcional.

Art. 11. O recurso referido no artigo antecedente é processado e julgado na conformidade das seguintes regras:

I - petição pessoal do recorrente, protocolada em até dez dias úteis da notificação do resultado da avaliação do desempenho.

II - cabimento exclusivo com fundamentação dos seguintes pressupostos:

a) Avaliação de desempenho realizada por órgão ou pessoa impedida ou incompetente;

b) Decisão:

1. Manifestamente contaria a prova dos autos;

2. Fundada em fatos comprovadamente inverídicos.

CAPÍTULO IV
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. A evolução funcional do Profissional da Educação Básica Pública opera-se mediante:

I - Progressão Horizontal;

II - Progressão Vertical.

§1º O processamento das progressões opera-se nos limites da dotação orçamentário-financeira anual destinada a este fim.

§2º Dos recursos destinados às progressões, priorizar-se-á a Progressão Horizontal.

§3º Concluído o processo de Progressão Horizontal, é efetuada a Progressão Vertical mediante utilização dos recursos remanescentes.

Art. 13. É vedada a evolução funcional quando o Profissional da Educação Básica Pública:

I - durante o período avaliado tiver:

a) mais de cinco dias de faltas injustificadas;

b) sofrido pena administrativa de suspensão;

c) sido destituído de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;

II - estiver:

a) em estágio probatório;

b) cumprindo pena decorrente de processo disciplinar ou criminal.

§1º Na hipótese da alínea “b” do inciso II, revoga-se a progressão se o profissional da educação básica for condenado em processo criminal, iniciado em data anterior à concessão, com sentença passada em julgado.

§2º Aplica-se à progressão horizontal o percentual de 4% de uma referência para outra imediata, a partir de janeiro de 2015.

§3º Aplica-se à progressão vertical o percentual de 8.21% de um nível para outro imediato, a partir do nível II da Tabela do Professor Normalista, a partir do nível I da Tabela do Professor de Educação Básica, a partir de janeiro de 2015.

Art. 14. No interstício necessário para a evolução funcional, desconta-se o tempo:

I - da licença para:

a) acompanhamento do cônjuge ou companheiro;

b) serviço militar;

c) atividade política;

d) interesses particulares;

II - do afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

III - em função fora da área da Educação.

§1º O afastamento mediante convênio:

I - é permitido quando o instrumento for assinado pelo Chefe do Poder Executivo, com prazo e programa determinados;

II - impõe ao Profissional da Educação Básica o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem em órgãos ou entidades da área da Educação.

§2º O Profissional da Educação Básica cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário em consonância com as normas relativas à avaliação periódica de desempenho do órgão cedente.

§3º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional, o servidor público:

I - em licença para desempenho de mandato classista;

II - afastado para exercer mandato eletivo;

III - nomeado para cargo de gestão máxima de órgão da administração direta e indireta.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 15. A Progressão Horizontal consiste na evolução do Profissional da Educação Básica de uma referência para a outra imediatamente seguinte, mediante avaliação de desempenho e tempo de serviço.

Art. 16. O processo de progressão horizontal é contínuo e automático, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira, a partir da vigência desta lei.

Art. 17. É habilitado para a Progressão Horizontal o Profissional da Educação Básica que:

I - cumprir o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na referência em que se encontre;

II - ter sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido para a Progressão Horizontal.

Art. 18. Obtém Progressão Horizontal o Profissional de Educação Básica habilitado na conformidade do artigo antecedente, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira.

Seção III
Da Progressão Vertical

Art. 19. A Progressão Vertical consiste na evolução, mediante adequada titulação e aprovação em avaliação de desempenho:

I - do Profissional detentor de Cargo do Magistério ou de Cargo Especial do Magistério, para um dos níveis subsequentes;

II - do Profissional detentor de Cargo de Assistente Técnico em Educação, para o nível subsequente;

Art. 20. O processo de progressão vertical, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira, a partir da vigência desta lei é contínuo, requerido pelo servidor e atendido a partir da data em que preencher os requisitos legais.

Art. 21. É habilitado para a Progressão Vertical o Profissional da Educação Básica que:

I - obtiver a titulação correspondente ao nível que pleiteia, reconhecida pelos órgãos competentes;

II - cumprir três anos de efetivo exercício no nível em que se encontra;

III - ter sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido para a Progressão Vertical.

§1º A titulação a que se refere o *caput* deve guardar pertinência com as atribuições do cargo.

§2º A evolução do Profissional detentor de Cargo de Assistente Técnico em Educação se dará na seguinte ordem:

a) para o Nível II da tabela correspondente, mediante a titulação em cursos de formação técnica definidos pela Resolução nº 100/2011 do Conselho Estadual de Educação ou a que vier a substituí-la;

b) para os níveis subsequentes, mediante a qualificação funcional em cursos de no mínimo 60 (sessenta) horas, voltados às atribuições do cargo efetivo.

Art. 22. Obtém Progressão Vertical o Profissional da Educação Básica habilitado em conformidade dos artigos antecedentes, atendida a disponibilidade orçamentário-financeiro.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. São garantias do:

I - Profissional da Educação Básica:

a) vencimento compatível com o nível de escolaridade e titulação, desempenho, tempo de serviço e jornada de trabalho;

b) adequadas condições de trabalho e instalações físicas, com profissionais qualificados e material didático apropriado;

c) assistência técnica e pedagógica para o exercício profissional;

d) liberdade de escolha e utilização de material, procedimento didático e instrumento de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem;

e) orientação para o exercício de suas atividades;

f) auxílio na publicação de trabalho ou livro didático ou técnico-científico considerado de interesse da educação, a critério do dirigente do órgão gestor da Educação no Estado, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira;

g) utilização da estrutura física do órgão gestor da Educação e/ou das unidades escolares no Estado para assuntos educacionais ou de interesse da classe, sem prejuízo das atividades educacionais;

h) participação no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares, bem assim em estudos e deliberações referentes ao processo educacional.

II - Docente:

a) férias anuais e recesso inserido no calendário escolar;

b) hora-aula.

Art. 24. É vedada, quanto ao Profissional da Educação Básica Pública, a:

I - cessão ou disposição com ônus para a origem, salvo mediante convênio com ente integrante do Sistema Estadual de Ensino ou de intuito não-lucrativo, exclusivamente para os serviços da Educação Básica, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira.

II - atribuição de trabalho diverso ao inerente das suas funções, ressalvada a:

a) a participação individual ou em grupo de trabalho destinado à elaboração de programas ou projetos de interesse do ensino;

b) nomeação para cargo de provimento em comissão e a designação para função gratificada da estrutura do órgão gestor da Educação no Estado;

c) atribuição de docência em outra área ou disciplina, se possuir habilitação específica, sem prejuízo do exercício do cargo que ocupa, uma vez esgotadas as demais formas de atendimento imediato.

Parágrafo único. A disposição e a cessão têm termo final em 31 de dezembro de cada ano, podendo manter-se por sucessivos períodos a critério da Administração Pública do Estado.

Art. 25. Incumbe ao órgão gestor da Educação no Estado baixar normas específicas destinadas a regular a atribuição de turmas e disciplinas ao Docente, segundo critérios que garantam efetividade aos processos de ensino-aprendizagem.

Art. 26. Sobre funções gratificadas, incumbe ao:

I - Chefe do Poder Executivo fixar remuneração, vencimento, níveis e quantitativos;

II - dirigente do órgão gestor da educação no Estado definir lotação, atribuição, designação e dispensa do Profissional da Educação Básica.

Art. 27. O Docente cuja jornada de trabalho seja inferior a quarenta horas semanais tem vencimento proporcional.

Art. 28. A jornada semanal de trabalho da função de magistério é fixada entre vinte e quarenta horas, pelo dirigente do órgão gestor da Educação no Estado, em conformidade com o quantitativo de turmas, a estrutura curricular adotada e as normas de lotação de pessoal.

§1º Incumbe ao dirigente do órgão gestor da Educação no Estado designar docente para, em substituição, ministrar aulas em matéria de sua habilitação nos casos de ausência, impedimento, licença, afastamento e déficit de pessoal, com jornada semanal de trabalho limitada ao máximo de 60 (sessenta) horas semanais.

§2º Ao professor, no exercício da docência em sala de aula, serão destinadas 40% da jornada de trabalho para hora-atividade, sendo que, destas, 50% serão cumpridas na Unidade Escolar e, 50% de livre escolha do Profissional da Educação.

Art. 29. No caso de acumulação de cargos para servidores ativos, a jornada semanal máxima de trabalho é de 60 (sessenta) horas.

Art. 30. A tabela de vencimentos do Professor Normalista passa a viger:

I - a partir de 2 de janeiro de 2015, na conformidade do Anexo III a esta Lei;

II - a partir de 2 de janeiro de 2016, na conformidade do Anexo IV a esta Lei;

III - a partir de 2 de janeiro de 2017, na conformidade do Anexo V a esta Lei;

Parágrafo único. Havendo previsão e disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo pode reduzir o prazo previsto neste artigo para 2015 e 2016, para efetivação e equiparação de vencimentos.

Art. 31. Os cargos de Professor Assistente A, B, C e D, Professor Nível II, P-II, e Professor especialista de Educação, Nível I, PE-I, passam ao Quadro Provisório do Magistério, extinguindo-se na vacância.

§1º No Quadro Provisório, para fins de evolução funcional, aplicam-se as mesmas regras do Quadro Permanente.

§2º Os ocupantes dos cargos referidos neste artigo são enquadrados no respectivo nível e referência, na conformidade do artigo anterior.

Art. 32. É vedado o enquadramento neste PCCR de servidores públicos provindos de qualquer quadro de servidores do Estado, lotados ou não na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 33. No Quadro Provisório do Magistério os vencimentos correspondem à jornada semanal de trabalho entre 20 e 40 horas, em conformidade do Anexo VII a esta Lei.

Art. 34. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 35. A normatização do processo de progressão vertical é definida em ato do dirigente do órgão gestor da Educação no Estado imediatamente após a aprovação desta Lei.

Art. 36. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 37. São criadas, por ato do Chefe do Poder Executivo, as seguintes Comissões Temáticas:

I - Comissão Permanente de Gestão do plano de carreiras instituído por esta Lei, composta por representantes:

a) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

b) da Secretaria da Administração;

c) da Secretaria da Educação e Cultura;

d) da Secretaria da Fazenda;

II - comissão técnica, destinada a promover estudos de viabilidade financeira para concessão de reajuste vencimental, no índice indicado pelo MEC (custo aluno/ano), observadas as prescrições legais quanto à previsão e disponibilidade orçamentárias, composta por representantes:

a) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

b) Secretaria da Fazenda;

c) da Secretaria da Educação e Cultura;

e) da Secretaria da Administração;

f) Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

III - comissão destinada a indicar critérios para a elaboração de normas aplicadas ao processo de eleição direta de dirigente das escolas públicas estaduais, composta por representantes:

a) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

b) do Conselho Estadual de Educação;

c) da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 38. Os casos omissos a esta Lei serão analisados pela Comissão de Gestão do Plano e seus atos serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

I- QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	FORMAÇÃO PARA INVESTIDURA INICIAL	QUANTITATIVO
Professor Normalista	Ensino Médio na Modalidade Normal	5.200
Professor da Educação Básica	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência	11.000

II- QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO

CARGO	FORMAÇÃO PARA INVESTIDURA INICIAL	QUANTITATIVO
Professor Auxiliar de Ensino I	Até Ensino Médio Completo	250
Professor Auxiliar de Ensino II	Ensino Médio Completo	300

III- QUADRO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	FORMAÇÃO PARA INVESTIDURA INICIAL	QUANTITATIVO
Assistente Técnico em Educação	Ensino Médio Completo	1200

ANEXO II À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

TABELA - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor da Educação Básica	3.233,39	3.363,04	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.794,37	4.986,15	5.185,60	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA. LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU BACHARELADO MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A Á REA DE ATUAÇÃO.
II	Professor da Educação Básica	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,25	5.394,74	5.610,53	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO.
III	Professor da Educação Básica	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.611,75	5.836,22	6.069,66	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor da Educação Básica	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.612,01	5.837,70	6.071,21	6.314,06	6.566,62	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

ANEXO III À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

TABELA - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2015															
NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor Normalista	1.403,80	1.461,43	1.520,65	1.581,48	1.645,50	1.712,73	1.781,57	1.853,60	1.928,82	2.007,26	2.087,55	2.171,05	2.257,89	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	3.017,83	3.138,95	3.265,40	3.396,66	3.532,71	3.675,18	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.474,75	4.653,74	4.839,89	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.265,40	3.396,66	3.532,71	3.675,18	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.475,52	4.654,80	4.840,99	5.034,63	5.236,02	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	3.532,71	3.675,18	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.475,52	4.654,80	4.842,08	5.036,29	5.237,74	5.447,25	5.665,14	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.475,52	4.654,80	4.842,08	5.036,29	5.238,52	5.449,27	5.667,24	5.893,93	6.129,69	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

ANEXO IV À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

TABELA - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2016															
NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor Normalista	1.403,80	1.461,43	1.520,65	1.581,48	1.645,50	1.712,73	1.781,57	1.853,60	1.928,82	2.007,26	2.087,55	2.171,05	2.257,89	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	3.125,61	3.250,99	3.382,25	3.518,31	3.659,17	3.806,43	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.634,56	4.819,95	5.012,74	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.382,25	3.518,31	3.659,17	3.806,43	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.635,59	4.821,27	5.014,12	5.214,69	5.423,27	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	3.659,17	3.806,43	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.635,59	4.821,27	5.014,95	5.216,10	5.424,74	5.641,73	5.867,40	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.635,59	4.821,27	5.014,95	5.216,10	5.425,26	5.643,49	5.869,23	6.104,00	6.348,16	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

ANEXO V À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

TABELA - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017															
NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor Normalista	1.403,80	1.461,43	1.520,65	1.581,48	1.645,50	1.712,73	1.781,57	1.853,60	1.928,82	2.007,26	2.087,55	2.171,05	2.257,89	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	3.233,39	3.363,04	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.794,37	4.986,15	5.185,60	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,25	5.394,74	5.610,53	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.611,75	5.836,22	6.069,66	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.612,01	5.837,70	6.071,21	6.314,06	6.566,62	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

ANEXO VI À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA O PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I E PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I	729,91	760,32	790,74	822,75	856,37	891,58	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.090,38	1.134,00	1.179,36	ATÉ O ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
II	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	ENSINO MÉDIO COMPLETO

ANEXO VII À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
Vigência a partir de 02 de janeiro de 2015

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor Assistente A	729,91	760,32	790,74	822,75	856,37	891,58	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.090,38	1.134,00	1.179,36	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.091,67	1.136,49	1.182,91	1.230,93	1.280,55	1.331,77	1.385,04	1.440,44	1.498,06	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
	Professor Assistente C	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.650,30	1.717,54	1.786,37	1.858,40	1.933,63	2.012,06	2.093,70	2.178,54	2.266,57	2.357,81	2.452,12	2.550,21	2.652,22	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	3.233,39	3.363,04	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.794,37	4.986,15	5.185,60	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
II	Professor Assistente A	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
	Professor Assistente B														

III	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.017,83	3.138,95	3.265,40	3.396,66	3.532,71	3.675,18	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.474,75	4.653,74	4.839,89	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
IV	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.265,40	3.396,66	3.532,71	3.675,18	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.475,52	4.654,80	4.840,99	5.034,63	5.236,02	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente D	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,25	5.394,74	5.610,53	
V	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.532,71	3.675,18	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.475,52	4.654,80	4.842,08	5.036,29	5.237,74	5.447,25	5.665,14	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPÉCÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente D	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.611,75	5.836,22	6.069,66	
VI	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.822,97	3.977,17	4.136,71	4.302,65	4.475,52	4.654,80	4.842,08	5.036,29	5.238,52	5.449,27	5.667,24	5.893,93	6.129,69	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente D	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.612,01	5.837,70	6.071,21	6.314,06	6.566,62	

VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2016

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor Assistente A	729,91	760,32	790,74	822,75	856,37	891,58	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.090,38	1.134,00	1.179,36	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.091,67	1.136,49	1.182,91	1.230,93	1.280,55	1.331,77	1.385,04	1.440,44	1.498,06	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
	Professor Assistente C	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.650,30	1.717,54	1.786,37	1.858,40	1.933,63	2.012,06	2.093,70	2.178,54	2.266,57	2.357,81	2.452,12	2.550,21	2.652,22	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	3.233,39	3.363,04	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.794,37	4.986,15	5.185,60	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
II	Professor Assistente A Professor Assistente B	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
III	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.125,61	3.250,99	3.382,25	3.518,31	3.659,17	3.806,43	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.634,56	4.819,95	5.012,74	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
IV	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.382,25	3.518,31	3.659,17	3.806,43	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.635,59	4.821,27	5.014,12	5.214,69	5.423,27	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente D	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,25	5.394,74	5.610,53	
V	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.659,17	3.806,43	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.635,59	4.821,27	5.014,95	5.216,10	5.424,74	5.641,73	5.867,40	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPÉCÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente D	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.611,75	5.836,22	6.069,66	
VI	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.959,56	4.119,10	4.284,50	4.456,31	4.635,59	4.821,27	5.014,95	5.216,10	5.425,26	5.643,49	5.869,23	6.104,00	6.348,16	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente D	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.612,01	5.837,70	6.071,21	6.314,06	6.566,62	

VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA													FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
I	Professor Assistente A	729,91	760,32	790,74	822,75	856,37	891,58	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.090,38	1.134,00	1.179,36	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	928,40	966,82	1.006,84	1.048,44	1.091,67	1.136,49	1.182,91	1.230,93	1.280,55	1.331,77	1.385,04	1.440,44	1.498,06	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
	Professor Assistente C	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.650,30	1.717,54	1.786,37	1.858,40	1.933,63	2.012,06	2.093,70	2.178,54	2.266,57	2.357,81	2.452,12	2.550,21	2.652,22	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	3.233,39	3.363,04	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.794,37	4.986,15	5.185,60	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
II	Professor Assistente A	1.262,95	1.314,16	1.366,98	1.423,01	1.480,64	1.539,86	1.602,28	1.667,91	1.735,14	1.805,58	1.877,80	1.952,91	2.031,03	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
	Professor Assistente B														
III	Professor Assistente A	3.233,39	3.363,04	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.794,37	4.986,15	5.185,60	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
	Professor Assistente B														
	Professor Assistente C														
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														
IV	Professor Assistente A	3.499,10	3.639,97	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,25	5.394,74	5.610,53	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B														
	Professor Assistente C														
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														
	Professor Assistente D														
V	Professor Assistente A	3.785,62	3.937,68	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.611,75	5.836,22	6.069,66	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B														
	Professor Assistente C														
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														
	Professor Assistente D														
VI	Professor Assistente A	4.096,16	4.261,02	4.432,30	4.609,98	4.795,66	4.987,74	5.187,82	5.395,91	5.612,01	5.837,70	6.071,21	6.314,06	6.566,62	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B														
	Professor Assistente C														
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														
	Professor Assistente D														

ANEXO VIII À LEI Nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	K	L	M
ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	I	977,90	1.017,02	1.057,70	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,36	1.286,85	1.338,32	1.391,86	1.447,53	1.505,43	1.565,65	1.628,28	1.693,41
	II	1.131,51	1.176,77	1.223,84	1.272,79	1.323,71	1.376,65	1.431,72	1.488,99	1.548,55	1.610,49	1.674,91	1.741,91	1.811,58	1.884,05	1.959,41
	III	1.222,03	1.270,91	1.321,75	1.374,62	1.429,60	1.486,79	1.546,26	1.608,11	1.672,43	1.739,33	1.808,90	1.881,26	1.956,51	2.034,77	2.116,16
	IV	1.319,79	1.372,58	1.427,49	1.484,59	1.543,97	1.605,73	1.669,96	1.736,76	1.806,23	1.878,48	1.953,62	2.031,76	2.113,03	2.197,55	2.285,45
	V	1.425,38	1.482,39	1.541,69	1.603,35	1.667,49	1.734,19	1.803,56	1.875,70	1.950,73	2.028,76	2.109,91	2.194,30	2.282,07	2.373,36	2.468,29

LEI Nº 2.860, DE 2 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por prazo indeterminado, o uso da área de terreno urbano de propriedade do Estado, com 29,8419 ha, remanescente das Matrículas 1.968 e 1.969, localizada no Município de Pedro Afonso, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M-0033, de coordenadas N 9.005.713,364 m e E 812.085,820 m, cravado no limite do Patrimônio Municipal; deste segue pela mesma confrontação citada com azimute de 139°21'01" e distância de 186,12 m, até o vértice E2V-M-0032, de coordenadas N 9.005.572,150 m e E 812.207,068 m; deste segue com azimute de 36°36'30" e distância de 169,71 m, até o vértice E2V-M-0031, de coordenadas N 9.005.708,380 m e E 812.308,272 m; cravado no limite do Patrimônio Municipal com a margem esquerda do Rio do Sono; deste segue pela última confrontação citada no sentido a montante, com azimute de 114°09'01" e distância de 75,05 m, até o vértice E2V-P-0122, de coordenadas N 9.005.677,674 m e E 812.376,755 m; deste segue com azimute de 124°48'50" e distância de 105,40 m, até o vértice E2V-P-0121, de coordenadas N 9.005.617,501 m e E 812.463,288 m; deste segue com azimute de 111°31'38" e distância de 105,47 m, até o vértice E2V-P-0120, de coordenadas N 9.005.578,801 m e E 812.561,397 m; situado no limite da margem esquerda do Rio do Sono com o limite do Lote

3/1; deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 270°24'02" e distância de 85,71 m, até o vértice E2V-M-0057, de coordenadas N 9.005.579,400 m e E 812.475,693 m; deste segue com azimute de 210°33'57" e distância de 82,98 m, até o vértice E2V-M-0056, de coordenadas N 9.005.507,950 m e E 812.433,495 m; deste segue com azimute de 156°40'05" e distância de 142,85 m, até o vértice E2V-M-0055, de coordenadas N 9.005.376,777 m e E 812.490,074m; deste segue com azimute de 123°10'45" e distância de 83,05 m, até o vértice E2V-M-0054, de coordenadas N 9.005.331,325 m e E 812.559,587 m; cravado no limite do Lote 3/1 com o limite da TO - 010; deste segue pela última confrontação citada com azimute de 211°42'13" e distância de 191,60 m, até o vértice E2V-O-0020, de coordenadas N 9.005.168,315 m e E 812.458,896 m; deste segue com azimute de 223°57'46" e distância de 53,24 m, até o vértice E2V-M-0051, de coordenadas N 9.005.129,994 m e E 812.421,938 m; deste segue com azimute de 267°02'13" e distância de 282,57 m, até o vértice E2V-M-0039, de coordenadas N 9.005.115,387 m e E 812.139,750 m; deste segue com azimute de 290°21'50" e distância de 54,52 m, até o vértice E2V-O-0019, de coordenadas N 9.005.134,358 m e E 812.088,640 m; deste segue com azimute de 290°21'59" e distância de 189,57 m, até o vértice E2V-M-0038, de coordenadas N 9.005.200,331 m e E 811.910,924 m; cravado no limite da TO - 010 com o limite da Área do 3º Batalhão da Polícia Militar; deste segue pela última confrontação citada com azimute de 38°34'00" e distância de 193,63 m, até o vértice E51-M-0051, de coordenadas N 9.005.351,728 m e E 812.031,638 m; deste segue com azimute de 327°09'02" e distância de 150,87 m, até o vértice E51-M-0052, de coordenadas N 9.005.478,477 m e E 811.949,799 m; deste segue com azimute de 241°20'27" e distância de 40,54 m, até o vértice E51-M-0054, de coordenadas N 9.005.459,032 m e E 811.914,222 m; cravado no limite do 3º Batalhão da Polícia Militar com o limite da área destinada para Construção de Escola de Tempo Integral; deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 331°17'22" e distância de 253,69 m, até o vértice E2V-M-0034, de coordenadas N 9.005.681,536 m e E 811.792,351 m; cravado no limite da área destinada para Construção de Escola de Tempo Integral com o limite do Patrimônio Municipal; deste segue pela última confrontação citada, com azimute de 83°48'37" e distância de 295,19 m, até o vértice E2V-M-0033, de coordenadas N 9.005.713,364 m e E 812.085,820 m; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da cessão destina-se à instalação do *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.861, DE 2 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei 1.485, de 29 de junho de 2004, que dispõe sobre doação de áreas de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.485, de 29 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins - SINDIPERITO duas áreas de terreno urbano, localizadas na ACSVNE 51-A, Alameda 25-A, Lotes 5 e 6, em Palmas, Capital do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I - lote urbano nº 5, localizado na Alameda 25-A da Quadra ACSVNE 51-A, no Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 127,80 m², medindo 10,65 m de frente com a Alameda 25-A; 10,65 m de fundo com a Alameda 25; 12 m do lado direito com o Lote 4; e 12 m do lado esquerdo com o Lote 6;

II - lote urbano nº 6, localizado na Alameda 25-A da Quadra ACSVNE 51-A, no Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 127,80 m², medindo 10,65 m de frente com a Alameda 25-A; 10,65 m de fundo com a Alameda 25; 12 m do lado direito com o Lote 5; e 12 m do lado esquerdo com o Lote 7." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.862, DE 2 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pindorama a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao município de Pindorama a área de terreno urbano a seguir descrita:

"Lote I, limitado ao norte com a Quadra-43, ao sul com a Rua Lino Cesário, a leste com a Avenida-09, e a oeste com uma viela, medindo os lados norte e sul 52 m e os lados leste e oeste 63,50 m, com área total de 3.302 m², localizado na cidade de Pindorama, Estado do Tocantins, destacado da gleba objeto de doação, na conformidade do Registro R-01-2.230, feito em 15 de dezembro de 2008, na Matrícula M-2.230, às fls. 37 do Livro nº 010, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis local."

Art. 2º A doação se perfaz com encargo, consistente na construção e instalação, pelo município donatário, de unidade básica de saúde.

Parágrafo único. Não cumprido o encargo ao cabo de cinco anos, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e as respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.863, DE 2 DE MAIO DE 2014.

Altera o Anexo Único à Lei 2.828, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao item 3 da Tabela II (Registro de Imóveis), nos Atos do Oficial de Registro de Imóveis, anexa à Lei 2.828, de 12 de março de 2014, o subitem 3.3.1, com a seguinte redação:

"3.3.1 Pela retificação de matrícula que implique alteração das coordenadas ou da área de imóvel rural ou decorrente da inserção de coordenadas geodésicas, incluindo abertura e encerramento de matrículas, averbações e transcrição de memoriais são devidos emolumentos de acordo com as faixas de valores previstas no item 9.1 desta Tabela, calculados com redução de 80% (oitenta por cento) quando não houver a necessidade do procedimento de que trata o art. 213, §2º da Lei Federal 6.015/73." (NR)

Art. 2º São acrescidas as Notas Explicativas 6, 7 e 8 à Tabela II (Registro de Imóveis), anexa à Lei 2.828, de 12 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Nota 6. Da cédula de financiamento rural

Pelo registro das garantias reais, constantes de cédula de crédito bancário ou de qualquer outro título de financiamento rural, são cobrados os emolumentos definidos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.4.1 e 4.5 desta Tabela.

Nota 7. Do valor da garantia

Na aplicação das disposições dos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.4.1 e 4.5, desta Tabela, considera-se valor da garantia o resultado do valor indicado no respectivo instrumento de crédito, limitando ao valor do financiamento.

Nota 8. Do registro de garantias reais nos processos de incorporação

Para fins de enquadramento nos valores constantes do subitem 9.1, desta Tabela, é considerado ato único o conjunto dos atos pertinentes a registro de garantias reais e respectivas averbações, nos processos de incorporação, independentemente do quantitativo de imóveis ou de frações ideais."

Art. 3º É acrescida a Nota Explicativa 11 à Tabela IV (Registro Civil de Títulos e Documentos), anexa à Lei 2.828, de 12 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Nota 11. Da abertura de crédito e outros instrumentos

Nos instrumentos de abertura de crédito ou de alienação, cessão, produção, promessa ou compra e venda de empreendimento imobiliário, firmados pelo empreendedor ou incorporador, são devidos os emolumentos previstos nas faixas de valores constantes do subitem 4.1, desta Tabela, reduzidos em 80%, quando os respectivos recursos se apliquem dentro dos limites territoriais do Estado do Tocantins."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 449 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

D E S I G N A R

a seguinte delegação para empreender viagem ao Chile, a fim de participar do Intercâmbio Técnico Internacional da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER:

1. MIYUKI HYASHIDA, matrícula 1148583-1;
2. JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2;
3. ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, matrícula 599594-3;
4. CASSIA BENTO SOBREIRA, matrícula 366526-2;
5. THIAGO FONTOLAN TARDIVO, matrícula 11125217-1.

Parágrafo único. O afastamento, com ônus parcial para o Estado, compreendendo a integralidade dos subsídios e diárias, transcorre no período de 20 a 25 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THIAGO FONTOLAN TARDIVO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão - CDE-III, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 10 de abril de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 451 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADENIEUX ROSA SANTANA, matrícula 695819-1, para responder pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 20 a 25 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 455.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R

para fruição oportuna, as férias de JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 308680-3, Secretária-Geral da Governadoria, relativas a 2012-2013, no período de 1º a 30 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 463 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 256 - GCG, de 7 de abril de 2014, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, resolve

D E S I G N A R

o Coronel JAIZON VERAS BARBOSA, matrícula 659438-1, Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para, nos impedimentos legais e eventuais do titular, proceder a ordenação de despesas das Unidades Gestoras (PM, FUMPM, FUNFARDA, DETRAN e demais Convênios) vinculadas à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 464 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES do cargo de Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES para exercer o cargo de Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 468 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

ATO Nº 454 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5001201-61.2013.827.0000 - TJ-TO, resolve

P R O M O V E R

ao Posto de 1º Tenente, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, os seguintes bombeiros militares, a partir de 14 de dezembro de 2012:

1. RG 00.483-11 DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA, matrícula 896472-6;
2. RG 00.396-09 BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ, matrícula 883721-0;
3. RG 00.398-09 WELLINGTON DE SOUZA MOURA, matrícula 884788-6;
4. RG 00.400-09 ANDRÉ AUGUSTO SOARES, matrícula 884820-3;
5. RG 00.399-09 SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 884812-2;
6. RG 00.397-09 DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO, matrícula 884804-1;
7. RG 00.395-09 LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 884796-7;
8. RG 00.404-09 JEREMIAS FONTINELE DA SILVA, matrícula 883725-2;
9. RG 00.385-08 CELYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula 880914-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 701 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THIAGO FONTOLAN TARDIVO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 10 de abril de 2014.

PORTARIA CCI Nº 712 - RVG, DE 5 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 5 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 407 - CSS, de 25 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.079 do Diário Oficial do Estado, em que o Economista JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR, matrícula 821084-1, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE N° 101, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Verônica Bandeira Martins, matrícula nº 11143894, Administrador, para responder pelo expediente da 6ª Supervisão de Auditoria e Inspeção, por motivo de férias da sua titular, Suely do Carmo Rodrigues, matrícula nº 158851, no período de 22/04/2014 a 06/05/2014 –15 (quinze) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 0011/2014
PROCESSO Nº: 2014.0906.000132
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE
CONTRATADA: EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. TERMO DE CONTRATO N° 11/2014.
VALOR R$: VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 129, 930,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2429.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE RECURSO: 0100666666-COTA
VIGÊNCIA: 16/04/2014 À 16/04/2015 PERFAZENDO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, NOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)
OSEMAR CRUZ MOUZINHO (LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA).

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2011/3300/000356
Contrato nº: 18/2013
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob n°08.053.729/0001-38.
Objeto: constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses à partir da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme autoriza os art. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Vigência: O termo aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Rosa Aparecida Pereira Silva – Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº: 2013/3300/000288
Contrato nº: 031/2014
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor total: R$ 4.867,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 20573100122080000, com natureza de despesa 33.90.30.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Dennys Pierry De Lima – Representante da Contratada.

Processo nº: 2013/3300/000288
Contrato nº: 032/2014
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: EMPRESA GONZAFA E CAMPOS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor total: R$7.053,98 (sete mil cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 20573100122080000, com natureza de despesa 33.90.30.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Francisco Gonzaga dos Santos Filho– Titular da Contratada.

Processo nº: 2013/3300/000288
Contrato nº: 033/2014
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor total: R$ 98.145,01 (noventa e oito mil cento e quarenta e cinco reais e um centavo).
Dotação Orçamentária: 20573100122080000, com natureza de despesa 33.90.30.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Carlos Augusto Monteiro – Titular da Contratada.

Processo nº: 2013/3300/000288
Contrato nº: 034/2014
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor total: R$ 21.442,80 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 20573100122080000, com natureza de despesa 33.90.30.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Márcio Magalhães – Representante da Contratada.

Processo nº: 2013/3300/000288
Contrato nº: 035/2014
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: APML DO BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor total: R$ 4.959,90 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 20573100122080000, com natureza de despesa 33.90.30.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Ana Paula Malgero Lima – Representante da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA N° 013/SECOM, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, § 1°, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de 01 (um) aparelho condicionador de ar 18.000 Btus, no valor de R$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais) em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ nº 11.226.934/0001-62.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 334, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 190/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Coordenador - CDE-V, nº funcional 1158449-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/05/2014 a 30/05/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDS/TO Nº 335, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional MEMO/Nº 139/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 191/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ELIOMAR FERREIRA FONTES, Agente de Penitenciário de Classe Especial F, nº funcional 800482-1, para responder pela Chefia da Cadeia Pública de Arapoema/TO, no período de 1º/05/2014 a 30/05/2014, em substituição a RICARD SILVA RIBEIRO, Agente Penitenciário de 2º Classe C/ Função de Confiança de Segurança Pública-FCSP-2, nº funcional 905875-2, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEDS/TO Nº 336, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência de Gestão MEMO/Nº 99/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 193/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar GESLAINE GOMES JACINTO, Assessoramento Direto - CAD FAS-2, nº funcional 1254847-4, para responder pela Coordenadoria de Administração, Fiscalização e Transportes, no período de 1º/05/2014 a 30/05/2014, em substituição a LAURICE FERREIRA DA FONSECA, Coordenador CDE-V, nº funcional 632100-5, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEDS/TO Nº 337, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar LUZIVAL FRANCA CERQUEIRA, Chefe de Setor Executivo, nº funcional 11148551-1, para responder pela Chefia de Divisão de Manutenção, a partir de 30/04/2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEDS/TO Nº 338, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO N° 192/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias do servidor MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, nº funcional 595461-1, no período de 23/04/2014 a 07/05/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 432, de 22 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.882, de 27 de maio de 2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 340, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Mafalda Crisostomo do Carmo, Assistente Administrativa, matrícula 588754-4, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Vera Lúcia Xavier, Diretora de Assistência a Mulher, matrícula nº 172720-6 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
028/2014	2013/1701/001051	RFG DOS SANTOS E CIA LTDA	Aquisição de material permanente (caixas de som) destinado atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Pasta.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/001051
CONTRATO: 028/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: RFG dos Santos & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de material permanente (Caixas de som acústica), destinados atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 007/2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002416
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Ricardo Francisco Gularte dos Santos e Liliane Rutz dos Santos pela Contratada.

PROCON

EDITAIS DE MULTA

FA Nº: 0408-008.597-0
RECLAMANTE: WAGNER MARTINS LIRA
RECLAMADA: BRASIL & MOVIMENTO S/A – SUNDOW MORTORS

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL & MOVIMENTO S/A – SUNDOW MORTORS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.489.996/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.709/2008, datado de 18/09/2008, arbitrada em R$12.980,72 (doze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A Nº: 0912-002.783-0
RECLAMANTE: RENATO PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 934/2012, datado de 13/03/2012, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-005.143-7
RECLAMANTE: THIAGO FAGUNDES LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: FALA.COM

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FALA.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.588.125/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.128/2011, datado de 09/11/2011, arbitrada em R$1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0809-038.997-4
RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA SANDRE OLIVEIRA
RECLAMADA: BALÃO INFORMÁTICA

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BALÃO INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.827.094/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.714/2012, datado 04/02/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0609-021.893-2
RECLAMANTE: VAGNOLENE ANDRADE PESSOA
RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434.0001/54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 882/2011, datado de 23/08/2011, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-014.488-4
RECLAMANTE: RONALDO PREHL
RECLAMADA: FICD NP MULTISEGMENTOS CREDITS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FICD NP MULTISEGMENTOS CREDITS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.164.380.0001/74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.882/2011, datado de 06/11/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213.005.656-6
RECLAMANTE: VALDECI COUTINHO E SILVA
RECLAMADA: MYTC VIAGENS E TURISMO LTDA ME – MY TRAVEL AND CASH

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MYTC VIAGENS E TURISMO LTDA ME – MY TRAVEL AND CASH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.176.0001/90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 946/2013, datado de 16/04/2013, arbitrada em R$1.892,64 (mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0409-037.984-1
RECLAMANTE: VILMAR CARDOSO CARLOS
RECLAMADA: UNIMED GURUPI

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.476.619.0001/30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 709/2010, datado de 19/04/2010, arbitrada em R$12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0310-009.202-7
RECLAMANTE: ULISSES GUIMARÃES DE LIMA
RECLAMADA: HOTEL ALÔ BRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOTEL ALÔ BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.497.086.0001/59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.799/2011, datado de 21/11/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A Nº: 0205-008.540-9
RECLAMANTE: VALTERVAN GOES DOS SANTOS
RECLAMADA: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL/ IRMÃOS CLAUDINO S/A.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL/ IRMÃOS CLAUDINO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.049.497.0031/09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 068/2007, datado de 17/01/2007, arbitrada em R$5.046,12 (cinco mil e quarenta e seis reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213-000.711-2
RECLAMANTE: MARCIA APARECIDA COLLAVITTI DUARTE BEZERRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COM. E SERV. LTDA (VIA PLAN)

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COM. E SERV. LTDA (VIA PLAN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434.0001/54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 883/2013, datado de 26/03/2013, arbitrada em R$28.940,62 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-015.039-2
RECLAMANTE: SERGIO AUGUSTO PEREIRA GOMES
RECLAMADA: PERSONAL HUNTER ASSESSORIA EM RH

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PERSONAL HUNTER ASSESSORIA EM RH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.413.101.0001/08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 880/2012 datado de 23/01/2012, arbitrada em R$3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais, setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0409-021.856-3
RECLAMANTE:
RECLAMADA: FORMAQ VEÍCULOS E KASISKI FABRICADORA DE VEÍCULO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FORMAQ VEÍCULOS E KASISKI FABRICADORA DE VEÍCULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.696.764.0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 859/2010, datado de 12/05/2010, arbitrada em R$8.937,55 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-007.671-3
RECLAMANTE: MARCELINO DIAS ALVES
RECLAMADA: NOVO MUNDO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.534.080.0133/78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 859/2010, datado de 06/01/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A Nº 0211-026.236-1
RECLAMANTE: VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR
RECLAMADA: TRIP LINHAS AÉREAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP LINHAS AÉREAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.428.624.0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.532/2012, datado de 10/02/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-001.554-0
RECLAMANTE: WELBERT BATISTA RODRIGUES
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434.0001/54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 384/2012, datado de 17/01/2012 arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0809-027.578-0
RECLAMANTE: FABIANO CARNEIRO COSTA
RECLAMADA: P. LOPES PEIXOTO - SHOPCELL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P. LOPES PEIXOTO - SHOPCELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.705/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.757/2011, datado de 09/12/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0207-021.124-3
RECLAMANTE: WALTERLEY RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: BANCO BRADESCO S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 256/2008, datado de 21/01/2008, arbitrada em R$8.410,20 (oito mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0911-028.957-7
RECLAMANTE: SANTILEIDE SIQUEIRA COELHO
RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 917/2012, datado de 23/02/2012, arbitrada em R$12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0912-002.676-0
RECLAMANTE: VALTER FERREIRA DOS REIS
RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 924/2012, datado de 29/02/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0209-033.944-3
RECLAMANTE: VALTER BARBOSA DE SÁ
RECLAMADA: VIA PLAN – COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN – COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.046/2011, datado de 26/12/2011, arbitrada R$2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0409-016.524-7
RECLAMANTE: WENDER MIRANDA DAMASCENO
RECLAMADA: UNIBANCO LEASING S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIBANCO LEASING S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.071.785/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.263/2009, datado de 04/11/2009, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0409-029.560-7
RECLAMANTE: VANESSA NEVES MENDES
RECLAMADA: EADCON EDUCON

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EADCON EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 296/2010, datado de 10/02/2010, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 1009-036.795-8
RECLAMANTE: VITOR SOUZA RIBEIRO
RECLAMADA: VIA NORTE VEÍCULOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA NORTE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.860.476/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.689/2011, datado de 03/10/2011, arbitrada em R$1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

EDITAIS DE MULTA

FA Nº: 0212-022.715-5
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.934/0008-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.953/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R$2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

FA Nº: 0809-025.794-9
RECLAMANTE: JOSÉ VALDECI BATISTA DA SILVA
RECLAMADA: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL/IRMÃOS CLAUDINO S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL/IRMÃOS CLAUDINO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.862.627.0058/73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.021/2011, datado de 08/02/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

FA Nº: 0809-014.326-5
RECLAMANTE: ELI HELENA DE SOUSA MOREIRA
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.480.302/2002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 697/2009, datado de 08/02/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

FA Nº: 0210-022.602-3
RECLAMANTE: COSME MARTINS MIRANDA
RECLAMADA: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.293.749/0001-49 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.054/2011, datado de 13/10/2011, arbitrada em R$31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

FA Nº: 0210-016.669-1
RECLAMANTE: EVERCINO MOURA SANTOS
RECLAMADA: YOLE AMBIENTES LTDA – YOLE AMBIENTES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: YOLE AMBIENTES LTDA – YOLE AMBIENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.078.603/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.932/2012, datado de 24/05/2012, arbitrada em R$23.407,86 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

FA Nº: 0311-019.143-0
RECLAMANTE: IRACIENTE ALVES FARIAS
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA – ACER DO BRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA – ACER DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428/0001-25 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.913/2012, datado de 31/05/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A Nº: 0312-008.562-5
RECLAMANTE: FABRÍCIO ANTUNES DE SOUSA
RECLAMADA: VEGA DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VEGA DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.522.116/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.951/2012, datado de 09/07/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0310-021.358-8
RECLAMANTE: FRACINEIDE SILVA SANTOS
RECLAMADA: WAYNER PEREIRA ALVARENGA – SISTEMA PROFISSIONAL DE ENSINO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WAYNER PEREIRA ALVARENGA – SISTEMA PROFISSIONAL DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.293.578/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.144/2012, datado de 27/02/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-004.758-1
RECLAMANTE: IARA TEREZINHA NOLL
RECLAMADA: DA SILVA OBJETOS DE ARTE LTDA – CARACAS CARICATURA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DA SILVA OBJETOS DE ARTE LTDA – CARACAS CARICATURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.531.278/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.241/2012, datado 14/05/2012, arbitrada em R$680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-021.846-0
RECLAMANTE: IVONE BARBOSA DA SILVA
RECLAMADA: NEXTEL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEXTEL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.348/2012, datado de 08/05/2012, arbitrada em R$2.941,31 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-027.489-2
RECLAMANTE: ENEIDES MENDES DE SOUSA
RECLAMADA: IVAN SILVEIRA MEIRA – SHOP INET

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IVAN SILVEIRA MEIRA – SHOP INET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.591.235/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.568/2012, datado de 04/05/2012, arbitrada em R$6.383,93 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-013.719-0
RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA AQUINO DUTRA
RECLAMADA: LVTM BRASIL – TELEVENDAS E MARKETING LTDA - GIGASHOPPING

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LVTM BRASIL – TELEVENDAS E MARKETING LTDA - GIGASHOPPING, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.933.651/0001-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.901/2012, datado de 29/05/2012, arbitrada em R$1.892,64 (mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-009.463-2
RECLAMANTE: ESLY FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.247/2012, datado de 17/05/2012, arbitrada em R$5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-019.333-0
RECLAMANTE: EDIVAL PEREIRA MACHADO
RECLAMADA: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.206/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.734/2012, datado de 22/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A Nº: 0312-002.126-8
RECLAMANTE: MARIA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: WORLD SHOP COM. DE COSMÉTICOS E TELEMARKETING LTDA – WORLD SHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WORLD SHOP COM. DE COSMÉTICOS E TELEMARKETING LTDA – WORLD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.049.497/0031-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.440/2012, datado de 05/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-022.813-3
RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA
RECLAMADA: BANCO BGN S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BGN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.558.456/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.514/2012, datado de 08/05/2012, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-020.617-3
RECLAMANTE: IOLANDA DA LUZ DIAS
RECLAMADA: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA – EADCON EDUCON

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA – EADCON EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 880/2012 datado de 07/05/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0309-025.881-14
RECLAMANTE: EDINÉIA PEREIRA DE BRITO
RECLAMADA: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA – EADCON EDUCON

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA – EADCON EDUCON, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 8.872/2012, datado de 25/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A Nº 0212-029.414-4
RECLAMANTE: WAGNER TEIXEIRA ALE
RECLAMADA: ITAPEMA CLUBE – ITAPEMA PRAIA CLUBE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA CLUBE – ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.520/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 443/2013, datado de 05/02/2013, arbitrada em R$1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-014.607-7
RECLAMANTE: KELY LIMA BARBOSA
RECLAMADA: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA – COMPRADACHINA.COM

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA – COMPRADACHINA.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.875.592/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.955/2012, datado de 24/05/2012 arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-031.528-5
RECLAMANTE: UGUETH COÊLHO SALES
RECLAMADA: MPB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MPB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 176/2013, datado de 25/01/2013, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-013.047-4
RECLAMANTE: KENIA MARIA VIEIRA LOPES
RECLAMADA: A.P. DE SOUZA EQUIPAMENTOS – ME - PROJENOTE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.P. DE SOUZA EQUIPAMENTOS – ME - PROJENOTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.500/0001-84 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 745/2013, datado de 06/03/2013, arbitrada em R$2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-007.253-0
RECLAMANTE: REGINALDO LIMA AMARAL
RECLAMADA: CENTRO DE APOIO DE VIVENCIAS AGRÁRIAS - CAVA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO DE APOIO DE VIVENCIAS AGRÁRIAS - CAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.671.953/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 20/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213-006.921-1
RECLAMANTE: ARIANE FABRE QUAGLIARELLO
RECLAMADA: CENTRAL DO TAPECEIRO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRAL DO TAPECEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.302.765/0001-98 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.133/2013, datado de 10/05/2013, arbitrada em R$4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0310-002.897-5
RECLAMANTE: ALENICE MARIA CORDEIRO
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 999/2012, datado de 23/01/2012, arbitrada R$12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0310-022.082-0
RECLAMANTE: ANDERSON DOS SANTOS
RECLAMADA: BENATTI BRAGA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BENATTI BRAGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.779.682/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 994/2012, datado de 10/05/2013, arbitrada em R$1.276,82 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0712-009.982-6
RECLAMANTE: NEUDENIR GOMES DIAS
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.148/2013, datado de 18/09/2013, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-001.027-1/PAD. 001/2011
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.073/0105-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.397/2012, datado de 31/01/2012, arbitrada em R$1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-018.550-0
RECLAMANTE: RAIMUNDO NETO SOARES
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.480.302/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 098/2011, datado de 15/03/2011, arbitrada em R$2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-018.663-2
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: LARISSE MÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LARISSE MÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.999.005/0001-19 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.250/2012, datado de 19/06/2012, arbitrada em R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAD 057/07
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MARIA LEILA DA SILVA – FRANCELE CONFECÇÕES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA LEILA DA SILVA – FRANCELE CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.871.212/0001-07 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 508/08, datado de 27/02/2008, arbitrada em R$425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

EDITAIS DE MULTA

FA Nº: 0211-010.326-6
RECLAMANTE: AMILTON BISPO DOS SANTOS
RECLAMADA: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÕES LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.975.504/0001-52 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.744/2012, datado de 09/04/2012, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

FA Nº: 0311-010.807-2
RECLAMANTE: IRENILDE RODRIGUES LOPES
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.275/2012, datado de 02/05/2012, arbitrada em R$1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A Nº: 1008-035.255-8
RECLAMANTE: DIOGO CAMPELO BORGES
RECLAMADA: SUNSIX INSDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUNSIX INSDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.971.626/0001-94 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.002/2010, datado de 21/10/2010, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0609-037.736-0
RECLAMANTE: JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ
RECLAMADA: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.115.358/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.216/2011, datado de 28/10/2011, arbitrada em R$3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-015.055-6
RECLAMANTE: ÉRICA VIEIRA ALVES
RECLAMADA: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.124.922/0005-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.322/2012, datado 04/07/2012, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0310-003.278-7
RECLAMANTE: JACIARA TAVARES MILHOMENS
RECLAMADA: BANCO FIBRA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO FIBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.616.418/0001-08 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.906/2011, datado de 31/10/2011, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-032.470-0
RECLAMANTE: CRISTIANE MENDONÇA E SILVA PASSOS
RECLAMADA: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.877.592/0001/24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.178/2013, datado de 22/04/2013, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213-003.425-0/PAD 417/2012
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: COMERCIAL SANTA LUZIA – VILMAR ALVES DE BRITO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL SANTA LUZIA – VILMAR ALVES DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.061.914/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.329/2013, datado de 04/06/2013, arbitrada em R$1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-037.754-7/PAD 274/2012
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MINI BOX 31 – D C VIEIRA DOS REIS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINI BOX 31 – D C VIEIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.160.330/0001-93 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.324/2013, datado de 04/06/2013, arbitrada em R$2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-032.370-9/PAD 250/2012
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: LIDER CELULARES – RODRIGUES & MARTINS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIDER CELULARES – RODRIGUES & MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.352.552/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.194/2012, datado de 18/10/2012, arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A Nº: 0212-037.068-2/PAD 278/2012
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MINIBOX YANNIEL – MINIMERCADO YANNEL LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINIBOX YANNIEL – MINIMERCADO YANNEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.880/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.943/2013, datado de 13/08/2012, arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº PAD 031/2010
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: BANCO BRADESCO – AG. 3664

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BRADESCO – AG. 3664, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948.3433-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.275/2011, datado de 16/10/2011, arbitrada em R$12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº PAD 021/09
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: DESTAK JÓIAS RELÓGIOS & ÓTICAS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DESTAK JÓIAS RELÓGIOS & ÓTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.438.496/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.037/2010 datado de 19/05/2010, arbitrada em R$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-018.367-7/PAD 008/2012
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.973.258/0006-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.586/2012, datado de 12/07/2012, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A Nº 0208-002104-0
RECLAMANTE: LUCIANA CAMPOS DE ARAUJO
RECLAMADA: LIVRE CELULARES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIVRE CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.135.266/0001-28 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.681/2008, datado de 09/05/2008, arbitrada em R$2.405,94 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-020.310-3
RECLAMANTE: LARRÂNNE GARY MARTINS BARBOSA
RECLAMADA: LIVRE COMÉRCIO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIVRE COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.135.266/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.955/2012, datado de 23/11/2010 arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0208-005.988-0
RECLAMANTE: WENDEL MARINHO RIBEIRO FARIAS
RECLAMADA: SOBRAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOBRAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.034/2008, datado de 16/09/2008, arbitrada em R$851,20 (oitocentos cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-016.971-7
RECLAMANTE: HELENA BERTLINA DE JESUS BRILHANTE
RECLAMADA: VL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.293.088.0001/66 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.993/2012, datado de 05/09/2012, arbitrada em R$5.319,97 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-037.752-0
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: F.P DOS SANTOS ALIMENTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F.P DOS SANTOS ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.526.733/0001-04 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.325/2013 datado de 21/05/2012, arbitrada em R$2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-015.275-6
RECLAMANTE: EDUARDO DA CUNHA LOBO
RECLAMADA: PADRÃO AUTO ESCOLA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PADRÃO AUTO ESCOLA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 496/2011, datado de 14/06/2011, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0712-010.575-0
RECLAMANTE: GEUDIVALDO SERAFIM DOS SANTOS ALMEIDA
RECLAMADA: INST. DE CURSOS ESP. NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INST. DE CURSOS ESP. NO TRÂNSITO E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.219.412/0001-04 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.149/2013, datado de 18/09/2013, arbitrada R$1.134,79 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-022.588-0
RECLAMANTE: MARCELO DE OLIVEIRA CHAGAS
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.917/2012, datado de 31/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0709-010.667-4
RECLAMANTE: MARIA CELINA GOMES DA SILVA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603.0001/24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.854/2012, datado de 24/05/2012, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-008.378-9
RECLAMANTE: MARIA DA PAZ RICARDINA COELHO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.761/2012, datado de 29/05/2012, arbitrada em R$5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-022.452-1
RECLAMANTE: MARIA CELIA DA SILVA DIAS
RECLAMADA: ELETROPREMIOS (SÃO GERALDO)

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROPREMIOS (SÃO GERALDO), pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.179/2012, datado de 27/02/2012, arbitrada em R$51.071,64 (cinquenta e um mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-029457-8
RECLAMANTE: MARCELO RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADA: TRIP LINHAS AÉREAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP LINHAS AÉREAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.428.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.572/2012, datado de 04/05/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-036.017-1
RECLAMANTE: ÁDILA FIGUEIRA QUEIROZ
RECLAMADA: EXPRESSO INTERPALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXPRESSO INTERPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.874.903/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 610/2013, datado de 26/02/2013, arbitrada em R$510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0208-019.048-8
RECLAMANTE: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA
RECLAMADA: EMBRACOM ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRACOM ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.113.812/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.545/2009, datado de 07/07/2009, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0712-018.516-6
RECLAMANTE: LECIDILIA CARNEIRO DE SOUSA
RECLAMADA: BANCO BGN S.A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BGN S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.558.456/0001-71 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.145/2013, datado de 17/09/2013, arbitrada em R$638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-040.127-9
RECLAMANTE: JOSIRON CORTES BRITO
RECLAMADA: A N NINA-COMÉRCIO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA-COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 628/2013, datado de 25/02/2013, arbitrada em R$2.042,86 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-005.062-0
RECLAMANTE: MEIRY VANIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.972/2012, datado de 25/05/2012, arbitrada em R$4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-024.687-2
RECLAMANTE: MARCELO FALCÃO SOARES
RECLAMADA: TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.780.785/0002-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.598/2012, datado de 16/05/2012, arbitrada em R$42.559,79 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0609-025.532-0
RECLAMANTE: OBNEMAR CRUZ MOUSINHO
RECLAMADA: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.115.358/0001-60 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.322/2011, datado de 12/10/2011, arbitrada em R$2.553,98 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 1008-011.097-3
RECLAMANTE: EDIGLESSON OLIVEIRA SILVA
RECLAMADA: DAYS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DAYS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.662.0001/98 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.989/2008, datado de 20/10/2008, arbitrada em R$1.200,00 (mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209.029.475-0
RECLAMANTE: CASA DO TELEFONE TEL. E INF. LTDA
RECLAMADA: CETEC CONTABILIDADE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CETEC CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.797/2011, datado de 07/10/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-009.484-0
RECLAMANTE: CÍCERO PEREIRA DE BRITO
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DIST. MÓVEIS E ELETROD. LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DIST. MÓVEIS E ELETROD. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.073.0086/81 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.862/2012, datado de 24/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0408-028.771-2
RECLAMANTE: ÂNGELA BARBOSA DE BRITO
RECLAMADA: NORTE SUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NORTE SUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.031.290/0001-04 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 05/05/2009, arbitrada em R$15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0711-008.467-0
RECLAMANTE: EVA FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.136.254/0001-99 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.148/2011, datado de 07/12/2011, arbitrada em R$42.559,74 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-029.086-2
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA ME (SUPERMERCADO MINEIRO)

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA ME (SUPERMERCADO MINEIRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.576.452/0001-65 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.374/2012, datado de 09/11/2012, arbitrada em R$3.000,00 (três mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-019.750-0
RECLAMANTE: CLEIDINA DA SILVA LUZ
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428/0001-25 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.914/2010, datado de 13/10/2010, arbitrada em R$5.319,96 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

FA Nº: 0211-027.863-2
RECLAMANTE: DANIELLY ALVES DA CUNHA FERREIRA
RECLAMADA: VOLKAN COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - PENTASHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PENTASHOP INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.515.720/0001-52 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.951/2012, datado de 01/06/2012, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

FA Nº: 0209-011.369-5
RECLAMANTE: KLAUS RENE TREIN
RECLAMADA: DADA BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – MOBI DADA NET

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DADA BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – MOBI DADA NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.116.928/0001-48 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.391/2010, datado de 13/08/2010, arbitrada em R$638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A Nº: 0412-041.794-3
RECLAMANTE: HANZ TAUBER CORACINI SEHWEIG
RECLAMADA: WD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.829.403/0001-27 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 25/02/2013, arbitrada em R$851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-016.993-6
RECLAMANTE: FERNANDA VOLPI DE ABREU
RECLAMADA: LIVRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIVRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.135.266/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 15/10/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0413-009.858-9
RECLAMANTE: BARTOLOMEU ALVES DE ABREU
RECLAMADA: LOJAS ARAÇÁ LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.548.819/0001-17 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.054/2013, datado 24/05/2013, arbitrada em R$1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213-006.352-9
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.376/0001-57 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 18/02/2013, arbitrada em R$1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-024.384-3
RECLAMANTE: MARIA HELENA ALVESI
RECLAMADA: LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0015-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 610/2011, datado de 30/06/2011, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-025.878-4
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.692.107.0008/09 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.897/2012, datado de 14/09/2012, arbitrada em R$10.000,00 (dez mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-009.181-7
RECLAMANTE: APARECIDA MOREIRA REIS
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓVEIS S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓVEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.073.0086/81 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.557/2012, datado de 14/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A Nº: 0310-003.363-7
RECLAMANTE: ROSA DUARTE DE ALENCAR
RECLAMADA: CIFRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIFRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.030.215/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.904/2011, datado de 06/09/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A Nº: 1012-003.373-9
RECLAMANTE: CÍCERO BISPO DE MIRANDA
RECLAMADA: EXCLUSIVE MÁRMORE E GRANITO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXCLUSIVE MÁRMORE E GRANITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.381.051/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.457/2012, datado de 04/07/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0810-028.872-2
RECLAMANTE: LUDIMILA CANTUÁRIA DE SOUSA
RECLAMADA: MONTES BELOS TECIDOS LTDA – LOJAS ECONOMIA GUARAÍ

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MONTES BELOS TECIDOS LTDA – LOJAS ECONOMIA GUARAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.154.838/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.253/2012 datado de 15/06/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-016.328/7
RECLAMANTE: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 03.443.343/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.181/2012 datado de 23/06/2012, arbitrada em R$2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-004.746-7
RECLAMANTE: GEISA LEITE GOULART
RECLAMADA: MSTOCK INFORMÁTICA EIRELI – ME - MULTISTOCK

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MSTOCK INFORMÁTICA EIRELI – ME - MULTISTOCK, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.731.094/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.659/2012, datado de 13/07/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-020.585-9
RECLAMANTE: MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO
RECLAMADA: LIVRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – LIVRE COMÉRCIO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A LIVRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – LIVRE COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.135.266/0001-28 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.944/2012, datado de 08/06/2012 arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-019.186-8
RECLAMANTE: MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VL BANCO PANAMERICANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.733/2012, datado de 21/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A.: 0412-015.920-4
RECLAMANTE: GUILHERME E PINTO DE SIRQUEIRA - ME
RECLAMADA: D&K GUIA TELEFÔNICO COMÉRCIO SOCIEDADE EMPRESARIAL – GBT GUIA BRASILEIRO TELEFÔNICO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VL D&K GUIA TELEFÔNICO COMÉRCIO SOCIEDADE EMPRESARIAL – GBT GUIA BRASILEIRO TELEFÔNICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.219.316/0001-55 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.111/2012, datado de 31/07/2012, arbitrada em R$10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0912-009.613-0
RECLAMANTE: MARIA SIDENE LIMA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 950/2012, datado de 01/06/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0913-031.703-1
RECLAMANTE: CAETANA RODRIGUES ASSUNÇÃO
RECLAMADA: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.139.687/0001-03 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.600/2013, datado de 21/08/2013, arbitrada em R$25.535,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0711-001.639-0
RECLAMANTE: RAIMUNDO SOARES DA SILVA
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME – VHD SHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME – VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.742/2012, datado de 23/05/2012, arbitrada R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-011.393-0
RECLAMANTE: NAZARÉ PEREIRA AIRES
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.222/2012, datado de 30/05/2012, arbitrada em R$3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-028.643-7
RECLAMANTE: OLEMAR FERREIRA DA COSTA
RECLAMADA: BANCO SANTANDER S.A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO SANTANDER S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.517.640/0001-22 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.854/2012, datado de 29/06/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213-014.921-9
RECLAMANTE: MARIZERH RODRIGUES CORRÊA
RECLAMADA: JALAPÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JALAPÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.085.285/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.401/2013, datado de 10/06/2013, arbitrada em R$567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 1012-006.871-1
RECLAMANTE: ANA FERREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADA: SISTEK COM. INST. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SISTEK COM. INST. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.008.621/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.042/2012, datado de 25/07/2012, arbitrada em R$1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-005.486-0
RECLAMANTE: ALBECY SOARES DE FRANÇA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.423/2012, datado de 05/07/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-013.677-6
RECLAMANTE: WILTON RODRIGUES ARAÚJO
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.900/2012, datado de 29/05/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-015.874-3
RECLAMANTE: ELIZÂNGELA COSTA CARDOSO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.320/2012, datado de 02/07/2012, arbitrada em R$6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-041.230-0
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL TARUMÃ LTDA - PETROPALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL TARUMÃ LTDA - PETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.061.805/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.471/2013, datado de 18/06/2013, arbitrada em R$2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-041.165-3
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: E. B. GOMES – ME – SUPERMERCADO BARATÃO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. B. GOMES – ME – SUPERMERCADO BARATÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.469.621/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.948/2013, datado de 13/08/2013, arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-037.065-8
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: UNIÃO GOIANO COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA – SUPERMERCADO GOIANO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIÃO GOIANO COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA – SUPERMERCADO GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.151.650/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.947/2013, datado de 13/08/2013, arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-039.919-3
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ARMANDO AZEVEDO DE ABREU – ME ELDORADO 3-PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARMANDO AZEVEDO DE ABREU – ME ELDORADO 3-PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.716.616/0001-02 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.481/2013, datado de 18/06/2013, arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F F.A. Nº 0211-031.033-8
RECLAMANTE: JOSÉ DE ALBUQUERQUE CHAGAS
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.406/2012, datado de 30/06/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-006.809-2
RECLAMANTE: ANNA PPAULA CARDOSO DA SILVA FARIAS
RECLAMADA: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA MA 44 FLATS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA MA 44 FLATS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.301.473/0001-01 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 20/05/2012, arbitrada em R$61.286,04 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-020.410-6
RECLAMANTE: SIRLEI JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADA: BANCO ABN AMRO REAL S/A – AYMORÉ FINANCIAMENTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ABN AMRO REAL S/A – AYMORÉ FINANCIAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.066.408./0489-08 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.840/2012, datado de 21/05/2012, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213.002.704-2
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DESAFIOS PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.177.403/0001-50 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.986/2013 datado de 13/08/2013, arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-022.825-3
RECLAMANTE: GILSON VIRGÍLIO DOS SANTOS
RECLAMADA: COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL - ELETROPALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL - ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.620/2012, datado de 21/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0912-010.705-9
RECLAMANTE: MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 949/2012, datado de 28/05/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0213-004.781-0
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE MELO PINHEIRO
RECLAMADA: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.101/2013, datado de 07/05/2013, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 1012-017.103-2
RECLAMANTE: MARIA MOREIRA VIEIRA RAMALHO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.489/2013, datado de 20/06/2013, arbitrada em R$10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 1011-030.170-0
RECLAMANTE: MARIA JACILÉIA PAIVA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.490/2013, datado de 20/06/2013, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-012.975-3
RECLAMANTE: NILVA SILVA SOARES FERREIRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.154/2012, datado de 14/06/2013, arbitrada em R$4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-031.644-8
RECLAMANTE: JOSÉ GODINHO FILHO
RECLAMADA: YOLE AMBIENTES LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A YOLE AMBIENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.078.603/0001-92l encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.576/2012, datado de 07/05/2013, arbitrada em R$310.686,12 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-004.081-4
RECLAMANTE: CLÁUDIO SOARES BORGES
RECLAMADA: JULYCOM COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A JULYCOM COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.197.790/0001-64 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.689/2012, datado de 20/07/2012, arbitrada em R$1.732,38 (mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-004.206-6
RECLAMANTE: EVANDRO JOSÉ MERES DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA – PANAPROGRAM.COM

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA – PANAPROGRAM.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0001-78 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.018/2012, datado de 26/07/2012, arbitrada em R$2.255,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0711-024.252-6
RECLAMANTE: ELECY TRANQUEIRA SILVA UCHOA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.343/0001-54 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.366/2012, datado de 25/06/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-010.631-5
RECLAMANTE: MAYARA MOURA SILVA E LIMA
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.879/2012, datado de 25/06/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

FA Nº: 0213-007.779-4
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: RESTAURANTE ECOLÓGICO – O R DE OLIVEIRA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RESTAURANTE ECOLÓGICO – O R DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.288.159/0001-77 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.422/2013, datado de 11/06/2013, arbitrada em R$1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

FA Nº: 0412-008.532-8
RECLAMANTE: VALDOMIRO TRINDADE MOTA
RECLAMADA: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A – PANAMERICANO CARTÕES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A – PANAMERICANO CARTÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.590.665/0105-35 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.200/2012, datado de 12/07/2013, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A Nº: 0212-003.830-5
RECLAMANTE: EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO
RECLAMADA: CAMIBRÁS LITORAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAMIBRÁS LITORAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.505/2012 datado de 05/07/2012, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-010.741-2
RECLAMANTE: VALDONEIS COSTA SILVA
RECLAMADA: CASA MAIS ELETRO LTDA – CASA MAIS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASA MAIS ELETRO LTDA – CASA MAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.830.019/0001-37 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.249/2012 datado de 18/05/2012, arbitrada em R$3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-014.290-8
RECLAMANTE: RAFAELA ERNESTO DA SILVA
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/001-28 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.514/2012, datado 16/08/2012, arbitrada em R$10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-011.383-4
RECLAMANTE: WILIAN GOMES SOUSA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.225.300/0001-43 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.274/2012 datado de 02/05/2012, arbitrada em R$851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-005.589-9
RECLAMANTE: MARIA ALICE FREIRE COSTA
RECLAMADA: P. L. CAMPOS – TOQUE DE CARINHO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P. L. CAMPOS – TOQUE DE CARINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.967.054/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.339/2012, datado de 03/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-010.839-4
RECLAMANTE: ELTON VIEIRA GUIMARÃES
RECLAMADA: NOVA ZION COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA ZION COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.555.490/0001-09 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.789/2012, datado de 28/05/2012, arbitrada em R$1.702,39 (mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 1010-003.038-6
RECLAMANTE: FLORISMAR FERREIRA DE JESUS
RECLAMADA: ALBMAR COMERCIAL LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALBMAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.400/0001-67 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.144/2011, datado de 18/10/2011, arbitrada em R$1.115,74 (mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A Nº: 0209.030.486-2
RECLAMANTE: MIGUEL ANGELO COMPAGNAC RABELLO
RECLAMADA: TRANSPORTADORA RAMOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTADORA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.100.223/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.528/2011, datado de 01/10/2011, arbitrada em R$6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A Nº: 0213-010.317-5
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MELO & SILVA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MELO & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.097.993/0001-36 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.318/2013, datado de 04/06/2013, arbitrada em R$30.000,00 (trinta mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-020.637-9
RECLAMANTE: LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANE S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.590.296.0046/66 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.915/2012 datado de 31/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0911-000.575-5
RECLAMANTE: DELFINA DIAS BONFIM
RECLAMADA: DIGIFACTOR COM. EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COM. EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 890/2011 datado de 23/08/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 1110-023.633-5
RECLAMANTE: ANTONIO JOÃO DA SILVA
RECLAMADA: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0022/04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.547/2012, datado de 19/11/2012, arbitrada em R$2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-028.088-5
RECLAMANTE: LENI MIGUEL DE AMORIM
RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.074.452/0001-18 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 636/2013, datado de 25/02/2012 arbitrada em R$1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-040.946-6
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: GUSTAVO NEIVA RABELO – ME - UNIQUE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUSTAVO NEIVA RABELO – ME - UNIQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.571.264/0005-30 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.468/2013, datado de 18/06/2013 arbitrada em R$1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-039.718-0
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: DAMAZO E RODRIGUES LTDA – BEM MAIOR

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DAMAZO E RODRIGUES LTDA – BEM MAIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.113.679/0001-50 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.423/2013, datado de 11/06/2013 arbitrada em R$10.000,00 (dez mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0811-013.516-0
RECLAMANTE: MARILEIDE DOURADO
RECLAMADA: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO – TV SKY SHOP - SHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO – TV SKY SHOP - SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.776.574/0002-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.091/2012, datado de 13/06/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A.: 0211-028.062-6
RECLAMANTE: MÁRIO CAIXETA DE AMORIM JÚNIOR
RECLAMADA: DAYSE S. DE OLIVEIRA – ME – COMPUSERVE INFORMÁTICA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VL DAYSE S. DE OLIVEIRA – ME – COMPUSERVE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.896/0001-54 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.952/2012, datado de 01/06/2012, arbitrada em R$4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-038.424-7
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: HONÓRIO E HONÓRIO LTDA – CHURRASCARIA CONVENIÊNCIA E LANCHONETE CHAPADÃO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HONÓRIO E HONÓRIO LTDA – CHURRASCARIA CONVENIÊNCIA E LANCHONETE CHAPADÃO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.419/2013, datado de 11/06/2013, arbitrada R$2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-009.906-5
RECLAMANTE: REYLON PEREIRA CUNHA
RECLAMADA: BANCO RURAL S/A - GOIÂNIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO RURAL S/A - GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.124.959/0015-93 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.558/2012, datado de 15/05/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-025.274-9
RECLAMANTE: WANESKA CRISTINE FIGUEIREDO GOMES P. SOMAVILLA
RECLAMADA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CARREFOUR.COM.BR

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CARREFOUR.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.543.915/0502-86 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.237/2012, datado de 19/06/2012, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-014.902-2
RECLAMANTE: GUARACIABA DE JESUS CAMPOS
RECLAMADA: ÓTICAS COM. TECNOLOGIA LTDA – ÓTICAS PLANETA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ÓTICAS COM. TECNOLOGIA LTDA – ÓTICAS PLANETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.990.653/0001-77 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.125/2011, datado de 05/12/2011, arbitrada em R$2.269,85 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-014.328-0
RECLAMANTE: ROBERTO VILNEI POSSELT JÚNIOR
RECLAMADA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – Carrefour.com.br

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – Carrefour.com.br, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.543.915/0202-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.782/2012, datado de 26/06/2012, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-002.013-8
RECLAMANTE: GRACY RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADA: JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 0210-135.773/0012-69 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.452/2012, datado de 19/10/2011, arbitrada em R$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0209-019.282-8
RECLAMANTE: LUZY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA
RECLAMADA: JEAN SIDNEY PIMENTEL SOUZA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JEAN SIDNEY PIMENTEL SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.560.551/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.252/2012, datado de 15/06/2012, arbitrada em R$10.124,34 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-014.000-8
RECLAMANTE: SIDNEY SOUSA MIRANDA
RECLAMADA: TRANSPORTADORA DÉU DAS MUDANÇAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A TRANSPORTADORA DÉU DAS MUDANÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.819.188/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.688/2012, datado de 16/05/2012, arbitrada em R$1.361,90 (mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-039.952-0
RECLAMANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. NOSSA SENHORA APARECIDA
RECLAMADA: LISTTEL PUBLICAÇÕES LTDA - ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LISTTEL PUBLICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.593/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.059/2013, datado de 03/06/2013, arbitrada em R$17.307,62 (dezessete mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 1010-017.550-8
RECLAMANTE: AUREA GLÓRIA
RECLAMADA: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.853/2011, datado de 30/11/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0412-025.804-5
RECLAMANTE: WESLEY ROSA RIBEIRO
RECLAMADA: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.682.038/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.504/2012, datado de 28/11/2012, arbitrada em R$170.238,98 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais, noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-028.747-2
RECLAMANTE: LEANNE CARVALHO BARBOSA
RECLAMADA: STAR TRAVEL TOURS VIAGEM E TURISMO LTDA – ME – STAR TRAVEL SERVICE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STAR TRAVEL TOURS VIAGEM E TURISMO LTDA – ME – STAR TRAVEL SERVICE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.215.925/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.346/2012, datado de 28/06/2012, arbitrada em R$12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0711-007.543-2
RECLAMANTE: LUZINETE FERREIRA DA CRUZ
RECLAMADA: I V DA SILVA LOPES LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: I V DA SILVA LOPES LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.359/2012 datado de 25/06/2012, arbitrada em R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 113, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa n. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YANA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 801784-1, e a servidora LÍGIA DANTAS FERNANDES, Número Funcional 1141406-1 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscal dos seguintes Contratos:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
25/2014	2013.20291.000132	Contratada: Fabio Pegoraro – ME Objeto: Aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – consultoria Especializada para cumprir a finalidade de dar suporte ao processo autogestionário e empreendimentos da economia solidaria, necessária ao subprojeto 4 – Gestleite, em favor do Centro Universitário UNIRG.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000132.
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: Fabio Pegoraro - ME.
VALOR: R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
OBJETO: Aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – consultoria Especializada para cumprir a finalidade de dar suporte ao processo autogestionário e empreendimentos da economia solidaria, necessária ao subprojeto 4 – Gestleite, em favor do Centro Universitário.
VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contando a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE: 0225002401
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.
Fabio Pegoraro – Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES (RESPONDENDO)**

PORTARIA SEFAZ Nº 185, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Institui a Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – UCP/SEFAZ-TO dispõe sobre sua composição e competências, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – UCP/SEFAZ-TO.

Art. 2º A UCP é órgão responsável pela elaboração, coordenação, supervisão e execução dos projetos relacionados ao Programa de Modernização da Administração Fiscal, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Integram à UCP as atividades de administração tributária, financeira, contábil, administrativa e de tecnologia da informação.

Art. 3º A UCP fica subordinada ao Gabinete do Secretário da Fazenda.

Art. 4º A UCP é constituída por:

I – Coordenadoria Geral;

II – Coordenadoria Técnica;

III – Coordenadoria Administrativo-Financeira;

IV – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

V – Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação;

VI – Assessoria Técnica de Elaboração de Programas, Projetos e Processos Organizacionais;

VII - Assessoria de Planejamento Estratégico;

VIII - Assessoria de Capacitação e Avaliação de Pessoal;

IX- Secretaria Executiva;

X - Servidores ocupantes dos cargos de Direção, Coordenação e Assessoramento ou qualquer servidor por estes designados, quando convocados pelo Coordenador-Geral ou Coordenador Técnico.

Parágrafo único. Os servidores constantes do presente artigo exercerão suas atividades na UCP, sem prejuízo de suas respectivas funções ou cargos.

Art. 5º As atribuições dos membros da UCP e o organograma são os constantes dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 6º As funções a que se referem os incisos I a VIII do art. 4º são exercidas por servidores do quadro permanente do Estado.

Art. 7º O Secretário da Fazenda designará, mediante ato próprio, os servidores responsáveis pelas funções previstas no art. 4º, exceto aqueles previstos no inciso X do referido artigo, que ficam, neste ato, previamente designados.

Art. 8º O Coordenador-Geral poderá expedir atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 9º É revogada a Portaria Sefaz nº, 1.793, de 21 de outubro de 2008.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 185, de 12 de março de 2014.

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – UCP/SEFAZ-TO

I – Compete ao Coordenador-Geral:

a) coordenar, monitorar e avaliar permanentemente, com auxílio do Assessor Técnico de Monitoramento e Avaliação, as ações do Projeto;

b) representar a Sefaz junto aos organismos financiadores, aos órgãos de controle interno e externo, às auditorias dos organismos financiadores e às empresas contratadas;

c) aprovar os programas de trabalho para execução dos Projetos;

d) autorizar a realização de processos licitatórios no âmbito dos Projetos e homologá-los quando de sua conclusão;

e) solicitar, aos organismos financiadores, a não-objeção quanto às licitações a realizar ou realizadas;

f) encaminhar à área de Planejamento e Orçamento da Secretaria, as propostas orçamentárias anuais dos Projetos;

g) requisitar ao setor de Administração Financeira da Sefaz a programação financeira, a liberação de recursos do financiamento e da contrapartida local;

h) assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, encaminhar as prestações de contas dos Projetos e solicitar a liberação de recursos junto aos organismos financiadores;

i) assinar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelos organismos financiadores;

j) encaminhar aos organismos financiadores, os relatórios e outros documentos exigidos em disposições próprias;

k) homologar, em conjunto com o Coordenador Técnico, as revisões e ajustes dos Projetos;

l) encaminhar aos organismos financiadores, propostas de revisões e ajustes dos Projetos;

m) promover a divulgação das ações dos Projetos; e

n) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

II – Compete ao Coordenador Técnico:

a) assistir as unidades executoras dos Projetos no desenvolvimento dos programas de trabalho;

b) elaborar, em conjunto com as unidades executoras dos Projetos e Comissão Permanente de Licitação – CPL, os Termos de Referência para realização de licitações;

c) assistir as unidades executoras dos Projetos e a CPL na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;

d) elaborar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a Proposta Orçamentária dos Projetos e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

e) atestar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições dos Projetos, com as políticas de aquisições e contratações dos organismos financiadores;

f) monitorar, em conjunto com as unidades executoras, os cronogramas de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios;

g) assistir o processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas da Secretaria e outros participantes dos Projetos, na elaboração de respostas a consultas, recursos e pareceres técnicos;

h) homologar, em conjunto com o Coordenador-Geral, as revisões e ajustes dos Projetos e preparar as solicitações a serem encaminhadas aos organismos financiadores;

i) encaminhar ao Coordenador Administrativo-Financeiro as propostas homologadas de revisões e ajustes dos Projetos;

j) propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos Projetos;

k) manter atualizada a documentação técnica dos Projetos;

l) assistir as missões de acompanhamento e avaliação dos organismos financiadores;

m) opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador-Geral;

n) assessorar o Coordenador-Geral na divulgação das ações dos Projetos;

o) substituir o Coordenador-Geral em suas faltas ou impedimentos; e

p) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

III – Compete ao Coordenador Administrativo-Financeiro:

a) encaminhar à CPL os processos licitatórios autorizados pelo Coordenador-Geral e acompanhar o seu processamento até a homologação final;

b) encaminhar à área responsável pelos Contratos da Secretaria os processos de licitação e outros concluídos, e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e o parecer da Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

c) elaborar, em conjunto com o Subcoordenador Técnico, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

d) efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro dos Projetos;

e) elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador-Geral, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelos organismos financiadores;

f) elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador-Geral, as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e de Desembolso e Reembolso;

g) assessorar e manter informados o Coordenador-Geral e o Subcoordenador Técnico quanto ao andamento financeiro dos Projetos;

h) assistir, em conjunto com o Subcoordenador Técnico, a Assessoria Técnica de Elaboração de Programas, Projetos e Processos Organizacionais quanto a elaboração das propostas de revisões e ajustes dos Projetos;

i) acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas inerentes aos Projetos;

j) assistir as missões de acompanhamento e avaliação dos organismos financiadores, nas questões relacionadas à gestão financeira dos Projetos;

k) requisitar, com a anuência do Coordenador-Geral, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades relacionadas aos Projetos;

l) manter atualizada a documentação administrativo-financeira dos Projetos; e

m) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

IV – Compete ao Coordenador de Tecnologia da Informação:

a) elaborar, em conjunto com as unidades executoras dos Projetos e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os Termos de Referência para realização de licitações;

b) elaborar, em conjunto com as partes envolvidas na condução dos projetos, as propostas de programação, estudos e avaliações para desenvolvimento e implantação dos projetos, assim como proposições para aperfeiçoamento das ações e melhoria dos resultados;

c) promover, em conjunto com as unidades executoras dos Projetos, o intercâmbio de informações e a disseminação das melhores práticas de gestão tecnológica entre os participantes do programa;

d) emitir pareceres, notas técnicas e laudos sobre assuntos referentes à área de tecnologia da informação;

e) levantar e avaliar as necessidades de aquisição de equipamentos de informática, produtos de software e de prestação de serviços em tecnologia da informação, assim como propor e fiscalizar sua implementação e implantação, no âmbito do programa;

f) propor e implementar medidas visando a capacitação dos servidores na utilização dos recursos tecnológicos existentes no programa;

g) responder, em conjunto com o Coordenador-Geral, pela gestão tecnológica do programa junto aos organismos internacionais e aos órgãos de controle e auditoria;

h) assinar, atestar e homologar os documentos referentes a parte tecnológica dos projetos;

i) requisitar, com anuência do Coordenador-Geral, junto às unidades administrativas da Sefaz, o apoio logístico relacionado a suprimentos, visitas técnicas e materiais permanentes às diversas atividades relacionadas aos projetos;

j) atestar e homologar o recebimento de bens e serviços tecnológicos no âmbito do programa; e

k) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

V – Compete ao Assessor Técnico de Monitoramento e Avaliação:

a) assistir ao Coordenador-Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento, produção e avaliação das informações relativas aos Projetos;

b) implantar e manter atualizadas as bases de dados do sistema de gestão dos Projetos, inclusive no que se refere a indicadores de resultado e de execução;

c) interagir com as unidades executoras, objetivando a coleta e ao tratamento das informações sobre o andamento das ações dos Projetos e a preparação de relatórios gerenciais;

d) informar, ao Coordenador-Geral e aos Subcoordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro, os desvios, retardamentos e fatores internos e externos, que afetem o andamento dos Projetos; propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

e) elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelos organismos financiadores;

f) participar das reuniões de acompanhamento e avaliação dos Projetos, no âmbito da Sefaz, das missões e avaliação dos organismos financiadores; e

g) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

VI – Compete ao Assessor Técnico de Elaboração de Programas, Projetos e Processos Organizacionais:

a) assessorar o Coordenador-Geral e o Subcoordenador Técnico em suas funções e as unidades executoras dos projetos;

b) desenvolver atividades de elaboração, revisão e ajustes dos programas, projetos e processos organizacionais, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Fiscal;

c) elaborar Cartas-Consulta e outros documentos correlacionados, que se destinem aos organismos financiadores;

d) inter-relacionar-se com as unidades executoras, grupos de trabalho no âmbito nacional e órgãos externos, deste e de outros Estados, nas ações inerentes aos projetos; e

e) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

VII – Compete ao Assessor de Planejamento Estratégico:

a) acompanhar o processo de elaboração e implementação do Planejamento Estratégico da SEFAZ/TO;

b) promover ações de sensibilização para o Planejamento Estratégico no âmbito da SEFAZ/TO;

c) assessorar na elaboração e atualização periódica do planejamento estratégico da SEFAZ/TO;

d) orientar e apoiar os líderes de projeto e produto dos projetos estratégicos e a coordenação do Projeto – UCP;

e) promover a divulgação de ações e resultados referentes ao planejamento estratégico;

f) incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais no âmbito da SEFAZ/TO;

g) Informar ao Comitê de Gestão Estratégica as iniciativas de administração bem sucedidas que podem ser compartilhadas no âmbito da SEFAZ/TO com iniciativas de divulgação de boas práticas;

h) assegurar o alinhamento de todas as unidades de apoio à estratégica como as áreas de Orçamento, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Comunicação;

i) assessorar o Coordenador-Geral e o Coordenador Técnico em suas funções e as unidades executoras dos projetos;

j) inter-relacionar-se com as unidades executoras, grupos de trabalho no âmbito nacional e órgãos externos, deste e de outros Estados, nas ações inerentes aos projetos;

k) acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da organização;

l) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

VIII - Compete ao Assessor de Capacitação e Avaliação de Pessoal

a) elaborar e programar um Plano de Capacitação da SEFAZ/TO;

b) promover treinamento e capacitação dos servidores da SEFAZ/TO, alinhados ao planejamento estratégico implementado e demais objetivos da instituição;

c) promover avaliação de desempenho e monitoramento das capacitações;

d) assessorar o Coordenador-Geral e o Coordenador Técnico em suas funções e as unidades executoras dos projetos;

e) inter-relacionar-se com as unidades executoras, grupos de trabalho no âmbito nacional e órgãos externos, deste e de outros Estados, nas ações inerentes aos projetos; e

f) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

IX– Compete à Secretária Executiva:

a) planejar e organizar os serviços de secretaria;

b) assessorar diretamente o Coordenador-Geral, inclusive na participação em reuniões, elaboração de Atas e organização de agenda;

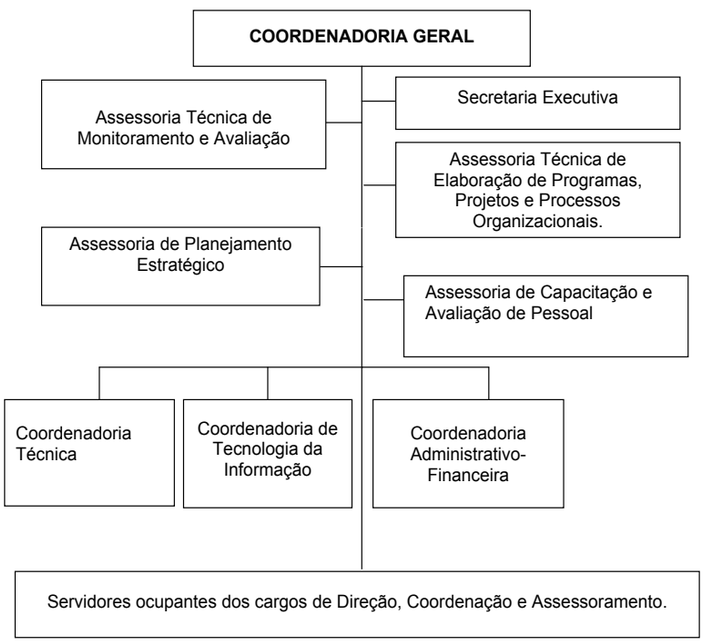
c) elaborar expedientes administrativos;

d) orientar, controlar e distribuir as correspondências da UCP/SEFAZ-TO; e.

e) organizar e manter arquivo cronológico, físico e magnético, da documentação inerente aos Projetos, visando à conservação e exibição destes nas inspeções de controle interno e externo;

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 185, de 12 de março de 2014.

ORGANOGRAMA – COMPOSIÇÃO DA UCP/SEFAZ-TO



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 003/2014
PROCESSO Nº: 2013/2524/000005
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: P&P Turismo Ltda-ME
OBJETO: Prestação de serviços de cotação "on line" automatizada via WEB para reserva, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319 e 25010.04.122.1034.1127
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33.
FONTE DETALHADA: 0100666666 e 0100002784
VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Alexandre Marcos Petkow - Representante Legal

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA-SEMADES Nº 42, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2012.3900.000213	JULIANA VIEIRA, MAT – 1191640-1	IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, MAT -681717-3	01/2013	MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DE ALARMES COM MONITORAMENTO DE 24 HORAS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEPLAN Nº 109/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 07 (sete) dias das férias da servidora MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 798542, referente ao período aquisitivo de 20.02.2012 a 19.02.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 105/2014, de 24 de abril de 2014, para que sejam fruídas no período de 22.04.2014 a 28.04.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir do dia 22.04.2014.

PORTARIA SEPLAN Nº 110/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 991494, referente ao período aquisitivo de 20.01.2012 a 19.01.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 104/2014, de 24 de abril de 2014, para que sejam fruídas no período de 23.07.2014 a 01.08.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 111/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, Operador de Micro/Diretor da Comissão de Licitação Internacional e de Comunicação -CDE -VI, matrícula funcional n. º 935533, referentes ao período aquisitivo de 06.11.2012 a 05.11.2013, previstas para 22.04.2014 a 21.05.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 01.12.2014 a 15.12.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 047/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 047/2014 da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.090.351/0001-54

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	"Hospedagem com alimentação (café da manhã e jantar com cardápio completo, tipo self service livre ou alacarte, incluso refrigerante ou suco) em apartamentos do tipo categoria B – duplo". Sendo os Apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV e acesso a internet.	Diária	4.600	145,00	667.000,00
VALOR TOTAL					667.000,00

Empresa: HOTEL CENTER PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 16.703.359/0001-65

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	"Hospedagem com alimentação (café da manhã e jantar com cardápio completo, tipo self service livre ou alacarte, incluso refrigerante ou suco) em apartamentos do tipo categoria B – triplo". Sendo Apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV e acesso a internet.	Diária	450	212,00	95.400,00
VALOR TOTAL					95.400,00

VALOR TOTAL GERAL R$: 762.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1.Prazo de validade

a).A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a). Os serviços devem ser prestados mediante reservas solicitadas por autoridade competente do órgão, antecedendo no mínimo 15 dias dos eventos, durante um período de 12 meses estabelecido através de contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a).O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b).O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c).As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d).O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e).Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência , pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

a).O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Palmas - TO, 30 de abril de 2014.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:
ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

HOTEL CENTER PALMAS LTDA - ME

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2014
PROCESSO Nº 00.252/4100/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para alterações a serem procedidas no edital conforme solicitação do órgão, de acordo documentos exarado aos autos.

Palmas, 30 de abril de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação sito à sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 103/2014. Abertura dia 16.05.2014 às 15h00, visando à aquisição de material de consumo e permanente (guilhotina para corte de papel, fragmentadora de papel profissional e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA CGDRT/N° 134, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 066/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor FLAVIO VELOSO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 838096/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 0135, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2012 da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
4066643	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	89.9	2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/ Nº. 136, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no parecer da Comissão de Avaliação contido no processo nº 2013 3055 000946 a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2012, do servidor do Quadro-Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, publicada através da Portaria DGDRT/Nº 0010 de 28 de fevereiro de 2013, Diário Oficial 3.830 de 07 de março de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
8642257	CARLITO PEREIRA SANTOS	67.03	2012

Art. 2º PUBLICAR, o resultado final de Processo de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2012, do servidor do Quadro-Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
8642257	CARLITO PEREIRA SANTOS	75.43	2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 137, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 008/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor MIQUEIAS COSTA LIMA, Operador de microcomputador, matrícula nº 816210/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso, retroativo ao dia 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/ SESAU Nº 422, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Flávia Azevedo de Almeida Nº. 891844-9	Rosângela Brito Guedes Nº. 837090-7	84/2014 (Proc.131-2014)	Clínica de Olhos Yano LTDA - ME	Aquisição de Próteses Oculares

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2014
PROCESSO nº. 2014.30550.001406
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Federal do Tocantins – UFT.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios nas unidades hospitalares
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/07/2014.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde
MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Reitor-UFT

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 033/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.001157.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Marianópolis/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, especificamente, uma moto, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Marianópolis/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 010/2009.
PROCESSO Nº: 2009.2900.000283.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Araguanã/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA
Prefeito do Município de Araguanã/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 023/2013.
PROCESSO Nº.: 2013.3055.001258.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Figueirópolis/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito do Município de Figueirópolis/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 004/2013.
PROCESSO Nº: 2013.3055.000116.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Crixás do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito do Município de Crixas do Tocantins/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 032/2012.
PROCESSO Nº: 2012.2900.000795.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Palmeirópolis/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
FÁBIO PEREIRA VAZ
Prefeito do Município de Palmeirópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 023/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.001036.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Jaú do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ONASSYS MOREIRA COSTA
Prefeito do Município de Jaú do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 012/2012.
PROCESSO Nº: 2012.2900.000324.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Santa Rita do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito do Município de Santa Rita do Tocantins/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 031/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.001007.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Cariri do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
JOSÉ GOMES
Prefeito do Município de Cariri do Tocantins/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 042/2012.
PROCESSO Nº: 2012.2900.001059.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de São Salvador do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA
Prefeito do Município de São Salvador do Tocantins/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 047/2013.
PROCESSO Nº: 2012.2900.001068.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Sucupira/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Secretária de Saúde do Município de Sucupira/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 007/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.000452.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Formoso do Araguaia/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Formoso do Araguaia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 066/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.001534.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Bernardo Sayão/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
JOÃO GOMES NEPOMUCEMO
Prefeito do Município de Bernardo Sayão/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 012/2012.
PROCESSO Nº: 2012.2900.000122.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Arapoema/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ASSILON SOARES FILHO
Prefeito do Município de Arapoema/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/SCV/DESC/Nº. 007/2014.
PROCESSO Nº: 2014.3055.001183.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Miracema do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência (AMBULÂNCIA).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
MÁGDA RÉGIA SILVA BORBA
Prefeita do Município de Miracema do Tocantins/TO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2013

PROCESSO: 2013 3055 001688 A /2013.3055.003811 SGD
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 349/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 349/2013 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º DA LEI N°. 8.666/93, PARA 06 DE JUNHO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3124
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
P/ CONTRATANTE
VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nº CONTRATO: 104/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 000276
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: K.C. R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA.
VALOR R$: 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 249
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNGIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 23/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 123/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001226
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS (ÁGUA DEIONIZADA, ALGODÃO HIDROFÍLO E OUTROS)
VALOR R$: 625,60 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 28/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA-EPP

Nº CONTRATO: 125/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001226
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS (ÁGUA DEIONIZADA, ALGODÃO HIDROFÍLO E OUTROS)
VALOR R$: 400,18 (QUATROCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 29/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME

Nº CONTRATO: 126/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001227
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS (BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, CALIBRADOR E OUTROS)
VALOR R$: 1.482,17 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 28/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA-EPP

Nº CONTRATO: 144/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001219
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TELEVISOR E MOBILIÁRIOS
VALOR R$: 2.719,99 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4137
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 44.90.52
FONTE RECURSO: 102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 29/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Nº CONTRATO: 145/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001219
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MILTES DORVILECE DOS SANTOS EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TELEVISOR E MOBILIÁRIOS
VALOR R$: 10.806,60 (DEZ MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4137
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 44.90.52
FONTE RECURSO: 102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 29/04/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
MILTES DORVILECE DOS SANTOS EPP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 59 parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, que deve a empresa: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 92.146.505/0002-68, a importância de R$ 413.605,60 (quatrocentos e treze mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), visando o pagamento das Notas Fiscais anexadas aos autos, referente a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins. Processo nº. 2014/3055/000948.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 37 da Lei 4.320/1964 e Art. 21 do Decreto nº. 4.576/12, que deve a empresa: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 92.146.505/0002-68, a importância de R$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais), visando o pagamento de materiais e/ou medicamentos hospitalares constantes nos autos. Processo nº. 2014/3055/000948.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 59 parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, que deve a empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.366.038/0001-69, a importância de R$ 172.262,02 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), visando o pagamento das Notas Fiscais anexadas aos autos, referente a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins. Processo nº. 2014/3055/000967.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 37 da Lei 4.320/1964 e art. 21 do Decreto nº. 4.576/12, que deve a empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.366.038/0001-69, a importância de R$ 35.174,26 (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), visando o pagamento de materiais e/ou medicamentos hospitalares constantes nos autos. Processo nº. 2014/3055/000967.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 37 da Lei Nº. 4.320/64 e art. 21 do Decreto Nº. 4.576/12, que deve à empresa: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.986.846/0001-42, a importância de R$ 800.795,48 (Oitocentos Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), visando o pagamento das Notas Fiscais listadas nos MEMORANDOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº123/2013, fls. 02; Nº135/2013, fls. 151; Nº139/2013, fls. 220; e Nº184/2013, fls. 278; referente a aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME´s) cobertos pelo SUS, para a realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes internados no Hospital Geral de Palmas. Processo nº. 2013/3055/002907.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO, inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº. 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº. 62.115/68, que deve à pessoa física: José de Araújo Peixoto, inscrita no CPF sob o nº. 020.781.043-53, a importância de R$ 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais), visando o pagamento do Recibo listado no MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 201/2013, fls. 02 e 03, o qual trata de Reconhecimento de Dívida referente a Locação de Um Imóvel, destinado ao funcionamento do Ambulatório / Centro de Alta Complexidade do Hospital Regional de Araguaína. Processo nº. 2013/3055/003365.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 13 de março de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no Art. 37 da Lei nº. 4.320/64 C/C Art. 1º do Decreto nº. 62.115/68, que deve à empresa: CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.485.395/0001-10, a importância de R$ 99.172,57 (Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), visando o pagamento das Notas Fiscais listadas no PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO / PERMANENTE Nº 62/2013 – TERMO DE REFERÊNCIA, referente a aquisição IMEDIATA de materiais hospitalares para os Hospitais de Referencia do Estado do Tocantins, evitando assim o desabastecimento do mesmo, e garantindo o atendimento profilático e terapêutico no tratamento de doenças. Processo nº. 2013/3055/003379.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESAU/TO., inscrita no CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, solteira, portadora da C. I. nº. 40.275.851 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.042.239-00, residente e domiciliado em Palmas – TO, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 em 09/10/2012, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 37 da Lei Nº. 4.320/64 e art. 21 do Decreto Nº. 4.576/12, que deve à empresa: OXYMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.958.439/0001-82, a importância de R$ 198.770,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos de Setenta Reais), visando o pagamento das Notas Fiscais listadas no MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº100/2013, fls. 02 e 03; referente a Locação de equipamentos eletromédicos. Processo nº. 2013/3055/003798.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU/Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PESQUISAS PARA O SUS: METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA A ÁREA DA SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 67, de 24 de janeiro de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, torna pública o Resultado Provisório do Processo Seletivo de Discentes para o Curso de Qualificação em Pesquisas para o SUS: Metodologia científica para a área da saúde, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital 22 de 10/03/2014, conforme tabela abaixo:

Candidatos Aprovados
1. APARECIDA ARAGONEZ ESSADO MAYA
2. MARCELI DIANA HELFENSTEIN ALBERICE DA ROCHA
3. GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES
4. MARCOS AURÉLIO CANELA XAVIER
5. TALITA ROCHA CARDOSO
6. JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO
7. MARILEIDE FLORENCIO MARTINS
8. KARINE KUMMER GEMELLI
9. SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA
10. JULIANA PINHEIRO MATIAS
11. ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA
12. MARINA DUARTE CELESTINO
13. JULLIANA DIAS PINHEIRO
14. VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENCAO
15. GLEDIA PEREIRA LARROQUE
16. NÉBIA MARIA MORAIS GADELHA
17. KLEANNE MOURÃO DE SOUSA

Antonio Hélio Vieira
Presidente da Comissão

EDITAL/SESAU Nº. 59 de 29 de Abril de 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO EM ESTATÍSTICA BÁSICA PARA A SAÚDE, ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE DADOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO n°1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº027 /03/2014; Torna pública a abertura do **Processo Seletivo para Instrutor da Capacitação em Estatística Básica para a Saúde, Análise e Publicação de Dados,** a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU n° 1089 de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria Sesau nº 292 de 18 de março de 2014 que regula as atividades de instrutoria.

2. DO OBJETIVO

2.1 Qualificar os profissionais de saúde da Diretoria de Vigilância e Proteção a Saúde, na utilização da estatística básica descritiva para a tabulação, interpretação e disseminação das informações de acordo com a metodologia científica.

3. **MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.**

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 80 (oitenta) horas, distribuído em 8 horas diárias em 02 módulos;

3.2 Será ofertado o total de 04 (quatro) vagas destinada a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação é da Assessoria de Monitoramento, Descentralização e Análise de Situação de Saúde /CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde /Coordenação de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde – Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop.

4.3. A realização da capacitação está prevista para **o ano de 2014**, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme item 15.5 deste edital.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado, o pagamento seguirá os tramites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final, descrição das atividades de instrutoria da capacitação e sua remuneração estão descritas no **quadro** 1

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor		Valor Hora Aula (R$)	Graduação
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO	**40 horas por módulo**	Módulo I	02	100,00	Especialista
		Módulo II	02		
Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias;					
Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós–teste.					
DURANTE A CAPACITAÇÃO					
Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar analise de situações; tabular dados; processar informações;					
Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.					
POSTERIOR A CAPACITAÇÃO					
Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente – NEP.					

Quadro 1 O pagamento previsto por este edital é especialista, conforme portaria 292 de 18 de Março de 2014.

5. **DA ESTRUTURA CURRICULAR**

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Quadro 2- Estrutura Curricular da Capacitação

Módulo I	Eixo Temático	Conteúdo	Carga Horária
ESTATÍSTICA BÁSICA	1-Introdução à estatística	- Conceito; tipos de dados e variáveis estatísticas; natureza e mensuração de variáveis; organização e apresentação de dados em tabelas e gráficos.	08
	2-Uso da estatística descritiva	- Técnicas de análise de dados, de modo a poderem extrair informação relevante de um conjunto de dados, tais como, Medidas de tendência central, posição e dispersão, Medidas de freqüências de morbimortalidade e incidência e prevalência.	08
	3Ferramentas de Tabulação	- Uso das ferramentas (TABWIN e Excel) para Tabulação e tratamento de dados extraídos dos sistemas de informação da vigilância em saúde.	20
	4- Interpretação descritiva de dados	- Interpretação da informação extraída por meio estatístico, dum conjunto de dados resumidos e apresentados em tabelas e gráficos	04
			40 horas
Módulo II	Eixo Temático	Conteúdo	Carga Horária
ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE DADOS	1-Escrita científica:	Aspectos contextuais e racionais da elaboração dos documentos; Fundamentos, definições conceituais; Leitura critica e reflexiva; Valores e ética no processo de construção documentos.	04
	2-Elaboração de projetos e relatórios usando a metodologia científica	- A comunicação Científica; Exposição geral das normas e partes integrantes de documentos científicos Importância da revisão bibliográfica, atualização do contexto e fontes de pesquisa.	04
	3-A organização de texto científico	Técnica de redação das seções: Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão e Recomendações.	12
	4-Elaboração de publicação Científica	-definição da seqüência de apresentação dos dados; Análise, interpretação e contextualização de dados a serem publicados; Técnicas de elaboração de apresentações orais de dados científicos, com suporte audio-visual.	20
			40 horas
		total	80 horas

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica relativas ao conhecimento exigido em cada módulo.

6.3. Módulo I Deverá apresentar comprovação de atuação/ experiência na área de vigilância em saúde ou saúde coletiva, análise estatísticas , manuseio dos sistemas de informação e tabulação (SINAN, SIM, SINASC e Tabwin e Excel)

Módulo II Deverá apresentar comprovação de atuação/ experiência na área de vigilância em saúde ou saúde coletiva , metodologia científica.

6.4. Comprovar conhecimento e experiência como instrutor módulo I nas áreas de vigilância em saúde ou saúde coletiva, análise estatísticas , manuseio dos sistemas de informação e tabulação (SINAN, SIM, SINASC e Tabwin e Excel) módulo II metodologia científica.

6.5. Poderá inscrever-se nos dois módulos desde que atenda os requisitos dos itens 6.3,6.4,6.5

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do **link FORMSUS:** http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15461 **no período de 02/05/2014 a 08/05/2014.**

7.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em *formato pdf ou jpg*:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente à documentação constante no item 7 deste edital.

7.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante recente de Conta/corrente individual;
Comprovante de endereço atualizado;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) **Primeira Etapa**: Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV

b) **Segunda Etapa**: Avaliação didática com apresentação de micro aula no período de **09 a 12 de Maio 2014**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico.

b.1. Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório **Maior ou igual a 25 pontos,** as micro aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.

b.2. O candidato avaliado com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) serão eliminados.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para argüição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

4.1. a) A micro aula será realizada no Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop 4º andar sala 01, será disponibilizado equipamentos multimídia,quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula. (podendo sofrer alterações do local que será avisado previamente ao candidato.)

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação da micro aula ,conforme o anexo III deste edital

C) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

9. **A CLASSIFICAÇÃO:**

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **15 de Maio de 2014,** no Diário Oficial do Estado do Tocantins

11.ı **DOS RECURSOS**

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, **no e-mail: csdgvps@gmail.com**

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **21 de Maio de 2014**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.**1.** Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior nota micro aula.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da realização da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela portaria SESAU/TO N° n°121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 1089, de 09 de setembro de 2013 publicadas no Diário Oficial do Estado.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará ____ horas/aula, no período de _____, no município de _____. Declaro ainda, que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 11 da Portaria SESAU Nº 292 de 18 de Março publicado no DOE nº 4.101 de 04 de Abril de 2014.

Local/data

_____
Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO II

Modelo do Currículo

I - Identificação
Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

Graduação: Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde

Formação complementar: (Especificar cursos pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento em áreas relativas a ciências da saúde e saúde coletiva (nos últimos 5 anos).

III - **Histórico Profissional:** Módulo I Deverá comprovar experiência profissional, na área de Vigilância em Saúde ou saúde coletiva, manuseio dos sistemas de informação e tabulação (SINAN, SIM, SINASC e Tabwin e Excel

Módulo II Deverá apresentar comprovação de atuação/ experiência na área de vigilância em saúde ou saúde coletiva , metodologia científica item 6.3 (ex; como declaração de exercício profissional da área), etc.

IV - **Experiência Docente**: Experiência e conhecimento como instrutor nas áreas módulo I manuseio dos sistemas de informação e tabulação (SINAN, SIM, SINASC e Tabwin e Excel módulo II metodologia científica. Item 6.4 (Ex: anexar os certificados e ou declaração).

ANEXO III

Modelo para Planejamento da Micro aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	**Eixos Temáticos**	**Descrição do Conteúdo Programático**	**Estratégia Metodológica**	**Recurso Didático**
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexol V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de vigilância em saúde ou saúde coletiva.	5,0	5,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas (últimos 5 anos) de Vigilância em Saúde ou saúde coletiva , análise estatísticas , manuseio dos sistemas de informação e tabulação (SINAN, SIM, SINASC e Tabwin e Excel e metodologia científica	1,5	15,0
Experiência profissional	Anos completos de experiência na área conforme item 6.3 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
	Experiência comprovada na instrutoria conforme item 6.4 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
Total de pontos		--	**50**

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Micro Aula	**50,0**	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃ0
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	**Maior ou igual a 25 pontos**
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	**Abaixo de 25 pontos**
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		

EDITAL Nº 60, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

PRORROGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ENFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 836/2012 3742, de 26 de outubro de 2012, torna público a Prorrogação do Resultado por mais um ano do Edital SESAU n° 18 de 03 de março de 2013 publicado no DOE nº. 3.835 de 14/03/13, referente ao Processo Seletivo para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, consoante ao item 13.11 do referido edital.

ERIKA NADJA MARQUES RUFINO
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SESAU Nº 61, DE 02 DE MAIO DE 2014.

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DAS OFICINAS DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DO EDITAL 47/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 184, de 11 de março, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089, de18 de março de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Qualificação de Profissionais de Nível Médio para Saúde- PROFAPS 2010, torna pública a prorrogação do período de inscrições - com a alteração dos itens 4 do Edital SESAU n° 47/2014, e do edital Nº 55 de 23/04/2014, publicado no diário 4.118 de 02/05/2014 conforme segue:

(...)

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845, no período de 21/04/2014 à 14/05/2014.

(...)

5. As demais disposições do Edital nº. 47/2014 permanecem inalteradas.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente

EDITAL/SESAU N° 62, DE 02 DE MAIO DE 2014.

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS DA OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-CGES DO EDITAL 46/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU n°184, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.089 de 18 de março de 2014 e alterada pela Portaria SESAU nº 291 de 01 abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de proporcionar uma formação de qualidade aos profissionais da saúde, torna pública a prorrogação do período de inscrições - com a alteração dos itens 5 e 7 do Edital SESAU n° 46/2014 e edital Nº 54 de 23/04/2014, publicado no diário 4.118 de 02/05/2014. Conforme segue:

(...)

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845, no período de 21/04/2014 à 14/05/2014.

(...)

7. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19 de Maio de 2014, no Diário Oficial do Estado.

8. As demais disposições do Edital nº 46/2014 permanecem inalteradas.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente

EDITAL/SESAU Nº. 63 de 02 de Maio de 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DA TUBERCULOSE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO n°1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº005/02/2014 ; Torna pública a abertura do **Processo seletivo de instrutor da capacitação em manejo clínico da tuberculose** a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU n° 1089 de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria Sesau 292 de 18 de Março de 2014 que regulamenta a atividade de instrutoria.

2. DO OBJETIVO

2.1 Capacitar profissionais de saúde de nível superior para desenvolverem ações no manejo clínico da tuberculose.

3. **MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.**

3.1Serão ofertadas 03 (três) capacitações na modalidade presencial, sendo a primeira para formação de um grupo de monitores/facilitadores com carga horária de 32 horas e 02 (duas), para profissionais de saúde da rede básica, com carga horária de 12 horas por capacitação.

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinada a compor o quadro de instrutores, classificando seis (suplentes) do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação está sobre a Gerência de Tuberculose/Coordenação de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

~~4.2.~~ Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, em local a ser divulgado posteriormente.

4.3. A realização da capacitação está prevista **para o ano de 2014**, caso ocorra algum imprevisto a data de inicio do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades do docente da capacitação e sua remuneração estão no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Carga Horária		Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R$)	Nível de formação
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós–teste. **DURANTE A CAPACITAÇÃO** Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar analise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas. **POSTERIOR A CAPACITAÇÃO** Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente – NEP.	32 horas	12 horas	02	100,00	Especialista

Quadro 1 O pagamento previsto por este edital é de especialização conforme portaria 292 de 18 de Março de 2014.

5. **DA ESTRUTURA CURRICULAR**

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Curso 32 h/a	Eixos Temáticos
Parte I	Dinâmica de apresentação dos participantes; Apresentação dos conteúdos que serão abordados durante a capacitação; Aplicação de Pré-Teste; Panorama da situação epidemiológica da tuberculose no mundo, no Brasil e no Tocantins; Busca ativa de sintomáticos respiratórios; Estimativa de casos de tuberculose - cálculo; Exercícios.
Parte II	Indicadores epidemiológicos e operacionais; Sistema de Informação – notificação/ investigação; Manejo clínico do paciente – diagnóstico, tratamento e acompanhamento; Casos clínicos; Diagnóstico diferencial.
Parte III	Normas e rotinas de acompanhamento e monitoramento dos pacientes de tuberculose; Tratamento Diretamente Observado (TDO); Monitoramento das informações registradas nos livros de registros da tuberculose; Exercícios; Roteiro de avaliação de serviço; Visita a uma Unidade Básica de Saúde com programa de tuberculose implantado.
Parte IV	Trabalho em grupo – discussão do roteiro de avaliação de serviço; Elaboração da programação da capacitação (multiplicação/reprodução da capacitação); Organização do material técnico e visual; Material organizativo do programa de tuberculose; Aplicação de Pós-Teste; Avaliação do Pré e Pós Teste; Avaliação da capacitação.

Curso 12 h/a	Eixos Temáticos
Parte I	Dinâmica de apresentação dos participantes; Apresentação dos conteúdos que serão abordados durante a capacitação; Aplicação de Pré-Teste; Panorama da situação epidemiológica da tuberculose no Tocantins; Organização da busca ativa de sintomáticos respiratórios no serviço de saúde; Manejo clínico do paciente – diagnóstico, tratamento e acompanhamento; Casos clínicos; Sistema de Informação – notificação/ investigação; Tratamento Diretamente Observado (TDO).
Parte II	Monitoramento da informação – livros de registros da tuberculose; Organização das ações de controle da tuberculose no serviço de saúde; Aplicação de exercícios; Aplicação de Pós-Teste; Avaliação do Pré e Pós Teste; Avaliação da capacitação.

Quadro 2- Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde e pós graduação na área de Tuberculose ou saúde coletiva;

6.3. Deverá apresentar comprovação de experiência na área relacionada ao desenvolvimento de suas atividades no programa de tuberculose, considerando o nível municipal e estadual.

6.4. Ter conhecimento e experiência como instrutor na área de Tuberculose, que atenda as necessidades dos eixos temáticos dos módulos descritos na Estrutura Curricular, deste edital;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada pessoalmente ou por procuração simples, exclusivamente no NEP núcleo de Educação Permanente da Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 1º Andar, no período das 13h as 18h do dia **05 de maio de 2014 até o dia 09 de maio de 2014.**

7.2. Para efetivação da inscrição os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)
d) Planejamento da micro aula (modelo Anexo III) Deverá escolher um tema descrito no eixo temático descrito no quadro 2

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar corretamente à documentação constante no item 7 deste edital.

7.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação

Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante recente de Conta/corrente individual;
Comprovante de endereço atualizado;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) **Primeira Etapa**: Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV

b) **Segunda Etapa**: Avaliação didática com apresentação de micro aula no período de **14 a 16 de Maio 2014**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico da comissão de seleção.

b.1. Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório **Maior ou igual a 25 pontos,** as micro aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.

b.2. Os candidatos avaliados com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) serão eliminados.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para argüição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

a) A micro aula será no LACEN, situada na Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02 lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-336 será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula. (podendo sofrer alterações do local que será avisado previamente ao candidato pela comissão de seleção)

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação da micro aula, conforme o anexo IV deste edital.

C) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

9. **A CLASSIFICAÇÃO:**

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **16 de Maio de 2014,** no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde**_ no e-mail: csdgvps@gmail.com**

13.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **20 de Maio de 2014**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins. .

13. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.**1.** Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da realização da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela portaria SESAU/TO N° n°121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 1089, de 09 de setembro de 2013 publicadas no Diário Oficial do Estado.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor , onde o mesmo ministrará ____ horas/aula, no período de _____, no município de _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 11 da Portaria SESAU Nº 292 de 18 de Março publicado no DOE nº 4.101 de 04 de Abril de 2014.

Local/data

_____
Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO II

Modelo do Currículo

I - Identificação
Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

Graduação: Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde

Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento em áreas saúde coletiva; e ou tuberculose (nos últimos 5 anos)

III - **Histórico Profissional:** Deverá comprovar experiência profissional, na área de tuberculose item 6.3 (ex; como declaração de exercício profissional da área etc...

IV - **Experiência Docente**: Experiência como instrutor na área de tuberculose. Ex: anexar os certificados. Item 6.4

ANEXO III

Modelo para Planejamento da Micro aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	**Eixos Temáticos**	**Descrição do Conteúdo Programático**	**Estratégia Metodológica**	**Recurso Didático**
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

ANEXO IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu,com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde coletiva; e ou tuberculose	10,0	10,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas de tuberculose (últimos 5 anos)	5,0	10,0
Experiência profissional	Anos completos de experiência na área conforme item 6.3 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
	Experiência comprovada na instrutoria conforme item 6.4 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
Total de pontos		--	50,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Micro Aula	**50**	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃ0
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	**Maior ou igual a 25 pontos**
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	**Abaixo de 25 pontos**
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da comissão:		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que realizará os seguintes pregões:

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/004043. Abertura: 09:00 horas do dia 22/05/2014. OBJETO: aquisição de equipamentos médicos hospitalares (maca, mesa ginecológica e outros) destinados às ações do Hospital Regional de Miracema. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRO: Rodolfo Alves dos Santos.

b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/003561. Abertura: 09:00 horas do dia 23/05/2014. OBJETO: aquisição de equipamentos (Kit Micro Sensor Externo para aplicação da monitoração da PIC no Espaço Subdural) destinados às ações do Hospital Regional de Gurupi. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br PREGOEIRA: Sônia Coimbra da Cruz.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (0xx63)3218-1722/3098.
Palmas, 02 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA**

PROCESSO Nº: 2013/3100/01095
INTERESSADO: SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida - prestação de serviços de fornecimento de água.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá, inscrita no CNPJ 00.001.594/0001-55 com sede na Rua 7 de setembro SN – CENTRO – ITACAJÁ/TO – CEP: 77.630.000, a importância total de R$ 20,00 (vinte reais), relativo ao mês dezembro de 2013, referente a prestação de serviços de saneamento para a Delegacia de Itacajá-TO.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2014/3100/00729
INTERESSADO: EMBRATEL
ASSUNTO: Telefonia DDD-021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DESPESA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº. 000.878 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº. 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº. 1.049 - NM de 13 maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, inscrito no CPF nº. 33.530.486/0001-29, a importância total de R$ 28,18 (vinte e oito reais e dezoito centavos), referente prestação de serviços de telefonia DDD-021, referente ao mês de fevereiro de 2014. Tendo em vista que o Contrato esta extinto, teve sua despesa executada sem amparo contratual.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2014/3100/00729
INTERESSADO: Empresa Embratel.
ASSUNTO: Prestação de Serviços.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL, inscrito no CNPJ nº. 33.530.486.0001-29, com sede AV PRESIDENTE VARGAS 1012/CENTRO/RIO DE JANEIRO/RJ/20071-002, a importância total de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), relativo a despesas com serviços de telefonia DDD 021 para sede desta secretaria e suas demais unidades, referente ao mês de dezembro de 2013.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida divida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2014/3100/00777
INTERESSADO: SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida - prestação de serviços de fornecimento de água.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá, inscrita no CNPJ 00.001.594/0001-55 com sede na Rua 7 de setembro SN – CENTRO – ITACAJÁ/TO – CEP: 77.630.000, a importância total de R$ 144,25 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo aos meses de julho a novembro de 2013, referente a prestação de serviços de saneamento para a Delegacia de Itacajá-TO.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

ATO MOTIVADO Nº 0007/14

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: **0651/14**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Art. 33, § 2º, inciso I, do DECRETO 4.576, de 21 de junho de 2012, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação ralizada no **COMPRAS.TO**

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;
Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo:

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

VALOR R$ 1.935,00

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA - LTDA

À Coordenadoria de Empenho para emissão de nota de empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, sexta-feira, 11 de abril de 2014

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário de Estado da Segurança Pública

ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 07/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ANALISE CRIMINAL: CONCEITOS, FERRRAMENTAS E APLICAÇÃO.

A Academia de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins - ACADEPOL, neste ato representado pelo Coordenador, Djalma Leandro, designado pelo Ato de Resolução nº 012, de 16/08/2013, publicado no DOE nº 3.940, de 16/08/2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na portaria nº 526, de 28 de abril de 2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de Análise Criminal: Conceitos, Ferramentas e Aplicação, através do Convênio nº. 776367/2012 do Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o Processo: 2013/3100/0112.

I – DAS NORMAS GERAIS

1.2. O curso de Análise Criminal: Conceitos, Ferramentas e Aplicação é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido neste Edital.

1.3. As vagas do Curso de Análise Criminal: Conceitos, Ferramentas e Aplicação são destinadas a Operadores de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.4. O número total das vagas ofertadas é de 30 vagas (trinta), distribuídas conforme o Quadro 1.

QUADRO 1

Distribuição de vagas por categoria.

Ordem	Quantidade	Descrição
I	21	(vinte e um) vagas para a Polícia Civil
II	06	(seis) vagas para a Polícia Militar
III	03	(três) vagas para o Corpo de Bombeiro Militar

1.5. Os candidatos habilitados neste edital concorrerão às vagas disponibilizadas para a cidade de Palmas-TO, para as quais originariamente tenham se inscritos e deverão participar das atividades do curso realizadas nessa cidade.

II – OBJETIVO DO CURSO

Este Curso tem por objetivo capacitar os profissionais da Segurança Pública, na área de Análise Criminal, preparando para a utilização de Metodologia de produção, tratamento, análise de divulgação de informações que venham subsidiar tanto a gestão organizacional da organização, como as políticas públicas do Estado do Tocantins, no campo Segurança. O que se espera e que as necessidades seja publicamente definidas. Se aos especialistas / Policiais / implementadores de políticas de segurança cabe combater os problemas, à sociedade cadê a identificação desses problemas, por maior a heterogeneidade de sua natureza, implicada nesta perspectiva. Assim, estratégias compartilhadas e preventivas sugerem logicamente o bom relacionamento entre policia e comunidade. A Policia cabe a definição de estratégias eficiente para a solução de problemas delineados pela comunidade, a relação entre elas e, uma implicação obvia. Com o propósito de apoiar as áreas estratégica, tática e administrativa da Segurança Pública, orientando o planejamento e emprego de recurso humano e materiais no sentido da prevenção e repressão do fenômeno da criminalidade.

III – PÚBLICO-ALVO

3.1 - Operadores de Segurança Pública, da Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar, conforme Quadro I.

IV - ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O Curso de Análise Criminal: Conceitos, Ferramentas e Aplicação é constituído pela malha curricular do quadro 2.

4.2. O curso possui carga-horária total de 90 horas/aulas presenciais.

4.3. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

4.4. As aulas ocorrerão pelo menos duas vezes por semana na cidade de oferta do Curso, preferencialmente as quintas e sextas feiras, nos seguintes horários: quinta feira, das 08hs às 11:30hs e das 14hs às 18:20hs; e sexta feira, das 08hs às 11:3hs e das 14hs às 18:20hs.

4.5. O Curso de Análise Criminal : Conceitos, Ferramentas e Aplicação será ofertado sob a modalidade presencial.

4.5.1. O acesso aos recursos computadorizados (computador, audivisual, etc.), necessários à realização do curso, será responsabilidade da Empresa Licitada.

QUADRO 2

Estrutura da Malha Curricular do curso com as respectivas Ementas de cada disciplina.

Conteúdo Programático - Detalhamento do Curso

Curso de Análise Criminal
Carga Horária: 90 horas/aulas

Disciplina 1:	Gestão de informação em Segurança Pública
Objetivo:	Apresentar as propostas de criação de um Sistema Único de Segurança Pública – SUSP – suas potencialidades e possibilidades no que diz respeito à permitir: Fluxo entre agências, especialistas, atores envolvidos no processo de pesquisa (vertente político-institucional); Estatísticas, métodos de observação e modos de interpretação dos dados (vertente cognitiva).
Ementa:	A moderna Justiça Criminal vem buscando, em seu viés do ambiente conceitual da "Administração Pública", identificar novas "tecnologias do conhecimento" capazes de instrumentalizar uma gestão da segurança pública motivada por políticas, métodos e processos científicos de produção de conhecimento, cuja influência prática e objetiva estaria refletida na própria operação do sistema de segurança pública, aí incluídos os órgãos policiais, caso das polícias civis e militares do Brasil.
Carga horária da disciplina: 06 H/a	Distribuição de alunos capacitados por Instituição: 21 vagas para Policiais Civis, 06 vagas para Policiais Militares e 03 para Bombeiro Militar.
Metodologia:	- As aulas dar-se-ão de forma expositivo-teórica, além da utilização de recursos audiovisuais, tais como data show, retroprojetor, vídeo.
Bibliografia Básica:	LAVILLE, Christian & DIONNE, Jean. A Construção do Saber. Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: ARTMED, Belo Horizonte: UFMG, 1999. LIMA, Renato Sérgio de. Contando Crimes e Criminosos em São Paulo: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000. 2005. Disponível em: www.crisp.ufmg.br/tese_RenatoSergioLima.pdf. POPPER, Karl, La Logica de la Investigación Científica, Trad. de V. Sanchez de Zavala, Madrid, Tecnos, 1973. RAND CORPORATION. (1998) Diverting Children from a Life of Crime: measuring costs and benefits. JANUZZI, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do serviço público. Brasília 56(2): 137-160. abr/jun. 2005. KAHN, Tulio. Indicadores em prevenção municipal da criminalidade in Prevenção da violência: o papel das cidades. João Trajano Sento-Sé (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005. HARRIES, KEITH. Mapeamento da Criminalidade: princípios e prática. Disponível em: www.crisp.ufmg.br/livro.htm.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:	O currículo da disciplina obedece ao conjunto de orientações contidas na Malha Curricular Nacional para a formação dos profissionais de segurança pública. Área temática I: Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Frequência em aula. A avaliação será desenvolvida de forma processual (avaliação formativa) ao longo de todo o processo de aprendizagem, e não uma avaliação final meramente quantitativa.
Nº de docentes que ministrarão a disciplina	1 por disciplina.

Disciplina 2:	Criminologia Ambiental
Objetivo:	Capacitar os alunos no entendimento do padrão criminal como um ambiente particular de ocorrência de delitos e do comportamento cognitivos das pessoas. Apresentar e discutir as principais teorias da criminologia ambiental: Crime PreventionThrough Environmental Design – CPTED; RoutineActivityTheory – RAT; Situational Crime Prevention; Environmental Criminology; Problem-OrientedPolicing – POP.
Ementa:	Demonstrar a importância da Criminologia Ambiental no contexto de realização de pesquisa e aplicação de teorias voltados a prática de policiamento e prevenção de crimes. Discutirá o estudo da atividade criminal e vitimização associados a fatores da geografia espacial.
Carga horária: 12 H/a	Distribuição de alunos capacitados por Instituição: 21 vagas para Policiais Civis, 06 vagas para Policiais Militares e 03 para Bombeiro Militar.
Metodologia:	- As aulas dar-se-ão de forma expositivo-teórica e prática, ministradas no laboratório de informática, além da utilização de recursos audiovisuais, tais como data show, retroprojetor, vídeo, com estudo de casos e resolução de problemas.
Bibliografia Básica:	Newman, 1972 - Defensible space. Crime prevention through urban design. Cohen and Felson, 1979 - Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. American Sociological Review , Vol. 44, No. 4 (Aug., 1979), pp. 588-608. Clarke, 1979. Situational Crime PreventionSuccessful Case Studies. Second Edition. Clarke, 1980. Situational Crime Prevention: Theory and Practice. Brit. J. Criminology. Brantingham and Brantingham, 1981.Environmental Criminology.Sage Publications, New York, NY. Goldstein, 1979. Improving Policing: A Problem-Oriented Approach.Crime and Delinquency.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:	O currículo da disciplina obedece ao conjunto de orientações contidas na Malha Curricular Nacional para a formação dos profissionais de segurança pública. Área temática I: Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Frequência em aula. A avaliação será desenvolvida de forma processual (avaliação formativa) ao longo de todo o processo de aprendizagem, e não uma avaliação final meramente quantitativa. Assim, elencam-se os indicadores de aprendizado: nota de avaliação por objetivos pedagógicos (ou tarefas realizadas); nota de provas de domínio de conteúdo; redação de relatórios/resenha relacionados ao conteúdo; nota de autoavaliação do aluno.
Nº de docentes que ministrarão a disciplina	1 por disciplina.

Disciplina 3:	Geoprocessamento e Análise Criminal / O Uso de Estatísticas Descritivas para a Análise de Crime
Objetivo:	Apresentar as fontes disponíveis de dados, técnicas de análises e formas de visualização espacial de dados criminais.
Ementa:	Fontes de dados disponíveis na rede sobre criminalidade, violência e justiça criminal; Bases de dados sobre crimes no Brasil (lidando com os dados de homicídio); Matriz de dados de criminalidade; Introdução ao Sistema de Informações Geográficas; Uso de softwares para analise espacial e detecção de padrão de criminalidade.
Carga horária: 72 H/a	Distribuição de alunos capacitados por Instituição: 21 vagas para Policiais Civis, 06 vagas para Policiais Militares e 03 para Bombeiro Militar.
Metodologia:	- As aulas dar-se-ão de forma expositivo-teórica e prática, ministradas no laboratório de informática, além da utilização de recursos audiovisuais, tais como data show, retroprojetor, vídeo, com estudo de casos e resolução de problemas.
Bibliografia Básica:	MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Sistemas de Informações Geográficas e Análise Espacial na Saúde Pública, 2007. http://www.capacita.geosaude.cict.fiocruz.br/referencia.php CRUZ E CAMPOS, 2006. Sistema de informações geográficas aplicados à análise espacial em transportes, meio ambiente e ocupação do solo. VAUS, D. Analysing Social Science Data. 50 Key Problems in Data Analysis. MIETHE, T. D. & GAUTHIER, J. F. Simple Statistics. Applications in Social Research. HERRNSTEIN, R. J. & WILSON. J. Q. Crime and Human Nature. FITZGERALD, J. D. & COX, S. M. Research Methods and Statistics in Criminal Justice. AnIntroduction. BEATO, C. C. DETERMINANTES DA CRIMINALIDADE EM MINAS GERAIS. BEATO, C.C. et. ali. Crime e Estratégias de Policiamento em Espaços Urbanos. SILVA, B.F.A. Ecologia social do medo: avaliando a associação entre contexto de bairro e medo de crime. RICH, Thomas. 1999. "Mapping the Path to Problem Solving". In National Institute of Justice Journal. October. pp. 3-9. McEWEN, Tom. 1998. "Introduction", In Weisburd, David e McEwen, Tom (eds.). Crime Mapping and Crime Prevention. Criminal Prevention Studies, vol. 8. Criminal Justice Press. Monsey, N.York, USA. Pp. 1-27. BAILEY, Trevor e Gatrell, Anthony C. 1995. "Spatial Data Analysis" . In Interactive Spatial Data Analysis. Longman. pp. 3-48. BIOCK, Carolyn Rebecca. 1998. "TheGeoArchive: Na Information Foudation for Comunity Policing". In Weisburd, David e McEwen, Tom (eds.). Crime Mapping and Crime Prevention. Criminal Prevention Studies, vol. 8. Criminal Justice Press. Monsey, N.York, USA. Pp. 27-83.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:	O currículo da disciplina obedece ao conjunto de orientações contidas na Malha Curricular Nacional para a formação dos profissionais de segurança pública. Área temática I: Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Frequência em aula. A avaliação será desenvolvida de forma processual (avaliação formativa) ao longo de todo o processo de aprendizagem, e não uma avaliação final meramente quantitativa. Assim, elencam-se os indicadores de aprendizado: nota de avaliação por objetivos pedagógicos (ou tarefas realizadas); nota de provas de domínio de conteúdo; redação de relatórios/resenha relacionados ao conteúdo; nota de autoavaliação do aluno.
Nº de docentes que ministrarão a disciplina	1 por disciplina.

V – CERTIFICADO

5.1 - Os Certificados serão emitidos pela Faculdade Serra da Mesa e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas do Curso Análise Criminal.

VI – PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório:
1ª Etapa – Análise de requerimento e documentos;
2ª Etapa – Avaliação.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – Apresentação de Currículo;
7.2 – Dominar a informática no que diz respeito ao Word, Windows e Excel;

7.3 - Ser servidor ativo do Estado do Tocantins, pertencente ao quadro funcional de uma das instituições a seguir: Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar;

7.4 - Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis (Certidão da Justiça Comum e Justiça Federal);

7.5 - Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular.

VIII – DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições para a seleção são gratuitas e serão realizadas no período de 05 e 06 de maio de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária, situada no endereço: 804 Sul Alameda 07 lote 01 Palmas/TO, no horário das 12:30hs às 18:30hs;

8.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado, que será publicado no portal da Academia de Polícia Judiciária – www.ssp.to.gov.br/academia e fixado na sede da Academia de Polícia Judiciária, e na Assessoria de Estatística e Análise em Palmas/TO;

8.3 - O não cumprimento das etapas previstas na INSCRIÇÃO acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo;

8.4 – Caso seja detectado duplicidade nos registros, será considerado o mais recente;

8.5 - A documentação deve obedecer à sequência dos documentos previstos;

8.6 - Não serão aceitos inscrições e documentos encaminhados por meio dos Correios;

8.7 - A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.8 - O interessado deverá preencher a ficha de inscrição (anexo) deste Edital, observando os requisitos exigidos;

8.9 - Serão chamados os candidatos por ordem de classificação conforme pontuação, dentro do número de vagas destinadas a cada instituição, observando critérios de desempate se for o caso;

8.10 - DOCUMENTAÇÃO (cópias de todos os documentos-autenticados ou acompanhados dos originais):

- Apresentação de Currículo;
-Ficha de Inscrição, preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;
- RG, CPF e comprovante de endereço;
- Contra Cheque;
-Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis; (Certidão da Justiça Comum e Justiça Federal).
- Declaração do Recurso Humano do órgão de que não encontra-se em Licença para Tratar de Interesse Particular.
- Certificados dos Cursos referidos no Currículos.

8.11 - A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição prevista neste Edital e pontuação conforme quadro 3;

8.12 - Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
Na hipótese de mais inscritos que o número de vagas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Mais tempo de serviço na instituição de origem;
- Se Policial Civil e ou Técnico Científico lotados na Assessoria de Estatística e Análise e na Superintendência de Estratégia e Inteligência;
- Maior idade;
- Análise do Currículo.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será definida considerando a maior pontuação obtidas cm a avaliação do currículo, através de formação complementar, conforme quadro 3;

9.2. Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.3 – As vagas não preenchidas pelas Instituições da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar serão remanejadas para a Secretaria da Segurança Pública.

QUADRO 3

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo

Titulo	
Formação complementar em áreas afins do curso.	Total de pontuação
Curso de Aperfeiçoamento:	
- mínimo de 15 hs – 7,0 pontos	
Total de pontos no currículo	

X – DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 - A previsão para a divulgação do resultado será dia 07 de maio de 2014, através do portal da Academia de Polícia Judiciária – www.ssp.to.gov.br/academia;portal da SSP www.ssp.to.gov.br e Coordenadoria de Estatística e Análise.

XI – RECURSOS

11.1 - O resultado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dias úteis, a partir da divulgação do resultado no site da Academia de Polícia Judiciária, portal da SSP e na sede da Assessoria de Estatística e Análise Criminal, ao Presidente da Comissão de Seleção, por meio de requerimento ou via fax, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

11.2 - O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

XII - RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final, com convocação dos selecionados para a matrícula, tem previsão de divulgação para o dia 09 de maio de 2014, no site da ACADEPOL – www.ssp.to.gov.br/academia, portal da SSP www.ssp.to.gov.br, Coordenadoria de Estatística e Analise e Diário Oficial do Estado – DOE.

12.2 - O curso não ensejará custos aos participantes, os quais serão liberados de suas atividades por sua instituição para frequentar às aulas.

Parágrafo único. Não haverá destinação de recursos financeiros das instituições para custear hospedagem, deslocamento e alimentação para os alunos selecionados neste processo.

12.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

XIII – DAS MATRÍCULAS

13.1 - Depois de selecionados, as matrículas serão realizadas pela Faculdade Serra da Mesa, empresa contratada para a realização do Curso, no seguinte endereço: 103 Norte, Rua No 03 lote 30 –Palmas/TO, no prédio da SELEJUR ao lado da Faculdade Serra do Carmo.

13.2 - No ato da matrícula, os alunos assinarão TERMO DE COMPROMISSO, comprometendo-se a cumprir fielmente a carga horária total do curso, sob pena de ressarcimento ao erário público, caso considerado desistente ou evadido.

13.3 - O Candidato selecionado, após a matrícula, poderá desistir de sua vaga até 03 (três) dias antes do inicio do curso e será substituído pelo próximo candidato classificado.

Palmas, 29 de abril de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Secretaria da Segurança Pública
Ficha de Inscrição

Instrução de preenchimento

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição.

Curso :	
Local	

1. Dados Pessoais					
Nome				Sexo :	
Endereço					
CEP		Cidade		Estado	
Tel. Res.		Cel.		Email	
RG		Org. Exp.		CPF	

2. Dados Profissionais			
Órgão		Lotação	
Cargo		Matrícula	Função
Tel. Prof.		fax	Email

Local e data :

Assinatura do(a) Candidato(a)

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome : _____

Telefone para contato : _____mail : _____

Curso : _____

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR :
Cursos de atualização e aperfeiçoamento.

IV – TEMPO DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO POLICIAL:

EDITAL Nº 08/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SSP nº. 372 de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.092, de 24 de março de 2014, torna pública o Resultado Definitivo do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO, fruto do Convênio nº. 775948 SENASP/MJ, consoante disposição contida no Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.096 de 28/03/2014 e Justificativa datada de 16/04/2014, publicada no DOE nº. 4.119, de 05/05/2014.

RESULTADO DEFINITIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
ORDEM	NOME
01	JOÃO NETO DA SILVA

POLÍCIA CIVIL	
ORDEM	NOME
01	LIVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL
02	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA
03	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS
04	DANIELA PEREIRA COSTA
05	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
06	LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES
07	CLAUDENOR SILVA COSTA
08	TIAGO DANIEL DE MORAES
09	MAGNO DA SILVA REIS
10	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO
11	MARIA BETHANIA VALADÃO
12	MARIA LEIDE BRITO CHAVES
13	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA
14	NEUSETE MARQUES DA SILVA
15	ADRIANO GOMES DA SILVA
16	ROSIANE CRAVEIRO LOPES
17	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES
18	WANDERSON ARRAIS DA SILVA
19	JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS
20	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
21	GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM
22	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA
23	NÉIA FERREIRA ROCHA
24	WALDIOLENY CHAVES PEREIRA
25	JOSÉ MARINHO PITA
26	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA
27	LUCRÉCIA AMORIM VIEIRA
28	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR
29	LILIA MACHADO DA SILVA

POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA	
ORDEM	NOME
01	JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA
02	ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO
03	JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES
04	LUCAS MOREIRA DE SOUZA
05	JULIANNY FERRARI SANTOS E SILVA
06	CLERISMAR RIBEIRO DIAS

POLÍCIA MILITAR	
ORDEM	NOME
01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
02	FELIXMAR ALVES FERREIRA
03	RICARDO RODRIGUES PEREIRA
04	GILDEVAN DAS NEVES SALES

Palmas, 22 de abril de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 123, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor MARNE NOLETO SALES, matrícula funcional nº 829265-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 19/2014, vinculado ao Processo nº 2014/3443/000801, firmado com a empresa CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇOES EIRELI, CNPJ nº 11.333.352/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar o servidor JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula funcional nº 864543-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, nº. funcional 11160438-1, da Unidade Local de Formoso do Araguaia, para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários FÁBIO AUGUSTO MORGADO FOLADOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01249, FERNANDA CÔRTES TOBIAS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00451 e EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00343, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equideos – PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 115, 116 e 117, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, da servidora BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar Administrativo/FAS - 7, nº funcional 309452-2, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2014.

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, da servidora MARIA VALQUÍRIA SILVA MARTINS, Assessoramento Direto, FAS - 1, nº funcional 826914-5, no período de 12/05/2014 a 26/05/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, da servidora RENY MATEUS TOLETO OLIVEIRA, Assessoramento Direto, FAS - 1, nº funcional 927391-5, no período de 05/05/2014 a 19/05/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MARCONDES PEREIRA BRAGA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. funcional 843596-2, da Delegacia Regional de Porto Nacional, barreira fixa, para a Unidade Local de Tocantínia, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS DO VALE PARENTE, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. funcional 11182148-1, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para a Unidade Local de Couto Magalhães, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. funcional 11138823-1, da Unidade Local de Silvanópolis, para a Delegacia Regional de Porto Nacional, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JORDÊNIA MOREIRA SCHULT, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº. funcional 1283715-1, da Unidade Local de Combinado, para a Unidade Local de Arraias, a partir de 1º/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 82691-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 19/2013, vinculado ao Processo nº 2013.3443.000706, firmado com a senhora Eva D' BADIA PEREIRA FIGUEREDO, CPF nº 547.416.021-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 172, de 13 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.882 de 27 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei n° 1.082, de 01 de julho de 1999;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 do Decreto Federal nº 4.074/02, no artigo 10 da Lei Federal nº 7.802/89 e nos artigos 3º, 4º e 12, § 2º da Lei Estadual nº 1.082/99;

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido a todos os comercializadores de produtos agrotóxicos e afins, dentro do Estado do Tocantins, o preenchimento on-line do FCA (Formulário de Casas Agropecuárias), disponível no endereço eletrônico: http://intranet.adapec.to.gov.br/fca/, de acordo com os §§ 1º e 2º a seguir:

§ 1º O preenchimento do FCA deverá ser efetuado a partir da data de comercialização de cada produto agrotóxico ou afim realizada pelo estabelecimento.

§ 2º As informações inseridas no FCA deverão ser enviadas mensalmente, com prazo estabelecido para o último dia do mês da venda de cada produto agrotóxico ou afim, realizada pelo estabelecimento.

Art. 2º A omissão de informações ou o não preenchimento do FCA impedirá o recadastramento do estabelecimento comercializador de agrotóxicos e afins, junto à ADAPEC-TO, de acordo com a Portaria nº 111 de 24 de abril de 2014, e estará sujeito às demais penalidades vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. funcional 511540-2, para responder interinamente pela Delegacia Regional de Taguatinga, a partir de 28/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/03/2014.

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JOSEANNE CADEMARTORI LINS, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº. funcional 1181530-3, da Unidade Local de Ponte Alta do Bom Jesus, para a Coordenadoria de Inspeção Animal, a partir de 20/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2014.

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. funcional 11148110-2, da Unidade Seccional de Aurora do Tocantins, para a Unidade Seccional de Novo Alegre, a partir de 1º/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 35/2012.
PROCESSO: N.º 2012.3443.000771.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: RIZZA ESPIRITO SANTO CARVALHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 761,64 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Total de R$ 9.139,68(nove mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35430.20.122.1006.4217 0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/05/2014 até 30/04/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RIZZA ESPIRITO SANTO CARVALHO.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 19/2013.
PROCESSO: N.º 2013.3443.000706.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: EVA D' BADIA PEREIRA FIGUEREDO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 536,54 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Total de R$ 6.438,48 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.35430.20.122.1006.4217.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/04/2014 até 30/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EVA D' BADIA PEREIRA FIGUEREDO.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 19/2014.
PROCESSO: N.º 2014/34430/000801
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇOES EIRELI.
OBJETO: aquisição de Material Permanente (grupo gerador), decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 045/2012.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.604.1006.4303.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.
FONTES: 0225002515.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇOES EIRELI.
FLAVIO DE ARAUJO CHAVES
Sócio Administrador da empresa contratada.

APOSTILA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2013 3443 000767:

Onde se lê: Fonte 0100666666;
Inclui-se: Fonte 0100888888.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 17/2014 do Processo nº 2014 3443 000577 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Raimundo Avelino da Silva, publicado no Diário Oficial nº 4.113, de 24 de abril de 2014, página 30. Onde se lê: VALOR: R$ 624,00 (seiscentos e vinte quatro reais). Total de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais); Leia-se: VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais). Total de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2014
PROCESSO Nº: 2014.10930.000029
PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA COOPERAÇÃO ORA AJUSTADA, A UNIÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª.EDIÇÃO DO BOIACROSS DE LAJEADO.
VIGÊNCIA: 60 DIAS CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELOS PARTÍCÍPES.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2014
SIGNATÁRIOS: NILMAR GAVINO RUIZ – PRESIDENTE -ADTUR
MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO- PREFEITA MUNICÍPIO LAGEADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 04/2013
PROCESSO Nº: 2013.36930.00004
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS
CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS.
VALOR R$: 60.623,50 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1093.23.122.1036.4368,1093.23.695.10094234,1093.23.695.1009.4271,1093.23.695.1009.4274,1093.23.695.1009.4285.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: 12 MESES-
DATA: 20 DE ABRIL DE 2014
SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)
CARLOS ALBERTO DE SÁ - VOETUR- TURISMO E REPRESENTAÇÃOES – LTDA.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Nº CONTRATO: 01/2014
PROCESSO Nº: 2014.36930/00001
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS
CONTRATADA: OI S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO Á INTERNET.
VALOR R$: 5.832,90 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e dois Reais e Noventa Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23126103644020000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 0100666666
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA ASSINATUTA: 22 DE ABRIL DE 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)
PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO
ALEXANDRE MARCIO FERRAZ - (OI S.A)

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 002290
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 040/2012
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: JOSÉ ORIOVALDO SOUSA DO AMARAL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, JOSÉ ORIOVALDO SOUSA DO AMARAL LTDA no itinerário PALMAS/NOVO ACORDO.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: JOSÉ ORIOVALDO SOUSA DO AMARAL LTDA.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2012 1099 000042
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 020/2012
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TERRA NOVA TURISMO LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TERRA NOVA TURISMO LTDA no itinerário PALMAS/LIZARDA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TERRA NOVA TURISMO LTDA.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, em cumprimento ao Item 9.6 do Edital de Chamada Pública, COMUNICA as Empresas da Construção Civil devidamente habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 03/2014 constante do Processo nº 2014/99910/000030 (ALC-NO 33), e em conformidade com o Relatório de Analise da Documentação de Habilitação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.112, de 23 de abril de 2014, que os “Envelopes nº 02” das “Propostas de Projeto e Preço” para o programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, serão abertos no dia 07 de maio de 2014, às 8:30 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03, Centro, Palmas – TO.

Palmas - TO, 02 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2014

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, em cumprimento ao Item 9.6 do Edital de Chamada Pública, COMUNICA as Empresas da Construção Civil devidamente habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 04/2014 constante do Processo nº 2014/99910/000032 (ALC-NO 43), e em conformidade com o Relatório de Analise da Documentação de Habilitação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.112, de 23 de abril de 2014, que os “Envelopes nº 02” das “Propostas de Projeto e Preço” para o programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, serão abertos no dia 07 de maio de 2014, às 9:30 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03, Centro, Palmas – TO.

Palmas - TO, 02 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2014

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, em cumprimento ao Item 9.6 do Edital de Chamada Pública, COMUNICA as Empresas da Construção Civil devidamente habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 05/2014 constante do Processo nº 2014/99910/000033 (ARNE 61), e em conformidade com o Relatório de Analise da Documentação de Habilitação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.112, de 23 de abril de 2014, que os “Envelopes nº 02” das “Propostas de Projeto e Preço” para o programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, serão abertos no dia 07 de maio de 2014, às 10:30 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03, Centro, Palmas – TO.

Palmas - TO, 02 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2014

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, em cumprimento ao Item 9.6 do Edital de Chamada Pública, COMUNICA as Empresas da Construção Civil devidamente habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 06/2014 constante do Processo nº 2014/99910/000034 (ARSO 75), e em conformidade com o Relatório de Analise da Documentação de Habilitação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.112, de 23 de abril de 2014, que os "Envelopes nº 02" das "Propostas de Projeto e Preço" para o programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, serão abertos no dia 07 de maio de 2014, às 14:30 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03, Centro, Palmas – TO.

Palmas - TO, 02 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2014

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, em cumprimento ao Item 9.6 do Edital de Chamada Pública, COMUNICA as Empresas da Construção Civil devidamente habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 07/2014 constante do Processo nº 2014/99910/000035 (ARSO 121), e em conformidade com o Relatório de Analise da Documentação de Habilitação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.112, de 23 de abril de 2014, que os "Envelopes nº 02" das "Propostas de Projeto e Preço" para o programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, serão abertos no dia 07 de maio de 2014, às 15:30 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03, Centro, Palmas – TO.

Palmas - TO, 02 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2014

A Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, em cumprimento ao Item 9.6 do Edital de Chamada Pública, COMUNICA as Empresas da Construção Civil devidamente habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 08/2014 constante do Processo nº 2014/99910/000036 (ARSO 131), e em conformidade com o Relatório de Analise da Documentação de Habilitação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.112, de 23 de abril de 2014, que os "Envelopes nº 02" das "Propostas de Projeto e Preço" para o programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, serão abertos no dia 07 de maio de 2014, às 16:30 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03, Centro, Palmas – TO.

Palmas - TO, 02 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 114/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Meire Aparecida Rocha, matrícula 585467, para em substituição exercer o cargo de Assessoramento Direto FAS - 6 no período de 14/04/2014 a 28/04/2014, por motivo de licença médica da titular do cargo Meirilene Pereira Machado Silva, matrícula 1233270;

Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 115/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 23/04/2014 o gozo de férias do servidor Alex Stevan Ferreira Machado, matrícula 1109855, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2014 prevista para o período de 08/04/2014 a 07/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA N° 202/AP, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, *caput,* 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1°e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000031
SEGURADA: ZILDA MACIEL DA LUZ GAMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 416311/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000432
SEGURADA: ELIANA SILVA LEITE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 436206/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000079
SEGURADO: ADÃO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 228427/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente C
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000082
SEGURADA: MARIA MILHOMEM DE ANDRADE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 212950/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001975
SEGURADA: SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 391983/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/24830/000189
SEGURADA: ALDENÍSIA BARBOSA VÉRAS SANTANA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 308010/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001008
SEGURADA: LUSIMÁRIA MIRANDA ALMEIDA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 475364/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 232/AP, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59, 62, inciso IV e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 7°, inciso IV, 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000729
SEGURADO: PEDRO ALVES PUGAS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 397341/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 724,00
PROPORCIONALIDADE: 29/35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA N° 233/AP, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2°, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II – CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A – do Imposto de Renda;

B – da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000711
SEGURADO: GILVAM GONÇALVES ALENCAR
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 461985/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 234/AP, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de terem sido consideradas definitivamente incapacitadas para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000648
SEGURADA: SIMONE PRISCILLA BARROS DE SOUZA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 692302/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.917,03
PROPORCIONALIDADE: 19/30
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/24830/000310
SEGURADA: lucia de andrade silva ramos
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 214374/1
QUADRO
CARGO: Quadro do Magistério
Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.686,54
PROPORCIONALIDADE: 27/30
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001136
SEGURADA: MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA BEZERRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 739227/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 978,12
PROPORCIONALIDADE: 24/30
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 236/PE, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 31 de janeiro de 2014, à viúva CLÉLIA GONZATTO PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-servidor na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/2483/000755
EX-SEGURADO: ARISOLI GOMES PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 240440/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "G"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.315,29
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 31/01/2014
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA N° 240/AP, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2°, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40 *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II – CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §.21, da Constituição Federal:

A – do Imposto de Renda;

B – da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

III – ESTABELECER como representante legal da segurada, a curadora judicialmente nomeada, Rosilene Costa dos Santos.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001367
SEGURADA: SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 637728/3
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.164,42
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 246/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2°, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40 *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II – CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §.21, da Constituição Federal:

A – do Imposto de Renda;

B – da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000071
SEGURADA: YOLANDA MARIA DE ARAÚJO DAMASCENO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 630825/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.520,65
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 247/PE, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2°, 7º, inciso I e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de fevereiro de 2014, à viúva MARIA CELINA LOPES PESSOA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000792
EX-SEGURADO: JOSÉ ARAÚJO PESSOA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 147830/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado
POSTO: Segundo - Sargento
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.515,72
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/02/2014
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA N° 249/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 62, inciso V, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 7º, inciso IV, 40 *caput* da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 142/2013, de 18 de abril de 2013, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001124
SEGURADO: ADÃO ALVES DA CRUZ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 332462/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 724,00
PROPORCIONALIDADE: 27/35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 250/PE, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2°, 7°, inciso I e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 08 de janeiro de 2014, ao viúvo PEDRO ROBERTO MESSETTI, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/2483/000533
EX-SEGURADA: BARTIRA DA SILVA SARDINHA MESSETTI
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 565626/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.639,97
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/01/2014
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA N° 251/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, "*caput*", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000616
SEGURADO: BRASIL ALVES MOREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 186779/3
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 957,31
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000109
SEGURADA: IVANISE MACEDO RODRIGUES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 301696/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.222,65
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000443
SEGURADA: MARIA ABADIA DE JESUS
ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública
MATRÍCULA: 494164/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: “K”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.222,65
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000357
SEGURADA: MARIA JOSÉ PEREIRA SOARES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 469637/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: “J”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.164,42
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000251
SEGURADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO CAMARÇO DA PAZ SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 522202/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000289
SEGURADA: MARIA IVONE MARINHO PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 894385/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000445
SEGURADA: ELIZABETH TEODORO DOS REIS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 305896/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000302
SEGURADA: MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 239218/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000434
SEGURADA: DOMINGAS DIAS PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 339183/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “A”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.910,05
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000332
SEGURADA: MARIA RAIMUNDA LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 322912/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “A”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.910,05
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000040
SEGURADA: EVA TEIXEIRA DOS REIS GUEDES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 244676/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000281
SEGURADA: EVANI ALVES DA CRUZ OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 417704/2
QUADRO: Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde
CARGO: Técnico em Enfermagem
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: “K”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.336,72
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000347
SEGURADA: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 256599/2
QUADRO: Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde
CARGO: Enfermeiro
PADRÃO: IX
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 10.919,95
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 254/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, "*caput*", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000095
SEGURADA: NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria de Defesa Social
MATRÍCULA: 180078/4
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Gestor Público
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 13.865,33
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 256/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1°e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER ás seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei

PROCESSO Nº: 2014/2483/000201
SEGURADA: MARIA CELIS RIBEIRO DE SOUZA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 440441/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001950
SEGURADA: ORANIDES LOPES FILHA VIANA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 337903/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000223
SEGURADA: MARLENE CELESTINO QUEROZ PROCOPIO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 297395/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 257/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1°, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/2483/000242
SEGURADA: ESPERANÇA MARTINS RODRIGUES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 344270/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000246
SEGURADA: ELZA GOMES DE OLIVEIRA MORAES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 321610/4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000085
SEGURADA: DJANIRA PEREIRA BARROS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 317473/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000233
SEGURADA: SUELEIDE ALMEIDA DE AGUIAR TELES DE ARAUJO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 416451/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/2483/000243
SEGURADA: ADÉLIA JOSÉ DE ALMEIDA CARDÔSO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 324271/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 265/TRR, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1°, 121, inciso I e 122, incisos I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000312
SEGURADO: ILBERTO GONÇALVES DE MATOS
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 436541/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Segundo-Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.365,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000318
SEGURADO: ANTÔNIO ALVINDO ARAÚJO COSTA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 498170/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Segundo-Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.365,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000311
SEGURADO: ÊNIO AMÉRICO DE SOUZA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 331627/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Segundo-Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.365,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000322
SEGURADO: ROSÁRIO FERREIRA ROCHA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 220143/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Segundo-Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.365,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000313
SEGURADO: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 485588/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Segundo-Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.365,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000170
SEGURADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 378360/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Primeiro - Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.921,61
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000310
SEGURADO: NELCIONE DOS REIS PRÓSPERO GUILHERME
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 492155/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Primeiro -Tenente
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.921,61
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/000932
INTERESSADO (A) : EVA SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 2267/2014.

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 0433/2014, de 17 de março de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº. 694/2014, de 20 de março de 2014 às fls. 27/30 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000116
INTERESSADO (A) : ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

DESPACHO Nº 2281/2014.

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº. 412/2014, de 14 de março de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº. 674/2014, de 18 de março de 2014 às fls. 31/37 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 158/REF de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.° 4.097, de 31 de março de 2014, apenas na parte onde se lê "VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.198,57" leia-se "VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.365,26".

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

PORTARIA NATURATINS Nº 171, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial n.º 4.059 de 31 de janeiro de 2014 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, CARLOS NUNES DA CRUZ, matrícula nº 430368-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 19/05/20104 a 07/06/2014, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 666-2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: WILSON RAGOZONI; CPF nº: 042.541.178-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 4.953,30 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

A madeira permanece aprendida, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Federal n°.6.514/2008; com relação ao veiculo descrito no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por Termo de Liberação de Bens Apreendidos, mediante assinatura de Termo de Fiel Depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de março de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 7342-2013-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICAR: TRANSMAXX TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA; CNPJ nº: 07.860.080/0001-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 5.696,40 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do decreto federal nº. 6.514/2008;

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao autuado por termo de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de março de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 7399-2013-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: LOURIVAN LEITE PAZ, CPF nº: 948.761.771-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e julgar-lhes procedentes.

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R$ 1.000,00 (mil reais) – Art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do(a) autuado(a), convertem-se as multas simples aplicadas em advertência;

Desconstituir o Termo de Fiel Depositário nº 30-2013;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 28 de março de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 5877-2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA ; CNPJ nº: 02.737.815/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, a autuada deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 27 de março de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N°4608-2013-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ALILSON BORGES CHAVES; CPF nº: 917.109.101-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Ratificar o Termo de Compromisso Nº 317/2013, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Nota: a proposta deverá especificar os bens com os respectivos valores ou prestação de serviços em consonância com a referida Lei Estadual.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 1º de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 1165-2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VALDIR FISCHER; CPF nº: 169.801.310-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

NOTA: A proposta deverá especificar os bens com os respectivos valores ou prestação de serviços em consonância com a referida lei estadual;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 1º de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 21-2013-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICAR o Senhor: CÍCERO CONCEIÇÃO DA SILVA; CPF nº: 951.942.666-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) bem como ratificar o termo de compromisso n°. 121/2013, restando suspenso, temporariamente, o termo de embargo;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de março de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 6101-2013-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: FELIPE DE CASTRO NETO; CPF nº: 277.105.131-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ratificar o Termo de Compromisso N°. 375/2013, restando suspenso, temporariamente o Termo de Embargo.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

NOTA: A proposta deverá especificar os bens com os respectivos valores ou prestação de serviços em consonância com a referida lei estadual;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 27 de março de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 23/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CONEXÃO AGRÍCOLA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 90 (noventa) dias para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº 147151.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;
Conexão Agrícola Ltda: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0133/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 15 (quinze) dias, a partir de 20/05/2014 a 03/06/2014, das férias legais da servidora EVA BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº. 599685-6, no Cargo de Assessoramento Direto-FAS-4, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ANA PAULA CIRCUNCISÃO NUNES, nº funcional 1087029, Chefe de Divisão CDE-III, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, com gozo previsto para o período de 01/05/2014 a 30/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 286/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro nas disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei n° 2.720, de 16/05/2013, Lei n° 2.761, de 4/09/2013 e Lei n° 2.843, de 31 de março de 2014,

que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2014, os servidores adiante nominados para os cargos de provimento em comissão e das funções de confiança, conforme a seguir:

CARGO	SÍMB./ NIVEL	NOME	MAT./CPF
Chefe de Departamento	DAM 7	CLAISON REZENDE AMORIM	96709
		FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	85408
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense	DAM 5	MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA	539.956.841-20
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMB./ NIVEL	NOME	MAT.
Analista de Informação	FC 4	MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA	112412
		ARLENNE LÊDA BARROS MENDONÇA MANSUR	109611
		CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	78107
Assistente de Gabinete	FC 2	CAMILA CURCINO AZEVEDO	117312

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO N° 001/2014 CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

PROCESSO N.º 2013/0701/000396
Tendo transcorrido in albis o prazo para interposição de recurso referente à fase de proposta de preços, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO), com fundamento no subitem 14.5 do Edital da Concorrência nº 001/2014 - Processo Licitatório nº 2013/0701/000396, CONVOCA a empresa vencedora da proposta de preços PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA-EPP e a empresa classificada TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP para apresentarem os Documentos de Habilitação (Invólucro nº 5) na Quarta Sessão Pública, que ocorrerá no dia 07/05/2014 às 09:00h, na Sala de Licitações situada no 2º piso do prédio sede da PGJ-TO, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, cuja pauta consiste no recebimento, análise e julgamento dos Documentos de Habilitação.

Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da CPL
PGJ-TO

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 16/05/2014, às 09:00h (nove horas), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 012/14, processo nº. 2014/0701/000049, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de materiais de reposição para o laboratório de Informática, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 29 de abril de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2010
PROCESSO Nº: 2010/0701/000223
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ipanema Segurança Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 041/2010 e reequilíbrio econômico-financeiro do valor mensal retroativo ao mês de janeiro/2014, com base na Convenção Coletiva e negociação entre as partes.
PRAZO: O prazo do Contrato 041/2010, com término previsto para 30.04.2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01.05.2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
VALOR: O valor mensal do contrato reajustado a partir de 01/01/2014 será de R$ 285.432,19 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) e a partir de 01/04/14, com o mudança do Posto da Comarca de Novo Acordo será de R$ 280.532,25 (duzentos e oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
ASSINATURA: 29/04/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Contratada: Sílvio Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000053, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2014, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na QD. 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 464.898 - SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 05/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000053, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, na cor branca Garantia: mínima de 01 (um)ano. Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil) litros; Reservatório mínimo de 2 litros; Capacidade de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; Temperatura média de saída da água de 8 ºC; Sistema de refrigeração por compressor; Capacidade para 15 pessoas; Kit de instalação para fixação na parede, sem necessidade de suporte adicional; Cor branca; Alimentação: bivolt ou 220 V; Sistema pressurizado com reservatório de água hermético; Acionamento por manoplas frontais individuais gelada e natural; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica T ½ ; Certificação de acordo com a norma NBR 14.908:2004. Marca: Everest - Modelo: Soft Star	20	UN	R$ 845,00	R$ 16.900,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas associadas à entrega dos produtos registrados;

b) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito;

c) Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

d) Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

e) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) produto(s) que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente;

f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

g) Dar plena GARANTIA sobre a qualidade dos produtos adquiridos por um período mínimo de 01 (um) ano, a contar do atesto da nota fiscal, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

h) Entregar o objeto adjudicado no prazo e no local designados no Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Edital, bem como o endereço do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

i) Substituir, as suas expensas, imediatamente após notificação formal, o(s) produtos(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, ou não aprovados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em parecer devidamente fundamentado, ou que apresente vício de qualidade;

j) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de abril de 2014.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº:

2-_____
Nome:
C.P.F. nº:

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de maio de 2014, no endereço Auditório/sala de reuniões do Prédio Buriti sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, térreo ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde de Morada do Sol, em Palmas-TO, processo nº 2013031779. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de Maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Comissão de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará a CONTINUAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL às 09 horas do dia 16 de Maio de 2014, no endereço, Auditório/sala de reuniões do Prédio Buriti sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, térreo ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, que tem como objeto, a contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação e reforma da Quadra Poliesportiva da Quadra 906 Sul, no município de Palmas - TO, processo 2013032509, para apresentação de novos documentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de Maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, fundamentada na Lei Federal 10.520/12 e Lei 8.666/93, torna público, que fará realizar no dia 12/05/2014 às 09:00h:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - SRP Nº 004/2014

Objeto: Futura/Eventual contratação de empresa, para fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, durante os Eventos Esportivos do Município de Almas-TO.

O Edital estará disponível gratuitamente (digitalizado), na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital. Informações Gerais Fone: (63) 3373-1211.

Obs: O Edital não estará disponível por meio eletrônico/e-mail.

Almas - TO, em 29 de abril de 2014.

Herbert Rufo Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Civil objetivando a CONCLUSÃO das obras de Engenharia da Creche/ Escola Infantil Pró-Infância tipo B padronizado pelo FNDE conforme processo nº 23400.010515/2009-57 Ministério da Educação.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, faz saber que em razão de rescisão do Contrato nº 093/2013 formalizada no processo Tomada de Preço nº 001/2013, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n. 086/2014, avisa aos interessados que fará realizar Licitação Pública, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2014, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL nas seguintes condições: Dia da Abertura 26 de Maio de 2014 às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av: Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3432 1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de Maio de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação e fornecimento de serviços especializados Mecânicos para manutenção das frotas da Administração Geral e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações do anexo I - termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 009/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 16 de Maio de 2014 às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av: Homero Teixeira de Oliveir, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de Maio de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando à contratação e fornecimento de Lubrificantes para manutenção das frotas da Administração Geral e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações do anexo I - termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 010/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 16 de Maio de 2014 às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av: Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de Maio de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, torna público que em virtude do Pregão Presencial n° 013/2014, procedimento nº 016/2014, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão, tipo Menor Preço, que visa a Prestação de serviços de um pedreiro para atender as necessidades do municipio de Bom Jesus. A abertura ocorrerá dia 14 de maio de 2014, às 09h00min. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, das 12:30h às 18:30h. Maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 30 de Abril de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - ADM, dia 17 DE MAIO DE 2014 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS NESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 05 de Maio de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 - ATA/PMBT

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014-CPL/PMBT - Processo Licitatório nº 012/2014-CPL//PMBT, Objeto: Contratação de empresas ou pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria juridica voltados à analise, manifestação e orientações de ordem procedimental e legal, de eventuais questionamentos de natureza administrativa e juridica no regular andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 04.122.0052.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 004/2014-PMBT, João de Deus Miranda Rodrigues Filho - Identidade Profissional n.º 1354-OAB/TO - R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), 03/02/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 - ATA/PMBT

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 12.361.0407.2026 - manutenção do transporte escolar - PNATE - união; 12.361.0407.2026 - manutenção do transporte escolar - PNATE - estado; 12.122.1005.2022 - manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 034/2014-ATA/PMBT, IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ/MF N.º 10.256.060/0001-23 - R$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), 30/04/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014 - ATA/PMBT

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 08.244.0494.2047 - Gestão do SUAS. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 035/2014-ATA/PMBT, IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ/MF N.º 10.256.060/0001-23 - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 30/04/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 - ATA/PMBT

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 15.452.1203.2071 - manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 036/2014-ATA/PMBT, IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ/MF N.º 10.256.060/0001-23 - R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), 30/04/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 - ATA/PMBT

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 04.122.0052.2004 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 037/2014-ATA/PMBT, IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ/MF N.º 10.256.060/0001-23 - R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), 30/04/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 - ATA/PMBT

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos e veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 18.695.1006.2080 - manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 038/2014-ATA/PMBT, IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ/MF N.º 10.256.060/0001-23 - R$ 70.880,00 (setenta mil e oitocentos e oitenta reais), 30/04/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 008/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível óleo diesel S-10 a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. O. Posto de Combustíveis LTDA-ME; perfazendo valor total R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte reais). Buriti do Tocantins (TO), 30/04/2014. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim

Rubia Rodrigues Amorim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Combinado/TO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção das atividades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referência que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 10h, do dia 19 de maio de 2014, na sala de licitação localizada em sua sede, à Avenida Principal, nº 386 - Centro. Demais informações pelo telefone: (63) 9224-7129.

DONIZETE DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tratam os presentes autos da homologação da licitação na modalidade "PREGÃO", sob o número 006/2014. O Pregoeiro indicou na Ata de Execução e Julgamento da presente Licitação, a empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, com o valor de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), como vencedora do presente certame licitatório.

Acatando a decisão do Pregoeiro e o parecer jurídico do município e adotando o critério do menor preço, homologo TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, com o valor de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), na presente Licitação e adjudico-lhe o respectivo item ganho.

FORTALEZA DO TABOCÃO- TO, 25 de Abril de 2014.

Flávio Soares Moura Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

DECRETO Nº 036/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ipueiras, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 001/2014, de 08 de janeiro de 2014, publicado no DOE-TO nº 4.044, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados abaixo relacionados:

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário de Administração de Ipueiras, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 13 de setembro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueiras, Estado do Tocantins, aos 28 dias de abril de 2014.

01 - 013.007.231-14 RONYERRE DE SOUZA PEREIRA - ENFERMEIRO
02 - 036.666.011-03 RHÁISA KRISHIMA PEREIRA MARQUES - CIRURGIÃO DENTISTA
03 - 546.987.231-91 ANA PEREIRA DOS SANTOS - PROFESSORA
04 - 588.885.941-91 ZULENE DE JESUS PEREIRA - PROFESSORA
05 - 001.978.021-41 HERCY BATISTA DE ALMEIDA - VIGIA
06 - 017.805.001-65 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
07 - 025.874.761-78 GILDEANE MASCARENHA LIMA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08 - 925.202.941-91 VILMA CARNEIRO DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09 - 021.634.221-00 DÁRIO RABÊLO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10 - 037.512.021-10 SUZANA GAMA LISBOA - MERENDEIRA
11 - 025.874.771-40 GILDETE GOMES DA COSTA - MERENDEIRA
12 - 004.864.531-11 JOCIMAR CLAUDIO DA SILVA - MOTORISTA
13 - 039.064.221-51 GLEDSON RODRIGUES MUNIZ - MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

O Município de Jaú do Tocantins, torna público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios: Fundo Municipal de Assistência Social: Tomada de Preços n. 001/2014/FMAS: Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO da obra do Centro de Referência de Assistência Social. Data: 21/05/2014; hora: 08:00; Fundo Municipal de Educação: Tomada de preços n. 002/2014/FME: Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO da obra do Centro Cultural. Data: 21/05/2014; hora: 14:00h; Prefeitura Municipal - Tomada de Preços 001/2014/PMJT: Contratação de prestação de serviços para recuperação de viamento público na zona rural deste município. Data: 21/05/2014; hora: 17:00h, Editais e outras informações junto à Comissão de Licitação Municipal no telefone: (63) 33871122.

João Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 01 - FMS/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda, instituída por meio da Portaria de n° 133/2013, de 01 de Julho de 2013, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, torna publico, que realizará certame licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, Visando à contratação de empresa que atue na área da Construção Civil, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE INTERMÉDIARIA, PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO, CONVÊNIO FNS: 1627479000113002, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Projetos, anexos ao edital, o qual será processado e julgado sob o regime e condições estatuídas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda nos termos, prazos e condições firmados no edital. O recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 29 de Maio de 2014, as 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Olinda, sito a Av. Goiás, nº 1.284, Centro - Nova Olinda/TO. O regime de execução será indireto, e o julgamento por menor preço global. O Edital e seus anexos poderão ser analisados, e retirados mediante requerimento do interessado pessoalmente junto à comissão de licitação no endereço antes citado.

NOVA OLINDA/TO, 30 de Abril de 2014.

Klebson Cristiano C. Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 02- FMS/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito publico, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda, instituída por meio da Portaria de n° 133/2013, de 01 de Julho de 2013, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, torna publico, que realizara certame licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, para contratação de empresa que atue na área da Construção Civil visando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, NO SETOR FERRO VELHO DESTE MUNICIPIO, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, Conforme convenio FNS: 11627479000113001 PAC, nos termos e condições definidas no, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Projetos, anexos ao edital, o qual será processado e julgado sob o regime e condições estatuídas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda nos termos, prazos e condições firmados no edital. O recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 29 de Maio de 2014, as 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Olinda, sito a Av. Goiás, nº 1.284, Centro - Nova Olinda/TO. O regime de execução será indireto, e o julgamento por menor preço global. O Edital e seus anexos poderão ser analisados, e retirados mediante requerimento do interessado pessoalmente junto à comissão de licitação no endereço antes citado.

NOVA OLINDA/TO, 30 de Abril de 2014.

Klebson Cristiano C. Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DECRETO N.º 031 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre homologação do resultado do concurso publico n° 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal e Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto Federal n° 6.944/2009, e

Considerando a busca de melhoria das suas condições de funcionamento do município de Nova Rosalândia, compreendendo as de caráter organizacional, que lhe proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do Plano Plurianual - PPA.

Considerando a publicação do Edital n° 021/2014 de 15 de abril de 2014, que ratifica o resultado obtido com a realização do certame, apontando os candidatos aprovados e classificados conforme a ordem.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final Definitivo do Concurso Público n° 001/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para realização do concurso público, para preenchimento de cargos no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão transcrito no Anexo I do Edital n° 021/2014 de 15 de abril de 2014.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2014. 126° da Republica, 26° do Estado e 26° do Município.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito

Claudio Barbosa da Silva
Secretario de Administração

Fernando Borges e Silva
Advogado-Geral do Município

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO / EDITAL 021/2014

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Cargo: **100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	06
Nº de Vagas Portadores de Deficiência:	01
Total de Vagas:	02

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04435	EDINEIA PINHEIRO AMARAL	692268 - SSP	1	87,5	APROVADO
04682	NEUSIMAR AVELINO DOS SANTOS	43223 - SSP/TO	2	77,5	APROVADO
04133	ESTER PORTILIO CARDOSO	328516 - SSP/TO	3	77,5	CLASSIFICADO - CR
04774	DANIELA FERREIRA CARVALHO	751696 - SSP/TO	4	77,5	CLASSIFICADO - CR
03886	MILLA KATHIELI THOMAZ BARROS SOARES	1152273 - SSP/TO	5	77,5	CLASSIFICADO - CR
04446	MARCILENE DE SOUZA SILVA	797407 - SSP	6	75,0	CLASSIFICADO - CR
04072	MARLÚCIA DE SOUSA OLIVEIRA	15051161 - SSP/MG	7	75,0	CLASSIFICADO - CR
04897	ROSALINA SANTOS SILVA	1089522 - SSP/TO	8	75,0	CLASSIFICADO - CR
04933	PAULO PEREIRA DA SILVA	182691 - SSP/TO	9	72,5	CLASSIFICADO
04489	MARIA DO CARMO DE JESUS	349980 - SSP/TO	10	72,5	CLASSIFICADO
03961	MARIA ALDENIRA FERREIRA MANGUEIRA	607365 - SSP/TO	11	72,5	CLASSIFICADO
04778	VANILZA BONIFÁCIO DOS SANTOS	695468 - SSP/TO	12	72,5	CLASSIFICADO
05028	DEUZINA RODRIGUES DOS SANTOS	4674484 - SSP/TO	13	72,5	CLASSIFICADO
04275	WÉLIDA VIEIRA SANTOS SOUZA	940224 - SSP/TO	14	72,5	CLASSIFICADO
05252	OSMARINA ALVES PEREIRA	692857 - SSP/TO	15	72,5	CLASSIFICADO
05255	VALDIRENE MUDESTO DE BRITO	3586336 - SSP/PA	16	70,0	CLASSIFICADO
04752	WELITA CUNHA SILVA E SOUZA	662702 - SSP/TO	17	70,0	CLASSIFICADO
05123	MARISSA BOSCARDIN	955543 - SSP/TO	18	70,0	CLASSIFICADO
04542	WARLEY DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	1127207 - SSP/TO	19	70,0	CLASSIFICADO
04006	DANIELA DOS SANTOS NUNES	1197016 - SSP	20	70,0	CLASSIFICADO
03934	EDNA RODRIGUES ARAUJO	328-504 - SSP/TO	21	67,5	CLASSIFICADO
03936	MARIA DE LURDES FERNANDES FERREIRA SANTANA	159264 - SSP/TO	22	67,5	CLASSIFICADO
04907	RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS	692878 - SSP/TO	23	67,5	CLASSIFICADO
04153	MARCILENE DE ARAÚJO E SILVA	741.912 - SSP/TO	24	67,5	CLASSIFICADO
05049	ANNY ARLEY LEITE GOMES BRANDÃO	1041903 - SSP/TO	25	67,5	CLASSIFICADO
05248	FERNANDA CHAGAS DE SOUZA	1121045 - SSP/TO	26	67,5	CLASSIFICADO
04495	ANA DA SILVA B.DIAS	1199645 - SSP/TO	27	65,0	CLASSIFICADO
04742	MARIA APARECIDA BEZERRA LIRA RODRIGUES	138792 - SSP/TO	28	65,0	CLASSIFICADO
03923	KESLAYNE MENDES MARTINS	4749295 - 250302	29	65,0	CLASSIFICADO
05072	KEYLE LOPES MARTINS	695077 - SSP/TO	30	65,0	CLASSIFICADO
04319	CLEOMAR BRITO DOS SANTOS	438807 - SSP/TO	31	62,5	CLASSIFICADO
04093	JOELMA ALVES RODRIGUES	765.585 - SSP/TO	32	62,5	CLASSIFICADO
04647	WALKIRIA MARAES FERREIRA	102.922 - SSP	33	60,0	CLASSIFICADO
04036	GLÉCIA BARBOSA RODRIGUES	763701 - SSP	34	60,0	CLASSIFICADO
04709	NEUMA GONÇALVES BARROS FERNANDES	695544 - SSP/TO	35	60,0	CLASSIFICADO
04651	JOANINHA CERQUEIRA SILVA PEREIRA	692880 - SSP/TO	36	60,0	CLASSIFICADO
04053	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	751883 - SSP/TO	37	60,0	CLASSIFICADO
04173	CRISTIANE BARBOSA DE ASSIS	713099 - SSP/TO	38	60,0	CLASSIFICADO
05002	ANA CLAUDIA ROCHA BARBOSA	797707 - SSP/TO	39	60,0	CLASSIFICADO
04678	CLAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	797748 - SSP/TO	40	60,0	CLASSIFICADO
04316	KEIDIMA PEREIRA DAS NEVES	298737 - SSP/TO	41	57,5	CLASSIFICADO
04622	MARIA ARCILENE PEREIRA DA SILVA	328539 - SSP/TO	42	57,5	CLASSIFICADO
04892	ARLENE FERNANDES DE O. SANTOS	350.952 2ª VIA - SSP/TO	43	57,5	CLASSIFICADO
03866	CELIA FENANDES DE OLIVEIRA DIAS	880061 - SSP/TO	44	57,5	CLASSIFICADO
05158	MARIA SUELY DE NOVAES RODRIGUES	695024 - SSP/TO	45	57,5	CLASSIFICADO
03973	ROSANA DE SOUZA LIRA	1121078 - SSP	46	57,5	CLASSIFICADO
03979	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	695448 - SSP	47	57,5	CLASSIFICADO
03803	AMERI BARBOSA RIBEIRO	1288675 - SSP/TO	48	55,0	CLASSIFICADO
05219	MIRIAM DE FATIMA VIEIRA	20200901 - SSP/MG	49	55,0	CLASSIFICADO
05275	JOANA DOS SANTOS MORAES	21721 - SSP/TO	50	55,0	CLASSIFICADO
04267	MARIA PEREIRA DA SILVA	159089 - SSP/TO	51	55,0	CLASSIFICADO
04400	FRANCISCA GUEDES DA CRUZ CAMPOS	158655 - SSP/TO	52	55,0	CLASSIFICADO
04746	DEUZIRENY FERREIRA DE CRAVALHO	418408 - SSP	53	55,0	CLASSIFICADO
04480	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	751763 - SSP/TO	54	55,0	CLASSIFICADO
04475	LIONEZIA PEREIRA NUNES	423343 - SSP/TO	55	52,5	CLASSIFICADO
04914	GELSON NARCISO RAMOS	5479682 - sspa	56	52,5	CLASSIFICADO
05042	MARIA DE NAZARÉ GOMES GALVÃO	1091397 - SSP/TO	57	52,5	CLASSIFICADO
04825	MARIA SENHORA ARAUJO DA SILVA SOUZA	328.591 - SSP/TO	58	52,5	CLASSIFICADO
03976	FLORACY DIAS SANTANA	478022 - SSP/TO	59	52,5	CLASSIFICADO
04094	JOSÉ CLAUDIONOR DE SOUSA	1700697 - SSP/GO	60	50,0	CLASSIFICADO
04906	MARIA NILVA DE SOUZA GONÇALVES	182663 - SSP/TO	61	50,0	CLASSIFICADO
04405	VANIA ALMEIDA DE SOUZA GOMES	692.957 - SSP/TO	62	50,0	CLASSIFICADO
03980	ALZEUNIDE PEREIRA DOS SANTOS	5820 - SSP	63	50,0	CLASSIFICADO
05206	WELMA MESQUITA DE MENEZES REIS	797662 - SSP/TO	64	50,0	CLASSIFICADO
04639	SOLANGE FERREIRA MOURA	633216 - SSP/TO	65	50,0	CLASSIFICADO
04635	CLEDIMA PEREIRA MARTINS	692873 - SSP	66	50,0	CLASSIFICADO
04439	ADRIANA DIAS SANTANA	927881 - SSP	67	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **101 - MONITOR**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	04
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	01
Total de Vagas:	02

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
05016	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA FARIA	3712919 - SSP/GO	1	97,5	APROVADO
04900	VALDETE DIAS DA CUNHA (PD)	299869 - SSP/TO	27	70,0	APROVADO
05014	NELSOENE PEREIRA DE CASTRO	692972 - SSP/TO	2	95,0	CLASSIFICADO - CR
04052	SARA SAMMER RODRIGUES DIAS DE SOUZA	955561 - SSP/TO	3	90,0	CLASSIFICADO - CR
04851	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	889304 - SSP/TO	4	87,5	CLASSIFICADO - CR
05177	LIDIENE MACIEL LIMA	678.800 - SSP/TO	5	85,0	CLASSIFICADO - CR
03816	LEIDIANA ALVES DA SILVA SOARES	677603 - SSP/TO	6	85,0	CLASSIFICADO
04478	LUCIANA DA SILVA GOMES	829578 - SSP/TO	7	82,5	CLASSIFICADO
05099	DIOGO TAVARES BARBOSA	857883 - SSP/TO	8	82,5	CLASSIFICADO
04836	MARCIO GARCIA BOTELHO	713249 - SSP/TO	9	82,5	CLASSIFICADO
03991	DILOWHANY BARBOSA ALVES	956073 - SSP/TO	10	82,5	CLASSIFICADO
05309	KASSIO KELVER CAMPELO AMORIM	751793 - SSP/TO	11	80,0	CLASSIFICADO
05185	MARIA ALICE JUNHO ALVES	936152 - SSP/TO	12	80,0	CLASSIFICADO
05150	BRUNA LORRANE TAVARES MARTINS	899178 - SSP/TO	13	80,0	CLASSIFICADO
04231	BRUNO CARDOSO DAL MORO	2909214 - SSP/DF	14	80,0	CLASSIFICADO
04282	IRAIDES RODRIGUES DE ARAUJO SOARES	039958 - SSP/TO	15	77,5	CLASSIFICADO
03779	WARLYTON SILVA MARTINS	971793 - SSP/TO	16	77,5	CLASSIFICADO
04922	LUCIMARA CAMPOS MACHADO CAVALCANTE	692941 - SSP/TO	17	75,0	CLASSIFICADO
04099	FERNANDA THALIA LICOSKI	1122717 - SSP	18	75,0	CLASSIFICADO
05146	LILIAN BARBOSA WANDERLEY	927882 - ssp	19	75,0	CLASSIFICADO
04949	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	920.715 - SSP/TO	20	75,0	CLASSIFICADO
05232	LEANDRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	1089567 - SSP/TO	21	75,0	CLASSIFICADO
04499	DEUSILENE CARVALHO DA SILVA	422377 - SSP/TO	22	72,5	CLASSIFICADO
03999	JOSÉ AGENOR GOMES DA SILVA NETO	955549 - SSP	23	72,5	CLASSIFICADO
05181	GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA	1121485 - SSP/TO	24	72,5	CLASSIFICADO
03862	DOMINGOS ALVES DIAS	691204 - SSP/TO	25	70,0	CLASSIFICADO
04286	NEUSA MARTA SILVA SANTOS COSTA	1197868 - SSP/TO	26	70,0	CLASSIFICADO
04889	VALDECY DE SOUSA OLIVEIRA	328519 - SSP/TO	28	70,0	CLASSIFICADO
04924	MÁRCIA BEZERRA LIRA	328529 - SSP/TO	29	70,0	CLASSIFICADO
04731	JHENMICIANNE RIBEIRO LEITE	970575 - SSP/TO	30	70,0	CLASSIFICADO
04214	ANA LÚCIA DA SILVA CORREIA COSTA	644041 - SSP	31	70,0	CLASSIFICADO
03968	JOYCE DANIELE PEREIRA CARVALHO	971784 - SSP/TO	32	70,0	CLASSIFICADO
04901	KLEZIO PEREIRA DOS SANTOS	1.120.928 - SSP/TO	33	70,0	CLASSIFICADO
04951	DIANA SANTANA DA SILVA	350810 - SSP/TO	34	67,5	CLASSIFICADO
04295	LEILA BARBOSA RODRIGUES	295450 - SSP	35	67,5	CLASSIFICADO
04550	KÁSSIO DE JESUS SOUZA	1.202.806 - SSP/TO	36	67,5	CLASSIFICADO
05021	KÊYLLE GOMES DE FREITAS	838193 - SSP	37	65,0	CLASSIFICADO
05134	LEONEL GARCIA LOPES JUNIOR	1093956 - SSP/TO	38	65,0	CLASSIFICADO
04954	IVONY ALVES DE SOUSA	465675 - SSP/TO	39	62,5	CLASSIFICADO
04680	DIVANES PEREIRA DE CAMPOS REIS	349745 - SSP/TO	40	62,5	CLASSIFICADO
04170	LEIDIMA JOSE MEDEIROS PINTOS	695362 - SSP/TO	41	62,5	CLASSIFICADO
04715	SOLANGE FREITAS BARBOSA	695025 - SSP/TO	42	62,5	CLASSIFICADO
03870	POLYANNA LUSTOSA TAVARES	1059769 - SSP/TO	43	62,5	CLASSIFICADO
03732	MARCOS DIAS DE AQUINO	1172539 - SSP/TO	44	62,5	CLASSIFICADO
04444	IRANILDE BASTISTA SOARES CAMPOS	159204 - SSP/TO	45	60,0	CLASSIFICADO
04977	MAGNA DE ARAUJO RODRIGUES	182704 - SSP/TO	46	60,0	CLASSIFICADO
04152	LEILAMAR CERQUEIRA DA MOTA BARBOSA	43271 - SSP/TO	47	60,0	CLASSIFICADO
03989	JUNIOR BARBOSA DE HOLANDA	363.882 - SSP/TO	48	60,0	CLASSIFICADO
04632	ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA	797633 - SSP/TO	49	60,0	CLASSIFICADO
05169	NÁGILA BORGES DE SOUZA	692948 - SSP/TO	50	60,0	CLASSIFICADO
04328	WEMERSON PEREIRA DA SILVA	1120362 - SSP/TO	51	60,0	CLASSIFICADO
04436	WILLIASMAR RODRIGUES DOS SANTOS	628865 - SSP	52	57,5	CLASSIFICADO
05189	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA (PD)	1.038.874 - SSP/TO	53	57,5	CLASSIFICADO
04833	ANA MARIA GUIMARAES PEREIRA	668.505 - SSP/TO	54	55,0	CLASSIFICADO
05034	KAREN DA SILVA REIS	1140539 - SSP/TO	55	55,0	CLASSIFICADO
05180	JOSÉ ALBERTO PARENTE DE SOUZA	188440 - SSP/TO	56	52,5	CLASSIFICADO
04322	CARLOS ROBERTO ALVES DA COSTA	152517 - 170992	57	52,5	CLASSIFICADO
04727	MÁRCIA OLIVEIRA DA CRUZ	350948 - SSP/TO	58	52,5	CLASSIFICADO
05105	ANA PAULA LIMA BARBOSA	633190 - SSP/TO	59	52,5	CLASSIFICADO
04297	FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	751874 - SSP	60	52,5	CLASSIFICADO
04043	RENATA RODRIGUES DIAS DE SOUZA	751640 - SSP	61	52,5	CLASSIFICADO
05015	HYGOR NUNES DA SILVA	1120351 - SSP/TO	62	52,5	CLASSIFICADO
05102	CRISTIANE BONIFACIO DOS SANTOS	328.570 - SSP/TO	63	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **102 - MOTORISTA**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	06
Nº Vagas Cadastro Reserva:	02
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	06

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04452	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	751699 - SSP/TO	1	107,6	APROVADO
05220	JOCIÊ CIRQUEIRA GAMA	760992 - SSP/TO	2	100,0	APROVADO
04421	MARCOS DOUGLAS BARROS SILVA	478050 - SSP/TO	3	98,2	APROVADO
03925	PAULO SERGIO DE SOUZA LIRA	684.870 - 150600	4	98,0	APROVADO
03782	JURIVAN CIRQUEIRA DA MOTA	40760 - SSP/TO	5	96,6	APROVADO
04371	KLAYTON FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	628856 - SSP/TO	6	93,4	APROVADO
04890	CARLOS WARLEY FACHINELLI	394723 - SSP/TO	7	93,0	CLASSIFICADO - CR
04970	ELESSANDRO DE SOUZA LUZ	860252 - SSP/TO	8	92,6	CLASSIFICADO - CR
03828	RONES DE SOUZA FERNANDES	609121 - SSP/TO	9	92,6	CLASSIFICADO
03830	MATEUS SOUZA LUZ	4198673 - PC-PA	10	92,0	CLASSIFICADO
04260	ALEOMAR RODRIGUES PRIMO	970189 - SSP/TO	11	92,0	CLASSIFICADO
04330	AMEZIR COSTA DE CASTRO	798239 - SSP	12	90,0	CLASSIFICADO
04076	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	676477 - SSP/TO	13	88,0	CLASSIFICADO
04946	LEONARDO LOPES VANDERLEY	188408 - SSP/TO	15	83,6	CLASSIFICADO
04527	GILBERTO PEREIRA DE SOUSA	138.809 - SSP/TO	16	82,6	CLASSIFICADO
04999	ROMULO ALVES DE MACEDO	695494 - SSP/TO	25	66,0	CLASSIFICADO
04537	DIEGO DA SILVA CABRAL	030061792005-7 - SSP/MA	26	66,0	CLASSIFICADO
04786	LUIZ MENDES DA COSTA NETO	838777 - SSP	27	66,0	CLASSIFICADO
05212	EDSON GOMES DA SILVA	2263555704935 8 - SSP/GO	28	64,0	CLASSIFICADO
05135	WASHINGTON JAIR SILVA GOMES	28.043.333-5 - SSP/SP	29	64,0	CLASSIFICADO
04945	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	2031798 - SSP/DF	30	64,0	CLASSIFICADO
05095	RENILSON DE ARAUJO E SILVA	319852 - SSP/TO	31	64,0	CLASSIFICADO
04879	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	689171 - SSP/TO	32	64,0	CLASSIFICADO
05017	WELBYS THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	897320 - SSP/TO	33	64,0	CLASSIFICADO
05075	MANOEL JOSÉ BARBOSA CHAVES	5451 - SSP/TO	34	62,0	CLASSIFICADO
04650	FABIANO LOPES WANDERLEY	335676 - SSP/TO	35	62,0	CLASSIFICADO
05079	GENIVALDO PEREIRA DE ALENCAR	751557 - SSP/TO	36	62,0	CLASSIFICADO
04935	SAMUEL DE CASTRO LOPES	798248 - SSP/TO	37	62,0	CLASSIFICADO
05082	DOMINGOS GOMES DE SOUSA	1585632 - SSP/PA	38	60,0	CLASSIFICADO
04984	JOSAFA COSTA DA SILVA	316779 - SSP/TO	39	58,0	CLASSIFICADO
04992	FRITZ AVELINO FERREIRA	263100 - SSP/TO	40	58,0	CLASSIFICADO
03821	SEBASTIAO GOMES VANDERLEY	438805 - SSP/TO	41	58,0	CLASSIFICADO

03975	ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA	891782 - SSP/TO	42	58,0	CLASSIFICADO
04273	JOSE LOPES DIAS	609327 - SSP/TO	43	56,0	CLASSIFICADO
04212	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	4347065 - SSP/GO	44	56,0	CLASSIFICADO
05129	ADÃO NILSON RIBEIRO DA CRUZ	683134 - SSP/TO	45	56,0	CLASSIFICADO
03767	VALDIR TOLDO	1154037 - SSP/SC	46	54,0	CLASSIFICADO
04799	DOMINGOS FILHO SILVA GUIMARÃES	623986 - SSP/TO	47	52,0	CLASSIFICADO
05221	CLESSIO MUDESTO DA SILVA	2284912 - SSP/DF	48	52,0	CLASSIFICADO
05214	MAICON DANIEL DE NOVAES LELIS	933730 - SSP/TO	49	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **103 - OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	02
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04320	PAULO CESAR LEONEL DA SILVA	896930 - SSP	1	97,0	APROVADO
04477	WESIRON ANTONIO DA SILVA E SOUZA	1122707 - SSP/TO	2	90,0	CLASSIFICADO - CR
05162	JOSE DINIZ FERREIRA	1603729 - SSP/GO	3	79,0	CLASSIFICADO - CR
04394	FLAVIO ARAUJO SILVA	182641 - SSP/TO	4	76,0	CLASSIFICADO

Cargo: **200 - AGENTE DE ENDEMIAS**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
05179	THAYS KRISTINA DO NASCIMENTO MOURA	1.122.555 - SSP/TO	1	52,0	APROVADO

Cargo: **201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	06
Nº Vagas Cadastro Reserva:	06
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	03
Total de Vagas:	09

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04111	MARCILENE SOARES MACHADO	328554 - SSP/TO	1	74,0	APROVADO
04989	DAIANE MARQUES LINO	8076669202 - SSP/RS	2	74,0	APROVADO
04004	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	436114 - SSP/TO	3	72,0	APROVADO
04838	DIOGO TAVARES BARBOSA	857883 - SSP/TO	4	72,0	APROVADO
04841	GILDA SILVA SANTOS	330194 - SSP/TO	5	70,0	APROVADO
05201	KAUÊ VARGAS FURTUNATO	3431049 - SSP/DF	6	68,0	APROVADO
04287	AMANDA TAVARES BARBOSA	1121603 - SSP/TO	7	68,0	APROVADO
03765	LUCIANA DA SILVA GOMES	829578 - SSP/TO	8	66,0	APROVADO
04939	MÁRIO SÉRGIO SOUZA BARROS.	1092306 - SSP/TO	9	66,0	CLASSIFICADO - CR
05154	AUGUSTO CESAR MEDEIROS SILVA	914717103 - SSP/BA	10	64,0	CLASSIFICADO - CR
03855	HILDGARD ALVES DE SOUZA	676513 - SSP/TO	11	64,0	CLASSIFICADO - CR
04353	POLIANA SAMPAIO RODRIGUES	328515 - SSP/TO	12	64,0	CLASSIFICADO - CR
04947	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	920.715 - SSP/TO	13	64,0	CLASSIFICADO - CR
04661	HERBERT WILLIAM MACHADO DIAS	955546 - SSP/TO	14	64,0	CLASSIFICADO - CR
04610	IOLANDA PRUDÊNCIO DA SILVA SOARES	397.270 - SSP/TO	15	62,0	CLASSIFICADO
05259	GISLENE CORREIA DOS SANTOS	934926 - SSP/TO	16	62,0	CLASSIFICADO
04110	DAIANE APARECIDA RIBEIRO SARMENTO	955557 - SSP	17	62,0	CLASSIFICADO
03778	WARLYTON SILVA MARTINS	971793 - SSP/TO	18	62,0	CLASSIFICADO
04011	GEONICE ARRUDA ´PERES	882571 - SSP/TO	19	60,0	CLASSIFICADO
04600	ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES DIAS ROSA	692.871 - SSP/TO	20	60,0	CLASSIFICADO
04051	SARA SAMMER RODRIGUES DIAS DE SOUZA	955561 - SSP/TO	21	60,0	CLASSIFICADO
05224	MARCOS RUBENS SILVA E SOUZA	1.122.711 - SSP/TO	22	60,0	CLASSIFICADO
04974	GUSTAVO RODRIGUES LIRA	1.202.800 - SSP/TO	23	60,0	CLASSIFICADO
05128	RONY VON PORTIL VIANA	955.247 - SSP/TO	24	60,0	CLASSIFICADO
05108	ELIDIANA SOUSA DOS SANTOS	462842 - SSP/TO	25	58,0	CLASSIFICADO
05301	NEUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	686807 - SSP/TO	26	58,0	CLASSIFICADO
04194	CLEIDENI NEVES	874552 - SSP/TO	27	58,0	CLASSIFICADO
05098	THIAGO TAVARES BARBOSA	936162 - SSP/TO	28	58,0	CLASSIFICADO
05149	THAYNARA VIEIRA SILVA	5573818 - ssp	29	58,0	CLASSIFICADO
04339	MANOEL NETO DA SILVA DIAS	1148956 - SSP/TO	30	58,0	CLASSIFICADO
04281	IRAIDES RODRIGUES DE ARAUJO SOARES	39958 - SSP/TO	31	56,0	CLASSIFICADO
04044	JOANA DARC DE ALMEIDA BATISTA SOUSA	245303 - SSP/TO	32	56,0	CLASSIFICADO
04034	WISLLON CIPRIANO BARBOSA	938884 - SSP	33	56,0	CLASSIFICADO
04167	ROSANE VANDERLEY DE MELO	751574 - SSP/TO	34	56,0	CLASSIFICADO
04222	DAYANE GOMES DE OLIVEIRA	879457 - SSP/TO	35	56,0	CLASSIFICADO
04810	EVA CAMPELO DE MENEZES	21687 - SSP/TO	36	54,0	CLASSIFICADO
05217	LILIANNE RIBEIRO PARENTE	394742 - SSP/TO	37	54,0	CLASSIFICADO
04000	GISMAR BATISTA DOS SANTOS	713.096 - SSP/TO	38	54,0	CLASSIFICADO
03990	DILOWHANY BARBOSA ALVES	956073 - SSP/TO	39	54,0	CLASSIFICADO
04861	THIAGO RODRIGUES DE CAMPOS	971795 - SSP/TO	40	54,0	CLASSIFICADO
04125	HÉVILA RANNA CARDOSO MOISÉS	1.122.855 - SSP	41	54,0	CLASSIFICADO
05175	ANDRELLAYNE RODRIGUES SOARES	894342 - SSP/TO	42	54,0	CLASSIFICADO
04644	ILDA ALVES DE SOUSA RODRIGUES	421858 - SSP/TO	43	52,0	CLASSIFICADO
05003	ERICA SOBRINHO BARROS FERNANDES	751803 - SSP/TO	44	52,0	CLASSIFICADO
04896	ROSALINA SANTOS SILVA	1089522 - SSP/TO	45	52,0	CLASSIFICADO
04209	ANNA KARLA CAMPELO DE MENEZES	1121019 - SSP/TO	46	52,0	CLASSIFICADO
04777	EDELMA DE OLIVEIRA BRITO (PD)	1121286 - SSP/TO	47	50,0	APROVADO
04862	ANTONIO SALVADOR PRADO FILHO	103054 - SSP/TO	48	50,0	CLASSIFICADO
04251	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	1740748 - SSP/DF	49	50,0	CLASSIFICADO
04991	JACINTO FERREIRA DE SOUSA	650056 - SSP/TO	50	50,0	CLASSIFICADO
05282	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	613062 - SSP	51	50,0	CLASSIFICADO
04411	EDEILDA GONÇALVES	364444 - SSP/TO	52	50,0	CLASSIFICADO
04662	LIDINEIS ALMEIDA DA SILVA	604314 - SSP/TO	53	50,0	CLASSIFICADO
05156	GILDETE DE SOUZA COELHO BORGES	705.666 - SSP/TO	54	50,0	CLASSIFICADO
04981	SUZANE OLIVEIRA DOS SANTOS BERNARDES	675694 - SSP/TO	55	50,0	CLASSIFICADO
04428	CLARA KIELCEJANE MARQUES DA SILVA	1194337 - SSP/TO	56	50,0	CLASSIFICADO
05198	MARCIANE BENTO DE OLIVEIRA	732843 - SSP/TO	57	50,0	CLASSIFICADO
05160	KARLLA DAYANNE REIS CASTRO	1081614 - SSP/TO	58	50,0	CLASSIFICADO
05060	VANISLENE BONIFACIO DOS SANTOS	922.575 - SSP/TO	59	50,0	CLASSIFICADO
05283	JOSANE MARIA MENDES SABINO	880708 - SSP	60	50,0	CLASSIFICADO
05314	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	1202229 - SSP/TO	61	50,0	CLASSIFICADO
04535	REGINALDO PEREIRA DIAS JUNIOR	1116396 - SSP/TO	62	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **202 - FISCAL DE POSTURA, EDIFICAÇÕES E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04770	JORGE RODRIGUES CALDEIRA	43201 - SSP/TO	1	52,0	APROVADO
05018	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA FARIA	3712919 - SSP/GO	2	52,0	CLASSIFICADO

Cargo: **203 - TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
03721	KÁSSIO DIAS DE AQUINO	1172547 - SSP/TO	1	68,0	APROVADO
04905	NATANAEL MELQUIÁDES DE SOUZA	643523 - SSP/TO	2	58,0	CLASSIFICADO
04066	BRUNO RODRIGUES ROSA	401597544 - SSP/SP	3	56,0	CLASSIFICADO
03952	EURICO RODRIGUES MONTEIRO	936239 - SSP/TO	4	56,0	CLASSIFICADO
05027	MIDIANE RAMOS BORGES	469607 - SSP/TO	5	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **204 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	04
Nº Vagas Cadastro Reserva:	03
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	01
Total de Vagas:	05

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04763	CAMILA SOUSA CASTANHEIRA	1056668 - SSP/TO	1	56,0	APROVADO
04289	ELOEME GONÇALVES CAVALCANTE	762059 - SSP/TO	2	54,0	APROVADO
04047	REBECA HELAYNE PEREIRA BORGES	969605 - SSP/TO	3	52,0	APROVADO
03946	GIZELDA QUINTANILHA DE LIMA MELO	208006114 - Detran	4	50,0	APROVADO
05122	JOSÉ ALCIMAR DOURADO GOMES	2854318 - SSP/PA	5	50,0	APROVADO
04570	SONIA SOUSA MARINHO RODRIGUES	683740 - SSP/TO	6	50,0	CLASSIFICADO - CR

Cargo: **205 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	01
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04962	HELIO GONÇALVES DA SILVA	509873984 - SSP/SP	1	62,0	APROVADO
04458	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	335175995 - ssp	2	60,0	CLASSIFICADO - CR
04379	CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA	75199333 - ssp-pr	3	58,0	CLASSIFICADO
03971	MARCELO DIAS DA SILVA	244918 - SSP/TO	4	50,0	CLASSIFICADO
04146	JONILSON CAMILO DA CONCEIÇÃO.	5236750 - SPTC/GO	5	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **206 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	02
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	02

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04459	SUELIANE LOPES VANDERLEY	159135 - SSP/TO	1	64,0	APROVADO

Cargo: **300 - ASSISTENTE SOCIAL**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
05207	POLIANA GUSMÃO DE OLIVEIRA	879410 - ssp	1	62,0	APROVADO
04792	ROSAMAURA ALVES DOS ANJOS	727481 - SSP/TO	2	55,0	CLASSIFICADO
04548	SUELY RAMOS BORGES	475815 - SSP/TO	3	54,0	CLASSIFICADO
05148	ROSIANE DE SOUZA LUZ	394732 - SSP/TO	4	54,0	CLASSIFICADO
04708	CRISTIANY FERREIRA LOPES NOLETO	1417609 - SSP/DF	5	53,0	CLASSIFICADO
05147	ELAINE GOMES LIMA BRITO	690562 - SSP/TO	6	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **301 - ENFERMEIRO**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	02
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	01
Total de Vagas:	02

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04982	ADALGIZA DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	831941 - SSP/TO	1	72,0	APROVADO
05130	LARISSA RENZ	854815 - SSP/TO	2	66,0	APROVADO
03849	ULISSES FRASCARELI FILHO	29904544 - SSP/SP	3	62,0	CLASSIFICADO - CR
04456	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	335175995 - ssp	4	60,0	CLASSIFICADO - CR
04966	GISELE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	497638 - SSP/TO	5	60,0	CLASSIFICADO
05117	ANGÉLICA BATTISTI SCAPINI	940623 - SSP/TO	6	60,0	CLASSIFICADO
04779	ARLLERICO ANDRE SILVA	681230 - SSP/TO	7	57,0	CLASSIFICADO
04645	GLEICIONE SOARES DA SILVA	366369 - SSP/TO	8	56,0	CLASSIFICADO
04175	SARA JANAI CORADO LOPES	802610 - SSP/TO	9	54,0	CLASSIFICADO
05007	THALITA CABRAL LUZ	938498 - SSP/TO	10	54,0	CLASSIFICADO
04302	LILIANE DE ABREU PINTO BARBOSA	107747 - SSP/TO	11	53,0	CLASSIFICADO
04823	ERILENE DOS SANTOS RIBEIRO	300864 - SSP/TO	12	52,0	CLASSIFICADO
03950	RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA	705461 - SSP/TO	13	52,0	CLASSIFICADO
04940	GISLANE BARBOSA DE ARAÚJO	1289859 - SSP/TO	14	52,0	CLASSIFICADO
04829	ALINNY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	798674 - SSP/TO	15	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **302 - ENGENHEIRO CIVIL**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
05305	LEANDRO PEREIRA DAS NEVES	349985 - SSP/TO	1	64,0	APROVADO
04572	ANA MARIA ALENCAR AGUIAR	861455 - SSP/TO	2	60,0	CLASSIFICADO
04573	JUSCELINO GODOY BRITO	819179 - SSP/TO	3	58,0	CLASSIFICADO
04329	FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO	91002257240 - SSP/CE	4	54,0	CLASSIFICADO

Cargo: **303 - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	02
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	02

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04156	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	3534140 - SSP/PA	1	66,0	APROVADO
04491	FERNANDA ROSA LUIZ	744048 - SSP/TO	2	64,0	APROVADO
04969	LADIR MACHADO ALVES	4978434 - SSP/PA	3	62,0	CLASSIFICADO
04815	PÂMELLA ANDRESSA PEREIRA SILVEIRA	976434 - SSP/TO	4	58,0	CLASSIFICADO
04155	LETICIA CAMARGO GODINHO	3610043 - SSP/GO	5	54,0	CLASSIFICADO
03917	JORGE IVAN ALVES BEZERRA	50953 - SSP/PA	6	52,0	CLASSIFICADO
04579	ESTEVAM RIVELLO ALVES	309829 - SSP/TO	7	52,0	CLASSIFICADO
05204	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA FILHO	3920575 - SSP/GO	8	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **304 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
04063	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	3251461 - SSP/GO	1	50,0	APROVADO

Cargo: **305 - ODONTÓLOGO**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	02
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	02

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
05307	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	628939 - SSP/TO	1	67,0	APROVADO
04628	JULIANA ALVES PINTO	744301 - SSP/TO	2	61,0	APROVADO
04694	QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO	632000 - SSP/TO	3	60,0	CLASSIFICADO

Cargo: **306 - PROFESSOR LICENCIADO**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	00
Nº Vagas Cadastro Reserva:	02
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	00

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
05268	LUCIANA DA SILVA CORREIA	328513 - SSP/TO	1	61,0	CLASSIFICADO - CR
04241	SOLIMAR PRADO ASSIS	5626 - SSP/TO	2	56,0	CLASSIFICADO - CR
04505	MARIA CLÉIA SOARES MACHADO PEREIRA	188400 - SSP/TO	3	52,0	CLASSIFICADO
03937	IISABEL CRISTINA BARROS LIMA	300191 - SSP/TO	4	52,0	CLASSIFICADO
03854	HILDGARD ALVES DE SOUZA	676513 - SSP/TO	5	52,0	CLASSIFICADO
04096	ANA CELIA SILVA ARAUJO	308448 - SSP/TO	6	50,0	CLASSIFICADO
05057	KLÉSIA RODRIGUES DE ALENCAR	797.711 - SSP/TO	7	50,0	CLASSIFICADO

Cargo: **307 - PSICÓLOGO**

Nº Vagas Ampla Concorrência:	01
Nº Vagas Cadastro Reserva:	00
Nº de Vagas Portadores de Deficiência;	00
Total de Vagas:	01

Inscrição	Nome	RG / Org. Exp.	Classificação	Total de Pontos	Situação
03774	DEBORAH APARECIDA RIBEIRO	4699660 - SPTC/GO	1	56,0	APROVADO
04960	THAYS MARQUES DA SILVA	797760 - SSP/TO	2	56,0	CLASSIFICADO
04188	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	914883 - SSP/TO	3	50,0	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO. Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL / PROCESSO Nº PP012/2014, PROCEDIMENTO Nº 012/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Com abertura para o dia 16/05/2014, às 15h00min. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS GRÁFICOS E CAMISETAS, para atendimento a Secretarias Municipais de Santa Rosa do Tocantins. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 30 de Abril de 2014.

Domingos Carlos Araujo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

ATO Nº 002/2014 - DECLARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Santa Tereza do Tocantins - TO, considerando o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de realização das festividades do 25º aniversário do Município; considerando o prestígio nacional e a ótima aceitação da Banda no Município e cidades vizinhas; Considerando o valor da contratação, resolve declarar inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ILUMINA SHOWS E SONORIZA LTDA, para realização de show com banda FORROZÃO SELA RASGADA no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 03/2014

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins, considerando que a sessão marcada para o dia 29/04/2014, foi deserta, avisa aos interessados a prorrogação do Pregão Presencial nº 003/2014, para o dia 19/05/2014, às 8h00min, visando aquisição de combustível em Palmas - TO, no sistema de registro de preço - SRP, O edital está disponível na sede do Município - Praça 5 de janeiro, 890, Centro. Alcides S. R. Filho. Fone: (63) 3527-1159.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 04/2014

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2014, realizado em 29 de abril de 2014, a partir das 9 horas e 30 minutos, visando futuras aquisições de pneus e câmaras de ar, no sistema de registro de preço - SRP, teve como vencedora a empresa COMPULÍDER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 09.255.074/0001-43, com o valor global de 515.830,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e trinta reais). Assim, a empresa vencedora fica convocada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer na sede do Município para assinatura da Ata de Registro de Preço. Alcides S. R. Filho - Pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 005/2014

O Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, considerando que a sessão marcada para o dia 29/04/2014, foi deserta, avisa aos interessados a prorrogação do Pregão Presencial nº 005/2014 para o dia 19/05/2014, as 10h00min visando à aquisição de uma colhedora de forragens e um triciclo de carga. O edital está disponível na sede do Município - Praça 5 de janeiro, 890, Centro e no e-mail: prefsantatereza@gmail.com. Alcides S. R. Filho. Fone: (63) 3527-1159.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2014 Processo nº 024/14. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014; Fundamentos: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratada: ILUMINA SHOWS E SONORIZA LTDA, CNPJ: 02.966.825/0001-90; Objeto: Realização de show com banda FORROZÃO SELA RASGADA, durante o 25º aniversário do Município; Valor: R$ 25.000,00. Rubrica orçamentária: 04.122.0052.2-003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Assinatura: 16/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PP N.º 03/2014 - Objeto: Registro de Preços, visando contratação de Empresa para futuros fornecimentos de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, abertura dia 16 de maio de 2014, às 14h00min, EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala do Setor de Licitações, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro, São Bento do Tocantins - TO, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, (63) 9951 7279 - E-mail: pmsblicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins, 02 de Maio de 2014.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura do Município de São Bento do Tocantins, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações o que segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014, abertura dia 15 de maio de 2014, às 09h00min, visando contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos e gestão ambiental.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014, abertura dia 15 de maio de 2014, às 14h00min, Registro de Preços, visando contratação de empresa para futuros fornecimento de assessórios de informática, computadores, impressoras e afins, conforme Termo de Referência, Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014, abertura dia 15 de maio de 2014, às 16h00min, Registro de Preços, visando contratação de empresa para futuras produções, organização e realização de festividades do Município nas datas comemorativas do ano de 2014, conforme Anexo I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014, abertura dia 16 de maio de 2014, 08h00min, Registro de Preços, visando contratação de empresa para futuros fornecimento de Fogos de Artifícios e afins, conforme Anexo I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014, abertura dia 16 de maio de 2014, 10h00min, Registro de Preços, visando contratação de empresa para futuros fornecimentos de Telhas e Tijolos, conforme Anexo I do Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3487-1171, E-mail: pmsblicitacoes@gmail.com, durante horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

São Bento do Tocantins/TO, 02 de Maio de 2014.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: a aquisição de 01 (uma) Patrulha mecanizada nova, objeto do Convênio CT - 1000413-16/2012 MAPA - PRODESA; 4) Valor do Edital: R$ - 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00h às 13:00h, a partir do dia 30/04 a 12 de maio de 2014, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 14/05/2014, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 30 de Abril de 2014.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2014; 2) Tipo: Menor Preço Global; 3) Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento; 4) Valor do Edital: R$ - 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, a partir do dia 07 a 15 de maio de 2014, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/05/2014, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 30 de Abril de 2014.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

SUSPENSÃO DE LICENÇAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins, vem por meio deste comunicar aos funcionários Geórgia Luíza L. da Silva - Matrícula 188 e Matozalém Sousa Santana - Matrícula 163, que as licenças concedidas aos funcionários foram suspensas por Decisão de Diretoria do CREA-TO nº 013/2014. Diante disso, os funcionários têm até dia 15 de maio de 2014 para retornarem suas atividades no Conselho.

Valdivino Dias da Silva
Presidente em Exercício do CREA-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R.J.S de Azevedo, CNPJ: 09.519.378/0001-70, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1.480 - CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto 11 de Abril, CNPJ: 12.700.333/0001-02, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Av. 11 de Abril, nº 2.250, centro - Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de equipamentos sob medida para o anatômico do Centro Universitário Unirg. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 19/05/2014, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 30 de Abril de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A

CNPJ/MF Nº 04.116.056/0001-67
NIRE 17 3 0000254 2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Data, Hora e Local: Realizada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede social localizada na Rua Tobasa, nº 900, Tocantinópolis/TO.

Presença: Compareceram os acionistas da Sociedade representando a totalidade do capital votante, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: De acordo com artigo 10 do Estatuto Social, dispensadas as formalidades, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edmond Aziz Baruque Filho e secretariados pelo Sr. Alcir Blondet Alves, observado o artigo 128 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ordem do Dia da Assembleia Geral: **(i)** ratificar a renúncia do Sr. Edmond Aziz Baruque aos cargos de presidente do Conselho de Administração e de membro da Diretoria, a partir da presente data; **(ii)** aprovar a alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia tendo em vista a aprovação do item (ii) acima; **(iv)** aprovar a extinção do Conselho de Administração e a alteração das competências da Diretoria; **(v)** aprovar, tendo em vista o item (iv) acima, a alteração do conteúdo dos artigos 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, a extinção do Capítulo V – Do Conselho de Administração (artigos 19 a 23) e a alteração do conteúdo e renumeração dos artigos 24, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37 que passam a vigorar sob os números 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31 e 32; **(vi)** propor a eleição de novo membro da Diretoria e a reeleição do Diretor-Presidente Edmond Aziz Baruque Filho; e **(vii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

(v) Tendo em vista as deliberações aprovadas pela alínea (iv) acima, a alteração do conteúdo dos artigos 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, a extinção do Capítulo V – Do Conselho de Administração (artigos 19 a 23) e a alteração do conteúdo e renumeração dos artigos 24, 26, 27, 28, 31, 36, 37 que passam a vigorar sob os números 19, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 e sob a seguinte redação: *"**Artigo 10.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, por ato de seu Presidente. **Artigo 11.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar. **Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das hipóteses especiais previstas em lei e das seguintes deliberações, que exigirão a aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações ordinárias: (a) nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade, observado o que dispuser a respeito o Acordo de Acionistas da Sociedade; (b) aumento ou redução do capital da Sociedade, com ou sem emissão de novas ações, desdobramento ou grupamento de ações, resgate, amortização ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; (c) registro da Sociedade como companhia aberta; (d) qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagens ou características das Ações existentes, bem como a realização de qualquer mudança no objeto social e no escopo das atividades sociais; (e) a cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, a transformação de seu tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária; (f) a autorização aos administradores da Sociedade para requerer a falência ou a recuperação extrajudicial ou judicial da Companhia; (g) a liquidação e dissolução da Sociedade; (h) distribuição de resultados, a qualquer título, incluindo dividendos, em forma diferente daquela estabelecida no presente e/ou no Acordo de Acionistas; (i) aprovação da remuneração global e dos planos de incentivos relativos aos Diretores da Sociedade, bem como aos diretores e gerentes das empresas afiliadas, subsidiárias ou relacionadas; (j) aprovação de Planos de Opção de Compra de Ações da Sociedade; (k) constituição de sociedade subsidiária. **Artigo 15.** A Sociedade será administrada pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social. **Artigo 16.** O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Artigo 17.** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 18.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76. Os administradores ficam dispensados de prestar caução para assegurar o exercício dos cargos. **Artigo 19.** A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo único.** É permitida a manutenção ou a adoção do regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para diretores da Sociedade. **Artigo 21.** No caso de vacância de um dos cargos de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo Diretor-Presidente. Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor-Presidente, este indicará seu substituto. **Parágrafo único:** Para os efeitos deste Artigo 21, entende-se como ausência ou impedimento temporário aquele não superior a 60 (sessenta) dias. **Artigo 22.** Além das atribuições previstas em lei, competirá exclusivamente à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à representação da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo Estatuto exigida a aprovação prévia dos acionistas. **Artigo 23.** Caberá ao Diretor-Presidente a prerrogativa de representar a Companhia de forma isolada, em todos os atos, em juízo ou fora dele, inclusive nos seguintes casos: (i) representação em audiências judiciais; (ii) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e outras entidades governamentais, incluindo a Receita Federal do Brasil e seus respectivos escritórios e departamentos e as Juntas Comerciais; (iii) representação da Companhia perante instituições financeiras e bancos para solicitar quaisquer registros, assinar documentos para contratação de qualquer espécie de empréstimo e/ou financiamento em nome da Companhia, desde que dentro da consecução do objeto social, e solicitar o desconto de duplicatas. § 1º A Companhia poderá ser representada por procurador constituído pelo Diretor-Presidente, desde que os respectivos instrumentos de mandato especifiquem os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano nos mandatos ad negotia. Os mandatos ad judicia poderão ser outorgados por prazo indeterminado. § 2º Além daqueles atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria, por meio de seu Diretor-Presidente isoladamente, e mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, quando aplicável, fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. **Artigo 24.** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da*

Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início à sua discussão, foi deliberado, por unanimidade dos presentes:

(i) ratificar a renúncia do Sr. Edmond Aziz Baruque aos cargos de presidente do Conselho de Administração e de membro da Diretoria, a partir da presente data, por motivos de saúde, tendo sido dada quitação à Companhia, e aos seus acionistas, de todos os atos praticados no período em que exerceu os referidos cargos na administração da Sociedade, bem como ratificados todos os atos praticados pelos demais diretores e administradores;

(ii) aprovar a modificação do objeto social da Companhia para incluir: (a) a coleta e o transporte, além do coco de babaçu, de outros frutos, mamona, cereais, raízes e tubérculos; (ii) a industrialização e a comercialização de óleos vegetais, bebidas alcóolicas, alcoóis de todos os tipos (inclusive destinados à indústria de bebidas alcóolicas) originados de diversos vegetais e carvões (carbonizados e ativados) de origem vegetal; (iii) a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados ao objeto social da Companhia; e (vi) a compra e venda, o aluguel de imóveis próprios e a realização de empreendimentos imobiliários.

(iii) Tendo em vista a modificação do objeto social da Companhia, o artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 4º.** A Sociedade tem por objeto (i) a participação em outras sociedades; (ii) a coleta e o transporte do coco de babaçu, de outros frutos, de mamona, de cereais, de raízes e de tubérculos; (iii) a industrialização e a comercialização, no varejo e no atacado, inclusive a exportação, de bebidas alcoólicas, óleos vegetais, sabões e sabonetes, amidos e farinhas amiláceas, açúcares, alcoóis de todos os tipos (inclusive destinados à indústria de bebidas alcoólicas) originados de diversos vegetais e carvões (carbonizados e ativados) de origem vegetal, assim como dos produtos primários do coco (epicarpo, mesocarpo, endocarpo e amêndoa) e de seus subprodutos; (iv) o florestamento e o reflorestamento; (v) a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados ao objeto social da Companhia; (vi) a compra e venda, o aluguel de imóveis próprios e a realização de empreendimentos imobiliários.*

(iv) extinguir o Conselho de Administração da Companhia e, em consequência disto, alterar as competências da Diretoria;

Sociedade, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência do aqui previsto. ***Artigo 29.*** *Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, se em funcionamento.* ***Parágrafo único****: Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências (incluindo formação de reserva para reforço do capital de giro), e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.* ***Artigo 30.*** *A Sociedade, por deliberação do Diretor-Presidente e observadas as limitações legais, pode levantar balanços intermediários para pagamento de dividendos e, com base neles, a Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes";*

(vi) eleger, como Diretor sem designação específica, nos termos da nova redação aprovada do artigo 14, o Sr. Alcir Blondet Alves, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade nº 029979/O.0, CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 055.562.877-91, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benjamin Constant, nº 52/apt. 107. O Diretor sem designação específica eleito na presente data ocupa, desde 2001, o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia ora extinto; e, reeleger, como Diretor-Presidente, o Sr. Edmond Aziz Baruque Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, domiciliado e residente na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na Rua Tobasa, nº 900, portador da Cédula de Identidade nº 033127-49, CRQ/RJ e CPF/MF nº 794.681.107-10. Os Diretores ora eleitos aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. A efetiva posse dos Diretores eleitos, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor sem designação específica, ocorreu mediante a assinatura do competente termo de posse, a ser lavrado em livro próprio. Os Diretores eleitos não farão jus à remuneração até posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

(vii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual faz parte integrante da presente ata como Anexo 1.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Tocantinópolis (TO), 28 de fevereiro de 2014. Presidente: Edmond Aziz Baruque Filho. Secretário: Alcir Blondet Alves. Acionistas: TOBASA – Tocantins Babaçu S/A, representada por Edmond Aziz Baruque, e Biopart Participações Ltda., representada por Edmond Aziz Baruque Filho. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Edmond Aziz Baruque Filho
Presidente

Alcir Blondet Alves
Secretário

Acionistas:

Biopart Participações Ltda.
Diretor-Superintendente

Tobasa – Tocantins Babaçu S/A
Diretor-Presidente

Diretores Eleitos:

Edmond Aziz Baruque Filho
Diretor-Presidente

Alcir Blondet Alves
Diretor



Anexo 1
Estatuto Social da Companhia

"ESTATUTO SOCIAL DA
TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º. A **TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A** é uma Sociedade Anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na Rua Tobasa, nº 900, Centro, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º. A Sociedade tem por objeto (i) a participação em outras sociedades; (ii) a coleta e o transporte do coco de babaçu, de outros frutos, de mamona, de cereais, de raízes e de tubérculos; (iii) a industrialização e a comercialização, no varejo e no atacado, inclusive a exportação, de bebidas alcoólicas, óleos vegetais, sabões e sabonetes, amidos e farinhas amiláceas, açúcares, alcoóis de todos os tipos (inclusive destinados à indústria de bebidas alcoólicas) originados de diversos vegetais e carvões (carbonizados e ativados) de origem vegetal, assim como dos produtos primários do coco (epicarpo, mesocarpo, endocarpo e amêndoa) e de seus subprodutos; (iv) o florestamento e o reflorestamento; (v) a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados ao objeto social da Companhia; (vi) a compra e venda, o aluguel de imóveis próprios e a realização de empreendimentos imobiliários.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital da Sociedade é de **R$ 7.073.529,00 (sete milhões e setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, dividido em **7.073.529 (sete milhões e setenta e três mil, quinhentas e vinte e nove)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. As deliberações sobre aumento do capital subscrito e a consequente emissão de novas ações ordinárias nominativas serão tomadas pelos acionistas em Assembleia Geral, observado o quórum especial de aprovação previsto no artigo 14 abaixo.

§ 2º. Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações não subscritas pelos acionistas que (i) por escrito, desistirem de sua preferência ou (ii) não se manifestarem dentro do prazo para o exercício do direito de preferência fixado na Assembleia Geral que deliberar o aumento.

§ 3º. A subscrição de ações do capital para a integralização a prazo fica sujeita às condições estabelecidas pela Assembleia Geral, não podendo o pagamento inicial ser inferior ao previsto na lei. O saldo será pago de acordo com chamadas da Diretoria, respeitada a deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º. A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º. As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Artigo 9º. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 10. As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, por ato de seu Presidente.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 12. Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a sua realização.

Artigo 13. As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

(a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132, Lei nº 6.404/76; e

(b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das hipóteses especiais previstas em lei e das seguintes deliberações, que exigirão a aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações ordinárias:

(a) nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade, observado o que dispuser a respeito o Acordo de Acionistas da Sociedade;

(b) aumento ou redução do capital da Sociedade, com ou sem emissão de novas ações, desdobramento ou grupamento de ações, resgate, amortização ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações;

(c) registro da Sociedade como companhia aberta;

(d) qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagens ou características das Ações existentes, bem como a realização de qualquer mudança no objeto social e no escopo das atividades sociais;

(e) a cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, a transformação de seu tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária;

(f) a autorização aos administradores da Sociedade para requerer a falência ou a recuperação extrajudicial ou judicial da Companhia;

(g) a liquidação e dissolução da Sociedade;

(h) distribuição de resultados, a qualquer título, incluindo dividendos, em forma diferente daquela estabelecida no presente e/ou no Acordo de Acionistas;

(i) aprovação da remuneração global e dos planos de incentivos relativos aos Diretores da Sociedade, bem como aos diretores e gerentes das empresas afiliadas, subsidiárias ou relacionadas;

(j) aprovação de Planos de Opção de Compra de Ações da Sociedade;

(k) constituição de sociedade subsidiária.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A Sociedade será administrada pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social.

Artigo 16. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 17. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 18. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76. Os administradores ficam dispensados de prestar caução para assegurar o exercício dos cargos.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Artigo 19. A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. É permitida a manutenção ou a adoção do regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para diretores da Sociedade.

Artigo 20. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independente de caução.

Artigo 21. No caso de vacância de um dos cargos de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo Diretor-Presidente. Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor-Presidente, este indicará seu substituto.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Artigo 21, entende-se como ausência ou impedimento temporário aquele não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 22. Além das atribuições previstas em lei, competirá exclusivamente à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à representação da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo Estatuto exigida a aprovação prévia dos acionistas.

Artigo 23. Caberá ao Diretor-Presidente a prerrogativa de representar a Companhia de forma isolada, em todos os atos, em juízo ou fora dele, inclusive nos seguintes casos: (i) representação em audiências judiciais; (ii) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e outras entidades governamentais, incluindo a Receita Federal do Brasil e seus respectivos escritórios e departamentos e as Juntas Comerciais; (iii) representação da Companhia perante instituições financeiras e bancos para solicitar quaisquer registros, assinar documentos para contratação de qualquer espécie de empréstimo e/ou financiamento em nome da Companhia, desde que dentro da consecução do objeto social, e solicitar o desconto de duplicatas.

§ 1° A Companhia poderá ser representada por procurador constituído pelo Diretor-Presidente, desde que os respectivos instrumentos de mandato especifiquem os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano nos mandatos *ad negotia*. Os mandatos *ad judicia* poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

§ 2° Além daqueles atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria, por meio de seu Diretor-Presidente isoladamente, e mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, quando aplicável, fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto.

Artigo 24. Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Sociedade, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência do aqui previsto.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. A Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem voto.

Artigo 26. Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal; cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 27. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 28. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 29. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo único. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

(a) quota destinada à constituição da reserva legal;

(b) importância destinada à formação de reservas para contingências (incluindo formação de reserva para reforço do capital de giro), e reversão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores; e

(c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 30. A Sociedade, por deliberação do Diretor-Presidente e observadas as limitações legais, pode levantar balanços intermediários para pagamento de dividendos e, com base neles, a Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período, fixando-lhe a respectiva remuneração.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32. Fica eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente estatuto.

Artigo 33. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976".

****

Tocantinópolis, 28 de fevereiro de 2014.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS - TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os profissionais técnicos e auxiliares em radiologia do Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 2014, na sede do Sintras, à 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3, cidade de Palmas-TO, no horário das 10:00h, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) discussão e deliberação do desmembramento da categoria dos técnicos e auxiliares em radiologia na forma prevista no art. 8º, inciso III da Constituição Federal, art. 511 e seguintes da CLT e Portaria nº 326/2013 do MTE, bem como aos precedentes jurisdicionais quanto a base territorial; c) discussão e deliberação acerca da dissociação da categoria para criação de nova entidade; d) situação dos profissionais em radiologia no setor público; e) situação dos profissionais em radiologia no setor privado; f) assuntos gerais da categoria. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 10h30m, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

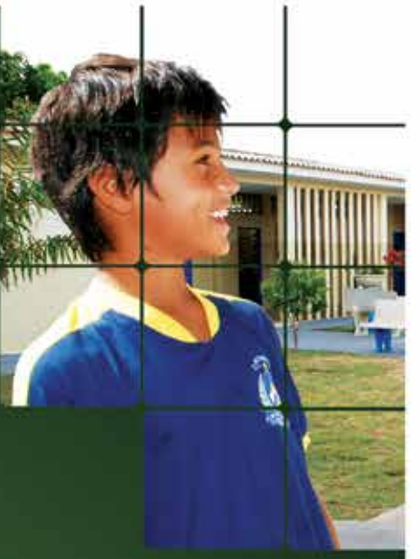
Palmas, 24 de Abril de 2014.

Ass. Manoel Pereira de Miranda
Presidente



Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Gurupi-TO

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.



Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçú,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.

2

Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Vamos Conversar?
0800 646 1529



Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.